



Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Politécnico de Coimbra

ISCAC | 2022

Luís Rodrigues

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

iscac
Politécnico de Coimbra



**Instituto Superior
de Contabilidade
e Administração**

Politécnico de Coimbra

Luís Henrique Nogueira Rodrigues

**Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos
fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha**

Coimbra, novembro de 2022

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha



**Instituto Superior
de Contabilidade
e Administração**

Politécnico de Coimbra

Luís Henrique Nogueira Rodrigues

**Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do
justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal
e Espanha**

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Auditoria Empresarial e Pública**, realizada sob a orientação da Doutora Fernanda Cristina Pedrosa Alberto.

Coimbra, novembro de 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser o autor desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho apenas foi possível devido ao suporte e colaboração de várias pessoas, às quais não podia deixar de agradecer.

Em primeiro lugar, quero agradecer à minha orientadora, a Doutora Fernanda Cristina Pedrosa Alberto, pela sua disponibilidade, orientação e todo o apoio científico prestado ao longo da elaboração desta dissertação.

Em segundo lugar, agradeço a todos os meus familiares, especialmente, aos meus pais e à minha namorada pelo apoio incondicional, pela motivação constante e pela estabilidade emocional que me proporcionaram ao longo deste percurso, sem nunca terem duvidado da minha capacidade para concluir este trabalho.

Por fim, agradeço a todos os meus amigos e colegas de trabalho pela paciência, compreensão e apoio que me foram transmitindo ao longo desta etapa.

RESUMO

Esta investigação tem como objetivo analisar se as empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa, durante o período de vigência da IFRS 13, ou seja, de 2013 a 2020, cumprem com as divulgações exigidas por este normativo para a mensuração dos ativos fixos tangíveis ao justo valor. Os resultados obtidos, através de um método de investigação quantitativo, revelam que 22% das empresas portuguesas adotam o justo valor para mensurar os seus ativos fixos, contra apenas 9% das empresas espanholas. A análise às divulgações exigidas foi realizada através de um índice de divulgação, do qual se conclui que houve uma melhoria das divulgações desde o ano em que a norma entrou em vigor até 2020 e que as empresas ibéricas, no geral, apresentam um bom nível de divulgação, apesar de estas se revelarem incompletas, o que a afeta a sua relevância para a tomada de decisão. O nível hierárquico mais utilizado é claramente o nível 3, ou seja, os dados utilizados nas estimativas são essencialmente não observáveis e quanto às técnicas de mensuração ao justo valor, apurou-se um equilíbrio entre a utilização das três técnicas sugeridas pelo normativo. Tendo em conta a complexidade do justo valor, espera-se que esta investigação contribua para analisar o nível e a evolução do conhecimento dos preparadores da informação financeira ibéricos sobre a IFRS 13.

Palavras-chave: Ativo fixo tangível; Divulgações; Empresas cotadas ibéricas; Justo valor; Mensuração.

ABSTRACT

This investigation has the objective of analyzing if the Portuguese and Spanish companies listed on the stock exchange, during the period of validity of IFRS 13, that is, from 2013 to 2022, comply with the disclosures required by this standard for measurement of tangible fixed assets at fair value. The results obtained, through a quantitative research method, reveal that 22% of Portuguese companies adopt fair value to measure their fixed assets, against only 9% of Spanish companies. The analysis of the required disclosures was realized through a disclosure index, which concluded that there has been an improvement in disclosures from the year in which the standard came into use until 2020, and Iberian companies, in general, present a good level of disclosure, although these are incomplete, which affects its relevance to decision making. The most used hierarchical level is clearly level 3, which is, the data used in the estimates are essentially unobservable. Regarding the fair value measurement techniques, a balance was found between the use of the three techniques suggested by the regulations. Considering the complexity of fair value, it is expected that this research will contribute to analyzing the level and evolution of knowledge of Iberian financial information preparers on IFRS 13.

Keywords: Disclosures; Fair value; Iberian listed companies; Measurement; Tangible fixed asset.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO	4
1.1. Evolução histórica do justo valor.....	4
1.2. Bases de mensuração	9
1.2.1. Custo histórico	11
1.2.2. Justo valor	12
1.2.2.1. Técnicas de avaliação.....	14
1.2.2.2. Hierarquia do justo valor	15
1.2.2.3. Aplicação a ativos não financeiros.....	18
1.2.2.4. Divulgações	20
1.3. Ativos fixos tangíveis	22
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	26
2.1. Justo valor ou custo histórico?.....	26
2.1.1. Características qualitativas da informação financeira.....	26
2.1.2. Principais vantagens e desvantagens do justo valor e do custo histórico	29
2.2. Importância das divulgações.....	32
2.3. O papel do auditor.....	35
3. ESTUDO EMPÍRICO.....	38
3.1. Objetivo e questões de investigação	38
3.2. Metodologia	39
3.2.1. Obtenção e caracterização da amostra	39
3.2.2. Desenvolvimento das questões e hipóteses de investigação.....	42
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	50
4.1. Índice de divulgação	50

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

4.2. Níveis hierárquicos e técnicas de mensuração mais utilizados.....	60
4.3. Determinantes explicativas do índice de divulgação	64
4.3.1. Estatística descritiva	64
4.3.2. Correlação entre as variáveis	65
4.3.3. Modelo de regressão linear múltipla.....	66
4.3.3.1. Construção do modelo de regressão com a amostra total	66
4.3.3.2 Análise de outliers	68
4.3.3.3. Construção do modelo de regressão com a amostra sem os outliers....	70
4.3.3.4. Validação do modelo: pressupostos	72
4.3.4. Construção do modelo de regressão com a amostra sem os <i>outliers</i> e sem a variável T_AFT.....	75
CONCLUSÃO	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81
APÊNDICES	88
APÊNDICE 1 – Empresas da população.....	89
APÊNDICE 2 – Empresas da amostra.....	96
APÊNDICE 3 – Distribuição por rubrica	97
APÊNDICE 4 – Nível hierárquico e métodos de avaliação utilizada.....	99
APÊNDICE 5 – Resultados do índice de divulgação	100
APÊNDICE 6 – Dados complementares da amostra.....	101
APÊNDICE 7 – Variáveis para o modelo estatístico	102
ANEXOS	103
ANEXO 1 – IFRS 13: Divulgações exigidas (§ 91 a § 99)	104
ANEXO 2 – IAS 16: Divulgações exigidas (§ 77 a § 79)	109

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 3.1 Distribuição da população	39
Figura 3.2 Aplicabilidade do justo valor em AFT, por país	40
Figura 4.1 Evolução do índice médio de divulgação por país	57
Figura 4.2 Evolução do índice médio de divulgação global	59

ÍNDICE DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1.1 Bases de mensuração	10
Tabela 1.2 Normas que exigem ou permitem o uso da IFRS 13	13
Tabela 1.3 Requisitos de divulgação da IFRS 13	21
Tabela 1.4 Modelos de mensuração.....	23
Tabela 2.1 Relação entre as bases de mensuração e as características qualitativas da informação financeira	30
Tabela 2.2 Processos contabilísticos afetados	32
Tabela 3.1 Distribuição da amostra por ano	41
Tabela 3.2 Resumo da distribuição por rubrica	42
Tabela 3.3 Distribuição por setor de atividade	42
Tabela 3.4 Índice de divulgação	44
Tabela 3.5 Variáveis independentes	49
Tabela 4.1 Resultados do índice de divulgação em 2013: estatística descritiva.....	50
Tabela 4.2 Resultados do índice de divulgação em 2014: estatística descritiva.....	51
Tabela 4.3 Resultados do índice de divulgação em 2015: estatística descritiva.....	52
Tabela 4.4 Resultados do índice de divulgação em 2016: estatística descritiva.....	53
Tabela 4.5 Resultados do índice de divulgação em 2017: estatística descritiva.....	54
Tabela 4.6 Resultados do índice de divulgação em 2018: estatística descritiva.....	54
Tabela 4.7 Resultados de índice de divulgação em 2019: estatística descritiva	55
Tabela 4.8 Resultados de índice de divulgação em 2020: estatística descritiva.....	56
Tabela 4.9 Distribuição dos níveis hierárquicos divulgados	61
Tabela 4.10 Distribuição das técnicas de mensuração ao justo valor	62
Tabela 4.11 Estatística descritiva e variáveis	64
Tabela 4.12 Correlação de <i>Pearson</i> : Relação entre as variáveis	66

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Tabela 4.13 ANOVA e Teste F.....	67
Tabela 4.14 Coeficientes das variáveis no modelo e nível de significância	67
Tabela 4.15 ANOVA e Teste F.....	70
Tabela 4.16 Coeficientes das variáveis no modelo e nível de significância	71
Tabela 4.17 FIV e tolerância.....	74
Tabela 4.18 ANOVA e Teste F.....	75
Tabela 4.19 Coeficientes das variáveis no modelo e nível de significância	75
Tabela 4.20 FIV e tolerância.....	77

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

AFT – Ativo fixo tangível

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CNC – Comissão de Normalização Contabilística

CNMV – *Comisión Nacional del Mercado de Valores*

DC – Diretriz Contabilística

EC – Estrutura Conceptual

EP – Erro padrão

EY – *Ernst & Young Global Limited*

FIV – Fator de inflação da variância

IAS – *International Accounting Standards*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

K-S - *Kolmogorov-Smirnov*

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

POC – Plano Oficial de Contabilidade

PwC – *PricewaterhouseCoopers International Limited*

SABI – Sistema de Análise de Balanços Ibérico

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

UE – União Europeia

INTRODUÇÃO

O atual cenário de globalização económica ao nível da produção, comércio e capital aliado à emergência de novas economias, traduz-se num forte intercâmbio entre mercados. A comparação de empresas provenientes de diferentes pontos do globo é essencial para todos os agentes do mercado financeiro, o que fez, com que a divulgação contabilística e financeira fosse um dos principais focos de desenvolvimento e harmonização por parte do *International Accounting Standards Board* (IASB).

Tendo em conta que os países europeus estão predominantemente associados a um sistema *Code Law*, e na União Europeia (UE), a partir do dia 1 de janeiro de 2005, passou a ser obrigatório que todas as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado aplicassem as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB, que recomendam o uso generalizado do justo valor, em função do tradicional custo histórico, política contabilística mais associada a um sistema *Common Law* (Costa, 2014).

Fruto do desconforto generalizado dos participantes no mercado e da associação permanente do justo valor a fraudes, manipulações de resultados e crises mundiais (Ferreira, 2008), tornou-se necessária a produção de artigos científicos e investigações académicas, principalmente a partir de 2013 com a entrada em vigor da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 13, que explorassem o tema e lhe atribuísem maior credibilidade junto dos mais céticos (Kasyan, 2017).

O facto de o custo histórico se revelar insuficiente para fornecer informação útil para a tomada de decisão (Marra, 2016; Rua, 2013), faz com que o justo valor se assuma como o modelo de futuro (Esteves, 2015). Considerando toda a controvérsia entre as vantagens e desvantagens associadas ao justo valor e a complexidade da sua aplicação, um relatório e contas com divulgações relevantes, completas e com níveis qualitativos altos, fornece aos diversos *stakeholders* um maior nível de confiança, de que as demonstrações financeiras apresentam uma imagem verdadeira e apropriada (Bertoni & De Rosa, 2005).

Tendo em conta este cenário, mostra-se pertinente e relevante analisar o cumprimento das divulgações exigidas pela IFRS 13 intrínsecas à aplicabilidade do justo valor a todos os ativos e passivos para os quais o restante normativo exige ou permite.

Ao realizar uma retrospectiva global de toda a investigação que incide sobre o cumprimento das divulgações exigidas pela IFRS 13, foi possível identificar que fruto dos baixos níveis de aplicabilidade do justo valor na mensuração do ativo fixo tangível (AFT), este ativo não corrente, em específico, carece de investigação apresentando-se, assim, uma lacuna na literatura que justifica a presente investigação.

A circunstância descrita no parágrafo precedente, faz com que seja pertinente que este estudo aborde a aplicação do normativo contabilístico por parte das empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa, no que se refere às divulgações de carácter qualitativo e quantitativo exigidas pela IFRS 13 na mensuração do AFT ao justo valor para o período compreendido entre 2013 e 2020. Este, engloba, também, uma análise à composição dos níveis hierárquicos e dos métodos de avaliação utilizados nas estimativas, assim como uma análise aos fatores que influenciam o nível de divulgação.

Para responder aos objetivos enunciados, a investigação rege-se por três questões de investigação que orientam todo o estudo empírico:

- (i) As empresas cotadas na bolsa em Portugal e Espanha divulgam as informações relativas às técnicas de mensuração do justo valor dos ativos fixos tangíveis de acordo com o requerido pela IFRS 13?
- (ii) Quais os níveis hierárquicos e técnicas de mensuração do justo valor dos ativos fixos tangíveis mais utilizadas pelas empresas cotadas na bolsa em Portugal e Espanha?
- (iii) Quais os fatores que influenciam o nível de divulgação, nas empresas cotadas na bolsa em Portugal e Espanha, no ano de 2020, quando ocorre a mensuração dos ativos fixos tangíveis ao justo valor?

Com as respostas a estas questões, espera-se que a investigação contribua para que todos os agentes financeiros, com relações económicas com as empresas ibéricas cotadas em bolsa, possam perceber até que ponto as mensurações ao justo valor do AFT são fiáveis e podem influenciar as suas avaliações, análises e tomadas de decisão.

A dissertação estrutura-se em quatro capítulos. Após esta introdução, o primeiro capítulo, intitulado enquadramento normativo, aborda a evolução histórica da aplicação do justo valor em Portugal e na UE, bem como contextualiza à luz dos normativos em vigor os conceitos de custo histórico, justo valor e AFT. O segundo capítulo apresenta a revisão

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

de literatura através de uma comparação entre o justo valor e o custo histórico com base nas características fundamentais da informação financeira, o destaque da importância das divulgações e a influência e a responsabilidade do auditor como supervisor do trabalho realizado. No terceiro capítulo explicam-se os objetivos e questões de investigação, descrevendo-se ainda a metodologia adotada para a investigação desenvolvida. O quarto capítulo apresenta os resultados obtidos da aplicação do modelo descrito no capítulo anterior e que permitem responder às questões de investigação. Por fim, segue-se a conclusão onde se apresentam as principais conclusões decorrentes do estudo, as suas limitações e as propostas para investigações futuras.

1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Neste primeiro capítulo será desenvolvido um enquadramento geral ao tema, a começar pela evolução histórica da introdução do justo valor nos normativos nacionais e internacionais, passando à contextualização, através dos normativos em vigor, dos conceitos e fundamentos das bases de mensuração do custo histórico e justo valor e ainda dos ativos fixos tangíveis que representam o principal ativo em estudo.

1.1. Evolução histórica do justo valor

Em Portugal, antes da harmonização dos normativos nacionais, com aqueles que são seguidos pela UE, o conceito de justo valor já fazia parte do nosso normativo, desde 1992, através da Diretriz Contabilística (DC) n.º 1, sob o título *Tratamento Contabilístico de Concentrações de Actividades Empresariais*, que definia o mesmo como “a quantia pela qual um bem (ou serviço) poderia ser trocado, entre um comprador conhecedor e interessado e um vendedor nas mesmas condições, numa transação ao seu alcance” (DC 1, 1992, § 3.2.3).

Mais tarde, em 1993, foi publicada a DC n.º 13, sob o título *Conceito de Justo Valor* a qual remete a sua definição para aquela que já estava contemplada na DC n.º 1, no entanto, a DC n.º 13 vinha estipular diretrizes novas visando alargar a sua aplicação a diversas rubricas do ativo e do passivo (Dinis, 2013).

Em relação ao AFT, o normativo português passou a contemplar a sua reavaliação pelo justo valor a partir de 1995 com a DC n.º 16, sob o título *Reavaliação de Activos Imobilizados Tangíveis*. Esta diretriz no seu § 3.6 faz alusão a divulgações obrigatórias, nomeadamente à fórmula elaborada para o cálculo do justo valor e justificação da mesma (Sousa, 2011).

Nesta época, e já desde o ano de 1977, que em Portugal vigorava o Plano Oficial de Contabilidade (POC) português. Este era o mais importante normativo e aquele que orientava a contabilidade em Portugal. Logo de seguida, e quando este não fosse claro ou suscitasse dúvidas, os preparadores da informação financeira deveriam recorrer em segundo lugar às Diretrizes Contabilísticas e, só em último caso, às normas internacionais do IASB (Cardao-Pito & Barros, 2016).

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Em termos internacionais, a globalização económica ao nível da produção, do comércio e do capital, com a emergência de novas economias, com características próprias e todas diferentes umas das outras, mas que se tornavam cada vez mais estreitamente ligadas entre si, fizeram com que a contabilidade se assumisse, assim, como a principal linguagem de negócio, desempenhando um papel crucial na operacionalidade de todas as empresas a nível mundial (Wu, 2015).

Esta importância veio acelerar a necessidade emergente de uma harmonização das normas contabilísticas a nível mundial de maneira a atingir a qualidade e comparabilidade da informação financeira. Simplesmente deixou de ser realista esperar que todos os interessados na informação financeira, com especial enfoque para os investidores internacionais, compreendessem e conseguissem interpretar todos os diferentes princípios contabilísticos aplicados por todo o mundo. Por outro lado, também deixou de ser viável para as empresas multinacionais realizarem a consolidação de contas do grupo, visto que as demonstrações financeiras individuais eram todas elaboradas com base em princípios divergentes, tornando-se um desafio bastante complexo, difícil e dispendioso agregar todas as informações financeiras individuais numa única demonstração financeira. (Artemyeva, 2016)

Em 1973, e já antecipando um pouco este problema da harmonização contabilística entre diferentes países e culturas, foi criado o *International Accounting Standards Committee* (IASC), organismo normalizador privado e independente sem fins lucrativos, com sede em Londres, que trabalha para benefício do interesse público (João, 2016). O IASC é o responsável pelo desenvolvimento das normas contabilísticas internacionalmente aceites conhecidas como as *International Accounting Standards* (IAS), e em 2001, foi reestruturado internamente, passando a incluir na sua estrutura o IASB que assumiu as responsabilidades técnicas do IASC; a partir desta data, as normas emitidas pela organização passaram a designar-se por IFRS (Wu, 2015).

Em 2002, com o objetivo de alcançar uma informação financeira harmonizada entre os Estados-Membros, a Comissão Europeia emitiu o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, relativo à aplicação das normas internacionais do IASB, que veio impor a obrigatoriedade da adoção das normas internacionais do IASB por parte das empresas cotadas em bolsa, num mercado regulado

na Europa, e que realizassem demonstrações financeiras consolidadas, tendo o mesmo efeitos vinculativos a partir de 1 de janeiro de 2005.

A determinada altura, os países da UE transferiram a responsabilidade de produção e emissão de normas contabilísticas para o IASB, normas essas que vieram a ser adotadas por parte dos Estados Membros de forma integral ou com pequenos ajustes consoante a realidade de cada um (Barros, 2013).

Segundo Andruchechen e Alberton (2016), as instâncias internacionais como o Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio tiveram um papel importante na promoção das normas internacionais emitidas pelo IASB junto da Comissão Europeia, sendo que todas as entidades que pretendessem utilizar os seus serviços eram obrigadas a aplicar este normativo. Estes consideram, que a adoção das normas internacionais do IASB fez cair as barreiras económicas entre países, acelerou os padrões internacionais de contabilidade e, conseqüentemente, diminuiu a assimetria da informação, tornando o mercado mais eficiente e aumentando a comparabilidade das informações.

Uma vez que na Europa os países eram predominantemente associados ao sistema *Code Law*, ou seja, com princípios contabilísticos muito virados para o cumprimento de regras fiscais e associados a uma economia fechada, essencialmente financiada pelos capitais próprios da empresa e pela banca, o IASB passava a recomendar o uso generalizado do justo valor, em substituição do tradicional custo histórico, medida esta mais associada a países com um sistema *Common Law*, onde predomina a substância sobre a forma, onde as empresas recorrem frequentemente a mercados de capitais para se financiarem, esta convergência um pouco radical de princípios contabilísticos gerou alguma desconfiança e a implementação do justo valor nem sempre foi consensual (Costa, 2014).

Em sintonia, para Bertoni e De Rosa (2005), a adoção das normas internacionais do IASB pelas empresas da UE, revelou-se um desafio para os profissionais da área e com muita investigação desenvolvida pela academia, uma vez que estas normas dão um enfoque ao justo valor como meio para atingir uma imagem verdadeira e apropriada da posição e do desempenho das empresas, sendo introduzidas em países onde culturalmente o conservadorismo se constituía como critério de mensuração basilar. Assim, todas estas modificações aos normativos contabilísticos dentro da UE foram complexas, pois os seus

desenvolvimentos dependeram sempre da receptividade de países e culturas distintas, com as suas próprias políticas contabilísticas (Barros, 2013).

O paradigma contabilístico mudava aqui, passando a existir uma maior abertura à introdução de estimativas de valor na contabilidade. Aqui, a contabilidade constituída quase exclusivamente com base em valores históricos, começa a perder terreno para a contabilidade ao justo valor, da qual se espera uma melhoria qualitativa da informação contabilística passando a ser mais útil e consistente para a tomada de decisão (Cunha et al., 2010).

Como salienta Tkachuk (2019), os utilizadores da informação, nesta altura, passam cada vez mais a procurar obter informações sobre o valor do negócio hoje e não o do passado. Por conseguinte, o justo valor assume-se, no fundo, consensualmente, como o método de mensuração que melhor combina todos os modelos de estimativas não históricas e, daí, o escalar gradual da sua relevância na economia mundial (Tkachuk, 2019).

Em Portugal, com efeitos a partir de 2007, por imposição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) que aprovou o seu Regulamento n.º 11/2005, estendeu-se a obrigatoriedade da aplicação das normas internacionais do IASB às contas individuais das entidades cotadas em bolsa de valores, num mercado regulado dentro da UE.

Por esta altura, o IASB definia o justo valor como “a quantia pela qual um ativo podia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transação em que não existe relacionamento entre elas” através do § 11 da IAS 32. Contudo existiam mais normas internacionais do IASB que contemplavam definições e diversas orientações sobre a aplicação do justo valor (Tkachuk, 2019).

Após o ano de 2002, com a expansão das normas internacionais do IASB no Espaço Europeu, o normativo português então em vigor (o POC) tornou-se claramente insuficiente para fazer face às necessidades das empresas portuguesas, relativamente a aspetos de natureza conceptual como os critérios de valorimetria, conceitos de ativo, passivo e resultados, pois não eram de todo consistentes com as normas emitidas pelo IASB (Saraiva & Gabriel, 2018).

Começou então, nessa altura, um projeto levado a cabo pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), para desenvolver um normativo contabilístico mais convergente

com as orientações da eu, mais concretamente com as normas emitidas pelo IASB, surgindo, assim, em 2009, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) que instruiu a generalidade das empresas portuguesas a aplicar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que são, no fundo, uma transcrição das IAS com ligeiras adaptações à realidade e dimensão das empresas portuguesas (Saraiva & Gabriel, 2018).

A CNC é, juridicamente, uma entidade com autonomia administrativa, que funciona sob alçada do Ministério das Finanças e representa as instituições públicas e privadas focadas na área da contabilidade; tem como principais funções emitir normas, pareceres e recomendações (Saraiva & Gabriel, 2018).

Segundo Andrade (2011), a entrada em vigor deste normativo, permitiu modernizar o relato financeiro, facilitar as relações com os investidores e reduzir o risco de assimetria de informação, privilegiando a realização de parcerias estratégicas e a internacionalização dos negócios. Este normativo, à semelhança do normativo internacional, privilegia o uso do justo valor e as demonstrações financeiras em Portugal passaram a transmitir aos interessados uma informação mais ajustada à realidade atual e a refletir as verdadeiras condições de mercado, não obstante a preocupação generalizada sobre a forma como o justo valor é obtido e qual a informação na base destas estimativas que é efetivamente divulgada.

Consequentemente, uma das principais alterações introduzidas pelo SNC, prendeu-se com esse incentivo dado à valorização de ativos e passivos pelo justo valor, ao invés do custo histórico, que era um critério de mensuração mais familiar e que já estava contemplado no POC. Assim, também Rodrigues (2019) destaca a grande relevância que foi dada ao impacto nas demonstrações financeiras decorrentes das valorizações pelo justo valor, com especial enfoque à forma como este era determinado e, também, às divulgações que eram feitas a esse respeito.

Por esta altura, apesar dos avanços e incentivos à aplicação da mensuração baseada no justo valor, a sua definição e os critérios para a sua aplicação e divulgação encontravam-se espalhados por diversas normas e, em muitos casos, não se articulavam de forma clara entre si; esta situação gerava alguns casos de inconsistência, o que tornava a aplicação do justo valor uma situação ainda mais complexa para os profissionais da área (Esteves, 2015).

Perante este cenário, o IASB emitiu a 12 de maio de 2011, com efeito vinculativo a partir de 1 de janeiro de 2013, a IFRS 13 - *Mensuração pelo Justo Valor*, que teve como principal objetivo estabelecer uma estrutura única para o cálculo do justo valor para ativos e passivos, tanto financeiros como não financeiros. Esta norma fornece, ainda, uma definição única de justo valor e uma estrutura de aplicação única para a sua mensuração e divulgação.

Mais recentemente, no ano de 2017, o IASB promoveu uma revisão pós-implementação na qual concluiu que a IFRS 13 se encontra em conformidade para com os objetivos pré-definidos no momento da sua implementação (Hucklesby & Carroll, 2021).

Esta norma é aplicada quando outra norma exige ou permite a mensuração pelo justo valor ou exige divulgações sobre este método de mensuração, exceto em circunstâncias específicas onde outras normas prevalecem.

1.2. Bases de mensuração

Segundo Monteiro (2013b), mensurar é o processo de determinar as quantias monetárias pelas quais os elementos que fazem parte das demonstrações financeiras devem ser reconhecidos e inscritos no balanço e na demonstração dos resultados. É parte fundamental deste processo a seleção do método a utilizar para medir essa quantia monetária.

Para efeitos contabilísticos, o processo de mensuração carece dessa escolha de uma base para o seu cálculo, sendo que também existem dois momentos diferentes de atribuição de valor:

- Mensuração inicial, que por norma corresponde ao momento de aquisição e entrada em funcionamento do item; ou
- Mensuração subsequente, que corresponde a um momento posterior à entrada do item no património da entidade onde ocorra nova avaliação.

A atribuição de valor a um dado elemento patrimonial é algo que acompanha esse elemento enquanto este pertencer ao património da entidade, ou seja, após um momento inicial de atribuição de valor (mensuração inicial) esse elemento passa a estar sujeito a revisões periódicas de valor (mensuração subsequente) (Monteiro, 2013b).

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

A Estrutura Conceptual (EC) do IASB (2018) indica diversos métodos passíveis de utilização e cabe à entidade determinar qual é o mais adequado para cada uma das situações. Sendo que esta utilização deve ser consistente, utilizando os mesmos critérios para situações semelhantes e apenas alterar o critério se outro método se revelar mais adequado.

O normativo indica ainda que não deve ser utilizado um único fator para determinar qual a base de mensuração a utilizar, o preparador das demonstrações financeiras deve procurar ter em conta todas as circunstâncias e características do ativo ou passivo.

As bases de mensuração sugeridas pela EC do IASB (2018) são as seguintes:

Tabela 1.1 Bases de mensuração

Base de mensuração	Definição
Custo histórico	Os ativos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa paga, ou pelo justo valor da retribuição dada para os adquirir no momento da sua aquisição. Os passivos são registados pela quantia dos proventos recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias, (por exemplo, impostos sobre o rendimento), pelas quantias de caixa, que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo no decurso normal dos negócios.
Justo valor	Quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas. Quantia pela qual um passivo poderia ser liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.
Custo corrente	Os ativos são registados pela quantia de caixa ou de equivalentes de caixa que teria de ser paga se o mesmo ou um ativo equivalente fosse correntemente adquirido. Os passivos são registados pela quantia não descontada de caixa, ou de equivalentes de caixa, que seria necessária para liquidar correntemente a obrigação.
Valor realizável	Os ativos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa, que possa ser correntemente obtida ao vender o ativo numa alienação ordenada. Os passivos são escriturados pelos seus valores de liquidação; isto é, as quantias não descontadas de caixa ou equivalentes de caixa que se espera que sejam pagas para satisfazer os passivos no decurso normal dos negócios.
Valor presente	Os ativos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros influxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios. Os passivos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros exfluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos no decurso normal dos negócios.

Fonte: Elaboração própria com base na EC do IASB (2018).

O objetivo da mensuração é, então, escolher dentro das opções da Tabela 1.1, e sempre que o normativo permita essa escolha, o modelo de medida de valor que melhor se adegue

aos objetivos da divulgação financeira, decorrentes da estratégia que a gestão em cooperação com o departamento contabilístico deseja adotar. O sucesso de todo o modelo de negócio depende da tomada de decisão, com base em demonstrações financeiras tempestivas e úteis que, por sua vez, dependem da exatidão da contabilidade tendo, neste contexto, a base de mensuração um papel crucial na relevância e fiabilidade da informação produzida e divulgada (Cunha et al., 2010).

O uso de diferentes bases de mensuração faz com que acontecimentos económicos semelhantes possam receber tratamentos contabilísticos distintos afetando, assim, de forma significativa, os ativos e passivos no balanço e, também, os gastos e os rendimentos na demonstração dos resultados. Nesse sentido, passamos agora a analisar de forma mais pormenorizada as duas bases de mensuração (custo histórico e justo valor) mais relevantes nas valorizações das entidades que, por sua vez, são também aquelas que mais discussão e investigação têm gerado ao longo dos anos, tanto por parte da academia, como de especialistas da área.

1.2.1. Custo histórico

A contabilidade tradicional tem como principal objetivo encontrar a diferença entre rendimentos gerados e os gastos incorridos. Neste contexto, o custo histórico, desde os anos de 1930, foi o critério preferencial das empresas, pois eram somadas todas as despesas de aquisição e instalação do bem e, no entanto, este registo apenas sofria alterações no momento da sua venda dando, assim, origem a uma diferença entre os valores pagos na compra e os valores recebidos na venda. (Simões, 2010)

Atualmente, e focando-se no AFT, onde o normativo deixa ao critério do preparador da informação financeira qual a base de mensuração a utilizar, o custo histórico acaba por ser o mais utilizado pois, é do ponto de vista técnico, mais simples de aplicar e não implica o uso de recursos significativos (Gonçalves et al., 2015).

Como já foi referido anteriormente, segundo a EC do IASB (2018), o custo histórico de um ativo quando adquirido ou produzido é o valor dos custos incorridos na aquisição ou produção do ativo incluindo os custos de transação. Por sua vez, quando se trata de um passivo contraído ou assumido é o valor da contraprestação para o adquirir ou assumir

menos os custos de transação. Tkachuk (2019) destaca que o custo do ativo está assim sempre relacionado à forma como este entra na empresa.

Segundo Rua (2008), o custo histórico é apresentado sob duas vertentes, sendo elas:

- Custo de aquisição: soma do preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual;
- Custo de produção: soma dos custos da matéria-prima e outros materiais diretos consumidos, mão-de-obra direta, custos industriais variáveis e custos industriais fixos.

Podem ser incluídos no custo inicial dos ativos o custo de entrega, de preparação do local, comissões a intermediários, instalação e os custos para testar se o ativo funciona corretamente.

Uma das grandes debilidades da mensuração ao custo histórico são os ativos e passivos com fortes oscilações de preço de mercado (Sousa, 2011). Apesar de algumas alterações realizadas para tentar atenuar esta situação, como as correções com base no índice de inflação (Dinis, 2013), estas não se mostraram relevantes e o justo valor foi ganhando de forma natural o seu espaço.

1.2.2. Justo valor

Como já se referiu anteriormente, a norma elaborada pelo IASB que trata a temática do justo valor é a IFRS 13. Esta tem como objetivos estabelecer uma definição única para justo valor, uma estrutura para a sua mensuração e, ainda, implementar novos requisitos de divulgação obrigatórios. A sua aplicabilidade está dependente que outra norma exija ou permita este método de mensuração, tal como se pode observar na Tabela 1.2.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Tabela 1.2 Normas que exigem ou permitem o uso da IFRS 13

Norma	Exige	Permite	Detalhes
IFRS 3	X		Justo valor na data de aquisição. Obrigatório para a maioria dos ativos e passivos adquiridos.
IFRS 5	X		Ativos não correntes detidos para venda (mensurados pelo justo valor menos os custos de vender).
IAS 16		X	Método de revalorização dos ativos fixos tangíveis.
IAS 19	X		Benefícios dos empregados (justo valor).
IAS 27, 28 e 31		X	Mensuração de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (justo valor).
IAS 36	X		No apuramento do valor recuperável (justo valor menos os custos de vender).
IAS 38	X		Revalorização de ativos intangíveis.
IAS 39	X	X	Depende do tipo de instrumento financeiro.
IAS 40	X		Propriedades de investimento (justo valor).
IAS 41	X		Ativos biológicos e produtos agrícolas (justo valor).

Fonte: Adaptado de Artemyeva, 2016, p. 18.

A IFRS 13 define no § 9 o justo valor “como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração”, e acrescenta no § 24, “nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação”.

Tendo em conta esta definição, segundo o § 15 da IFRS 13, deve ser assumido que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado, numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo há data de mensuração, a realizar-se no

mercado principal¹ do ativo ou passivo, ou quando não existe mercado principal, naquele que seja mais vantajoso para o ativo ou passivo em questão.

Em termos de reconhecimento inicial, segundo o § 57 da IFRS 13, o preço da transação é a quantia paga para adquirir um ativo ou assumir um passivo, enquanto o justo valor é o preço que seria recebido pela venda do ativo ou seria pago pela transferência do passivo. As entidades não vendem necessariamente os ativos ao preço que pagam para os adquirir, da mesma forma que não transferem os passivos ao preço que receberam para os assumir. Tendo em conta o § 60 da IFRS 13, sempre que outra norma exija ou autorize o reconhecimento inicial pelo justo valor, as entidades devem determinar se o justo valor no reconhecimento inicial difere do preço da transação. Sendo que, por norma, o preço da transação acaba por ser semelhante ao justo valor (Pontes, 2014).

1.2.2.1. Técnicas de avaliação

As técnicas de avaliação servem para estimar o preço pelo qual se faria uma transação de venda ou transferência entre participantes no mercado à data de mensuração e nas condições vigentes no mercado. A norma elege as três técnicas preferenciais: abordagem de mercado, a abordagem de custo e a abordagem de rendimento. As entidades devem utilizar a técnica mais apropriada em função da maximização dos dados mais relevantes existentes e que minimizem a utilização de dados não observáveis² (IFRS 13, § 62).

A abordagem de mercado “utiliza preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam ativos, passivos ou grupos de ativos e passivos idênticos ou comparáveis” (atividade empresarial) (IFRS 13, § B5).

A abordagem de custo “reflete a quantia que seria atualmente necessária para substituir a capacidade de serviço de um ativo” (IFRS 13, § B8), que poderá ser o preço de aquisição ou construção de um ativo ou de um conjunto de ativos de utilidade semelhante.

¹ Mercado principal corresponde ao mercado com o volume e o nível de atividade mais elevados no que respeita ao ativo ou passivo.

² Dados não observáveis são dados para os quais não há informação de mercado disponível e são desenvolvidos utilizando a melhor informação disponível relativamente aos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo.

A abordagem de rendimento converte as quantias que se preveem gerar no futuro, como fluxos de caixa ou receitas, num valor único atual (IFRS 13, § B10).

Para além destas três técnicas de avaliação, as entidades podem recorrer diretamente a estimativas de justo valor calculadas por especialistas, desde que a avaliação destes seja realizada em conformidade com a orientação da IFRS 13 (Oyewo, 2021).

A norma acaba por ser flexível na aplicação destas técnicas permitindo que, quando for adequado, se utilizem técnicas de avaliação múltiplas no apuramento do justo valor sendo que, nestes casos, deve-se ter alguma razoabilidade no tratamento do intervalo de valores resultantes da aplicação destas técnicas. Preferencialmente, deve ser selecionado o ponto interior desse intervalo que se verifique mais representativo do justo valor perante as circunstâncias atuais (IFRS 13, § 63).

Estas técnicas, de acordo com o § 65 da IFRS 13, devem ser aplicadas de forma consistente, sendo que as avaliações subsequentes devem ter os ajustamentos necessários e pertinentes face à informação disponível e às alterações das características do próprio ativo ou das circunstâncias do mercado, tais como: surgimento de novos mercados, novas informações disponíveis ou informações utilizadas antes de estarem obsoletas, técnicas de avaliação mais eficazes e eficientes ou quando condições de mercado se alteram.

Sempre que o valor do ativo ou passivo for alterado fruto de uma alteração de técnica de avaliação, deve ser tratado como uma alteração de estimativa contabilística à luz da IAS 8, não sendo exigidas as divulgações no âmbito desta norma (IFRS 13, § 66).

No que toca aos dados utilizados nas técnicas de avaliação, a norma reforça no seu § 67, que deve ser maximizado o uso de dados relevantes observáveis e a utilização de dados não observáveis deve ser minimizada.

1.2.2.2. Hierarquia do justo valor

A hierarquia do justo valor é abordada na IFRS 13 entre o § 72 e o § 90 e tem como objetivo aumentar a coerência e a comparabilidade das demonstrações financeiras, bem como cimentar a transparência sobre a valorização das empresas, sendo esta definida em três níveis que dependem, essencialmente, dos dados a utilizar nas técnicas de mensuração já expostas (IFRS 13, § 72). Segundo Artemyeva (2016), até à

implementação da IFRS 13, esta hierarquia apenas era aplicada aos ativos financeiros, tendo sido alargada a sua aplicação aos ativos não financeiros.

Esta hierarquia divide então o tipo de dados utilizados nas valorizações pelo justo valor nos três seguintes níveis:

- Nível 1 – Estes dados “são preços cotados (não ajustados) dos ativos ou passivos em mercados ativos para os quais a entidade tem acesso na data de mensuração” (IFRS 13, § 76). Esta é a indicação mais fiável do justo valor e deve ser utilizada sem ajustamento sempre que possível, estando mais associada a ativos financeiros e passivos financeiros transacionados em vários mercados ativos, pois os dados são fáceis de recolher e não precisam de nenhum ajustamento ou julgamento profissional. Segundo Artemyeva (2016), neste tipo de dados, o principal desafio é determinar o mercado mais vantajoso³ à data de mensuração.
- Nível 2 – Estes “são dados distintos dos preços cotados incluídos no nível 1 direta ou indiretamente observáveis para o ativo ou passivo” (IFRS 13, § 82). Os dados deste nível irão incluir os preços de cotação para ativos e passivos semelhantes em mercados ativos (excluídos do nível 1), mas também em mercados que não integrem ativos (Tkachuk, 2019). Pode incluir, ainda, dados distintos dos preços de cotação que sejam observáveis ou dados que derivam de dados de mercado observáveis com correções ou outros ajustamentos, consoante as características específicas do ativo ou do passivo, que já implicam um certo nível de subjetividade. Os dados incluídos neste nível estão especificados na norma, nomeadamente no § 82. Os ajustamentos aos dados variam dependendo de fatores específicos do ativo ou passivo, mas também estes estão especificados no § 83 da norma. Se o ajustamento utilizar dados não observáveis significativos, estes podem classificar-se no nível 3 da hierarquia.
- Nível 3 – Estes “são dados não observáveis relativamente ao ativo ou passivo” (IFRS 13, § 86). Os dados neste nível dizem respeito a situações não observáveis e serão utilizadas para medir o justo valor, na medida em que as entradas

³ Mercado mais vantajoso refere-se ao mercado que maximiza a quantia que seria recebida pela venda do ativo ou que minimiza a quantia que seria paga pela transferência do passivo, tidos em conta os custos da transação e os custos de transporte.

observáveis relevantes não estejam disponíveis (IFRS 13, § 87). Engloba as situações em que há falta de informação no mercado para o ativo ou passivo em questão (Dinis, 2013). Sendo que os dados observáveis⁴ devem contemplar o objetivo da mensuração pelo justo valor, ou seja, os pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao valorizar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco inerente a uma determinada técnica de avaliação utilizada para mensurar pelo justo valor e os riscos inerentes aos dados utilizados na técnica de avaliação (IFRS 13, § 87).

Apesar da disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade afetarem a escolha das técnicas de avaliação, a hierarquia do justo valor estabelece que a prioridade são os dados a utilizar e não as técnicas em si. Por exemplo, a mesma técnica de avaliação pode ser classificada a diferentes níveis consoante os dados utilizados. Ora então, se um dado observável exigir um ajustamento com recurso a um dado não observável, alterando significativamente o valor, estamos perante uma avaliação classificada com o nível hierárquico 3 (§ 87, IFRS 13).

Magnan et al. (2015) defendem que o facto de as empresas divulgarem a proporção dos ativos e passivos mensurados aos níveis 1, 2 e 3 é bastante útil para que os investidores tomem as suas decisões com base em informação mais precisa. Uma proporção maior de avaliações ao nível 1 leva a análises dos analistas mais precisas do que o nível 2, isto porque a subjetividade existente no nível 2 faz com que a administração possa incorporar dados produzidos internamente; por outro lado, avaliações ao nível 3 fazem dispersar as previsões e análises dos analistas (Filip et al., 2017).

Segundo Chung et al. (2017), as estimativas ao nível hierárquico 3 têm uma natureza mais subjetiva tornando-se propensas a erros de estimativa e a conflitos de interesse entre os administradores e os investidores podendo, por um lado, as administrações utilizar esta base de mensuração para melhorar os seus resultados e podendo os investidores identificar um risco de informação elevado. Este reforça ainda que uma das exigências

⁴ Dados observáveis são dados que são desenvolvidos utilizando informação de mercado, como seja a informação publicamente disponível relativa a acontecimentos ou transações reais, e que refletem os pressupostos que os participantes no mercado utilizariam na determinação do preço do ativo ou passivo.

mais importantes deste normativo é a obrigatoriedade em divulgar o nível hierárquico nas valorizações.

Assim, com a divulgação do nível hierárquico, as demonstrações financeiras melhoram do ponto de vista da comparabilidade e consistência da informação, devido aos seguintes fatores (Kasyan et al., 2018):

- Todas as empresas passam a seguir uma diretriz semelhante para identificar, classificar e utilizar os melhores dados para as suas técnicas de avaliação;
- Os dados utilizados para valorizar ativos e passivos passam a ser obtidos e classificados de forma semelhante utilizando a mesma estrutura hierárquica;
- As inconsistências de preço para alguns dados de nível 1 são eliminadas;
- As divulgações exigidas garantem um nível mínimo de clareza e similaridade na aplicação das técnicas apresentadas de forma estruturada;
- Avaliações realizadas por fontes externas e independentes fornecem informação útil e oportuna para a tomada de decisão.

Em suma, a classificação dos dados utilizados nas mensurações ao justo valor de ativos e passivos por nível hierárquico, que a IFRS 13 veio clarificar, aprimorar e alargar a sua aplicabilidade, levou a que a confiabilidade dos utilizadores da informação financeira na informação divulgada aumenta-se e, conseqüentemente, a tomada de decisão seja realizada com um grau de risco menor (Filip et al., 2017).

1.2.2.3. Aplicação a ativos não financeiros

Na IFRS 13, a aplicação do justo valor a ativos não financeiros surge do § 27 até ao § 33. Estes parágrafos são de grande relevância para a elaboração deste trabalho, uma vez que o estudo empírico se centra num deste tipo de ativos.

A mensuração destes ativos, segundo o § 27 da IFRS 13, deve ter em conta a capacidade que este tem em gerar benefícios económicos futuros ao ser utilizado da maneira mais

produtiva possível. Segundo o § 28, a maior e melhor⁵ utilização de um ativo deve ter em conta os seguintes pressupostos de utilização:

- Uma utilização fisicamente possível, ou seja, as características físicas do ativo que se devem ter em conta ao apreçar o ativo;
- Uma utilização legalmente permitida, ou seja, devem ter-se em conta quaisquer restrições legais à utilização do ativo; e
- Uma utilização financeiramente viável, ou seja, se depois de se considerar a utilização fisicamente possível e legalmente permitida, deve ter-se em conta se o ativo gera o rendimento necessário que permita rentabilizar o investimento.

Por vezes, as entidades podem adquirir ativos não financeiros com um fim que não é a sua maior e melhor utilização, mas que, no entanto, é aquela que protege e cimenta a sua posição no mercado. Segundo o § 30 da IFRS 13, isto pode acontecer quando os ativos intangíveis são adquiridos de forma defensiva, apenas para eliminar a concorrência. No entanto, o justo valor desse ativo deve continuar a ser estimado com base na sua maior e melhor utilização, por parte dos participantes de mercado.

O § 31 da IFRS 13 alerta para o facto de que, por vezes, nos ativos não financeiros a sua maior e melhor utilização passa pela combinação de um grupo de ativos permitindo uma mensuração conjunta. Assim, podem ser explorados dois cenários na mensuração ao justo valor dos ativos não financeiros, uma utilização conjunta ou uma utilização autónoma.

Já o § 32 da IFRS 13 refere que o facto de o ativo ser utilizado num grupo ou em combinação com outros ativos pode tornar-se um desafio para estabelecer o seu justo valor, sendo necessário ter em conta se este poderia ser utilizado autonomamente e qual o seu valor nesse caso, se os ativos suplementares estão disponíveis no mercado ou partir do pressuposto de que os outros participantes de mercado já têm na sua posse esses bens ou, então, realizar uma avaliação da atividade empresarial na sua totalidade.

⁵ Maior e melhor utilização de um ativo não financeiro corresponde à utilização, pelos participantes no mercado, que maximiza o valor do ativo ou grupo de ativos e passivos (por exemplo, uma atividade empresarial) no âmbito do qual, ou dos quais, o recurso seria utilizado.

1.2.2.4. Divulgações

Globalmente, as entidades devem divulgar um resumo das principais políticas contabilísticas implementadas nas suas demonstrações financeiras, nas quais se enquadram as bases de mensuração. Devem, ainda, neste resumo, ter em conta os juízos de valor que o órgão de gestão possa ter realizado na aplicação das normas contabilísticas, com especial enfoque para aqueles que tenham um impacto relevante nas informações divulgadas (NCRF 1, §§ 45-46).

Relativamente às bases de mensuração, as entidades devem fornecer informações que permitam aos seus utilizadores avaliar os ativos e passivos mensurados pelo justo valor de forma recorrente e não recorrente (IFRS 13, § 91). Nesse sentido, estes devem ter acesso a informação relevante sobre as estimativas realizadas, tais como, técnicas de avaliação e tipo de dados utilizados, de maneira que seja possível avaliar o impacto dos dados não observáveis (nível hierárquico 3) nos resultados.

Deste modo, existem dois tipos de divulgação, exigida pela IFRS, que se complementam entre si, as divulgações qualitativas e as divulgações quantitativas. Em primeiro lugar, as divulgações qualitativas são aquelas que descrevem os objetivos, políticas e processos de gestão de risco. Por sua vez, as divulgações quantitativas fornecem informação sobre o grau em que a empresa está exposta ao risco, com base na informação fornecida pelo órgão de gestão. (Kasyan et al., 2018)

As mensurações recorrentes de ativos ou passivos pelo justo valor são aquelas que outras normas exigem ou permitem nas demonstrações financeiras no final de cada período de relato. Por outro lado, as mensurações não recorrentes são aquelas que outras normas exigem ou permitem nas demonstrações financeiras de forma esporádica, como por exemplo um ativo não corrente detido para venda (justo valor menos os custos de vender) (IFRS 13, § 93 a)). A IFRS 13 faz esta distinção, pois as divulgações exigidas pela mesma mudam consoante o tipo de mensuração do ativo ou passivo.

Existem alguns elementos que acarretam algum tipo de subjetividade às divulgações exigidas, como o nível de detalhe para cumprir cada requisito, a ênfase a atribuir a cada, o nível de agregação ou desagregação da informação e se será necessário divulgar informações adicionais de maneira que os utentes da informação consigam analisar as informações qualitativas divulgadas (IFRS 13, § 92).

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

De maneira a serem mais perceptíveis quais os requisitos de divulgação por cada tipo de mensuração, apresenta-se a Tabela 1.3.

Tabela 1.3 Requisitos de divulgação da IFRS 13

Requisitos de divulgação	Mensuração recorrente	Mensuração não recorrente
Nível hierárquico utilizado	X	X
Transferências entre o nível 1, nível 2 e nível 3, motivos da transferência e política adotada	X	
Momento em que considera ter existido a transferência entre níveis hierárquicos	X	
Descrição das técnicas de avaliação utilizadas	X	X
Alterações das técnicas utilizadas e motivos	X	X
Informação quantitativa sobre os dados não observáveis significativos	X	X
Reconciliação entre saldos iniciais e finais de mensurações ao nível 3	X	
Ganhos e perdas não realizados com os ativos e passivos detidos no final do período	X	
Alterações de dados não observáveis com consequências relevantes no valor do ativo ou passivo financeiro	X	
Justificação para não dar a maior e melhor utilização a um ativo não financeiro no período	X	
Reconciliação entre as classes de ativos e passivos utilizadas e respetivas rubricas nas demonstrações financeiras	X	

Fonte: Elaboração própria com base na IFRS 13.

Para os ativos fixos tangíveis, os quais são objeto do presente estudo, a IAS 16 estipula, que, para efeitos da aplicação do justo valor neste tipo de ativo em específico, as empresas ainda devem divulgar a data de eficácia da revalorização, o envolvimento ou não de um avaliador independente e, por fim, para cada classe do AFT, revalorizada a quantia escriturada, caso estes se mantivessem escriturados pelo modelo do custo.

Todas estas divulgações exigidas aumentam a comparabilidade entre as demonstrações financeiras das empresas, aumentam a transparência dos relatórios e facilitam o desempenho dos analistas; conseqüentemente, melhora a tomada de decisão da gestão e dos investidores (Kasyan et al., 2018). Estas serão a base para o índice de divulgação a utilizar no estudo empírico.

1.3. Ativos fixos tangíveis

O AFT representa, de um modo geral, uma das rubricas mais relevantes nas demonstrações financeiras das entidades e pode funcionar como veículo da estratégia económica e financeira das mesmas. Com isto, é necessário que as empresas desenvolvam e tratem esta rubrica da melhor maneira, apostando em estratégias sustentáveis e de criação de valor a longo prazo (Marques et al., 2017).

A norma emitida pelo IASB relativa a esta matéria é a IAS 16 - *Ativos Fixos Tangíveis*. Esta determina os procedimentos contabilísticos a serem aplicados no reconhecimento, mensuração, divulgação e abate destes ativos.

Segundo o § 6 da IAS 16, os ativos fixos tangíveis são itens tangíveis, detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, arrendamentos a outros ou para fins administrativos, dos quais se espera que sejam usados mais do que um período. Já o § 7 exige que esses itens só devem ser reconhecidos como AFT se for provável que os mesmos geram benefícios económicos futuros e o seu custo puder ser fiavelmente mensurado.

Conforme § 15 da IAS 16, os itens do AFT devem ser mensurados inicialmente pelo seu custo, que perante o § 16 deve incluir:

- Preço de compra após dedução de descontos comerciais e abatimentos;
- Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições necessárias para o mesmo ser capaz de atingir o objetivo pretendido; e
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauro do local em que está localizado, se estes forem da responsabilidade do adquirente.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, a norma permite que as entidades, na mensuração subsequente do AFT, possam optar como política contabilística pelo modelo do custo ou pelo modelo de revalorização. Com esta premissa, o normativo expõe as empresas a uma escolha livre sobre qual método de mensuração a utilizar. Sendo assim, é possível perceber qual a preferência dos gestores ou, pelo menos, entender qual a política com que estes se sentem mais confortáveis. Na Tabela 1.4 apresenta-se o modo

como se obtém a quantia escriturada⁶ dos ativos fixos tangíveis em cada um destes modelos.

Tabela 1.4 Modelos de mensuração

Modelo do custo = Custo de aquisição – Depreciações acumuladas – Perdas por imparidade acumuladas
Modelo de Revalorização = Justo valor à data da revalorização – Depreciações acumuladas subsequentes – Perdas por imparidade acumuladas

Fonte: Adaptado de Gonçalves et al., 2015, p. 624.

Como decorre da Tabela 1.4, quando se adota o modelo de revalorização para a mensuração subsequente do AFT, ir-se-á recorrer ao justo valor, ou seja, este é um dos casos em que o normativo permite a aplicação da IFRS 13. No entanto, a sua aplicação é realizada através de um modelo adaptado às características destes ativos, no qual se combinam características do modelo do custo com o modelo do justo valor (Veiga, 2015).

De acordo com o § 29 da IAS 16, quando uma entidade opta por aplicar o modelo do custo ou o modelo de revalorização, deve ter em conta que está obrigado a aplicar essa política contabilística a toda a classe do AFT. Uma classe de AFT não é necessariamente uma rubrica inteira, mas sim um grupo de ativos de natureza e uso semelhante nas operações de uma empresa. No § 37 são dados exemplos como: terrenos; terrenos e edifícios; maquinaria; navios; aviões; veículos a motor; mobiliário e suportes fixos; equipamento de escritório; e plantas destinadas à produção.

No caso do modelo de revalorização, de acordo com o § 34 da IAS 16, as revalorizações ao justo valor devem ser realizadas com a regularidade suficiente que permita assegurar que a quantia escriturada não difira materialmente da sua quantia real no final do período de relato.

Tendo em conta esta regularidade, a norma estipula que as classes dos ativos fixos tangíveis para as quais não se prevejam grandes alterações de valor ou essas alterações forem insignificantes, podem realizar-se revalorizações apenas de cada três a cinco anos.

⁶ A quantia escriturada corresponde à quantia pelo qual o AFT é reconhecido após dedução de qualquer depreciação acumulada ou perdas por imparidade acumuladas.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Por outro lado, para estas classes que onde se prevejam alterações significativas de valor, ou este seja volátil, há a necessidade de se realizarem revalorizações anuais.

Os itens incluídos numa classe de ativos fixos tangíveis devem ser todos revalorizados simultaneamente ou, se isso não for possível, numa base rotativa, desde que a revalorização de toda a classe seja concluída num curto espaço de tempo. Isto tem o objetivo de evitar revalorizações seletivas e que as quantias escrituradas sejam uma mistura de custos e valores em datas diferentes (IAS 16, § 38).

Segundo Pontes (2014), as entidades ao determinar o justo valor dos ativos fixos tangíveis devem recorrer, primordialmente, ao valor de venda estabelecido num acordo vinculativo. No entanto, caso não exista acordo de venda vinculativo, a entidade deverá utilizar o preço de mercado. Todavia, se não existir mercado ativo para o item, deve então basear-se na melhor informação disponível. Em último caso, se a informação disponível não for relevante e fiável, o mais prudente será manter o ativo ao custo histórico.

Também Gonçalves et al. (2015) defendem que, em primeiro lugar, o justo valor deve ser determinado junto de um mercado ativo onde os preços sejam publicamente divulgados, sendo que este tipo de mercado apenas existe para um número limitado de ativos, tais como os ativos financeiros, ações, obrigações, ouro, petróleo, etc. No caso dos ativos fixos tangíveis mais comuns nas entidades como edifícios, terrenos e outros equipamentos, a forma mais comum e recomendada para determinar o seu valor de mercado é com o recurso a peritos qualificados externos às empresas. Os autores referem também que, caso não existam provas com base no mercado para determinar o seu justo valor, o método de mensuração utilizado não deve ser a revalorização.

Por vezes, determinar o valor dos ativos não financeiros, nos quais se inclui o AFT, é um grande desafio para os preparadores das informações financeiras, pois é difícil encontrar informação relevante sobre os mesmos. Neste sentido, a KPMG (2017) sugere que o IASB divulgue mais orientações sobre estas estimativas.

Em termos do tratamento contabilístico das revalorizações de AFT, variam consoante a variação da quantia escriturada do ativo, pois este tanto pode sofrer um aumento como uma diminuição de valor. Interfere ainda na operação, o facto de o item em questão já ter ou não uma revalorização reconhecida.

Quando a quantia escriturada for aumentada, como resultado de uma revalorização, esse aumento deve ser reconhecido diretamente no capital próprio através da conta excedente de revalorização, a menos que esse aumento apenas reverta um decréscimo de revalorização do mesmo ativo previamente reconhecido como perda por imparidade, onde, neste caso, seria reconhecido numa conta de resultados e se traduz num ganho por reversão da perda por imparidade (IAS 16, § 39).

Num cenário contrário, em que a quantia escriturada de um ativo for diminuída, como resultado de uma revalorização, essa diminuição deve ser reconhecida nos resultados através da conta de *perdas por imparidade*, a menos que, exista um saldo credor de *excedente de revalorização* para aquele item que se possa reverter, diminuindo assim diretamente o capital próprio da entidade em detrimento dos resultados (IAS 16, § 40).

Segundo Marques et al. (2017), à data da revalorização, o ativo é tratado de uma das seguintes formas:

- A quantia escriturada bruta do ativo e as depreciações acumuladas são ajustadas de forma coerente com a revalorização da quantia escriturada do ativo (reexpressão proporcional); ou
- A depreciação acumulada é eliminada contra a quantia bruta escriturada do ativo (eliminação da depreciação).

Enquanto o primeiro método está mais associado à aplicação de coeficientes para determinar o custo de reposição depreciado, o segundo método é usado com mais frequência em edifícios, utilizando o seu valor de mercado. Estes dois métodos têm essencialmente a função de ajustar o valor já previamente reconhecido nas depreciações acumuladas ao novo valor pelo qual o ativo ficará reconhecido.

Em suma, a IAS 16 permite a utilização do justo valor na valorização deste ativo numa fase subsequente, revelando-se a aplicação desta base de mensuração um desafio para os preparadores da informação financeira, quer do ponto de vista da complexidade da estimativa, derivada da falta de informação relevante e pertinente, quer do ponto de vista do tratamento contabilístico em aumentos e reduções de valor.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Neste segundo capítulo, através de uma revisão de literatura, expõem-se as principais diferenças entre os métodos de mensuração do justo valor e do custo histórico, com especial enfoque para as características da informação financeira que cada método promove. Aborda-se ainda a importância das divulgações das empresas, ao tratar-se de um importante mecanismo de transmissão de informação financeira, quantitativa e qualitativa, para o exterior e ainda a importância do trabalho de auditoria desenvolvido na supervisão e conformidade das avaliações ao justo valor.

2.1. Justo valor ou custo histórico?

Tendo em conta que o estudo empírico aborda a base de mensuração do justo valor, e que a mensuração ao custo histórico é a sua principal alternativa, torna-se pertinente nesta fase realizar uma comparação entre estas com base nas principais características da informação financeira na ótica dos normativos.

2.1.1. Características qualitativas da informação financeira

Antes de explorar as vantagens e as desvantagens de cada base de mensuração, é importante perceber um pouco melhor qual o objetivo da contabilidade e das suas demonstrações financeiras, bem como os principais atributos que lhes devem estar associados. As principais diferenças entre estes dois métodos centram-se, essencialmente, nas características que cada um fornece à informação financeira.

Para o IASB o objetivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação útil para a tomada de decisões económicas aos diversos utilizadores da informação financeira. Para que esta seja dotada de utilidade, deve possuir um conjunto de atributos denominados por características qualitativas da informação financeira.

A EC do IASB (2018) identifica como características fundamentais da informação financeira a relevância e a fiabilidade (ou representação fidedigna). Quando comparadas as duas principais bases de mensuração, o justo valor e o custo histórico, a principal controvérsia na literatura, prende-se com o *trade-off* entre estas duas características qualitativas, que se assumem assim, como uma das principais bases para a construção do relato financeiro (Sousa, 2019).

O IASB não estabelece qualquer relação hierárquica entre a relevância e a fiabilidade, privilegiando um certo equilíbrio entre ambas as características, de maneira a salvaguardar a utilidade da informação.

A EC do IASB (2018), refere no § 2.6, que a informação financeira é relevante quando “é capaz de influenciar as decisões tomadas pelos utilizadores”, sendo assim, deve ter-se em conta a tempestividade e o conteúdo. A informação deve estar disponível em tempo útil, caso contrário, perde a capacidade de influenciar os utilizadores (Batista, 2017).

O normativo destaca ainda que para ser relevante a informação deve possuir valor preditivo e valor confirmativo. Esta terá um valor preditivo, se conseguir apoiar os seus utilizadores a analisar os impactos que as transações e eventos passados possam vir a ter tanto no presente, como no futuro ao nível dos fluxos de caixa. Por outro lado, a informação tem um valor confirmativo, se for capaz de apoiar os utentes da informação a validar ou retificar as avaliações realizadas inicialmente. Estas duas propriedades devem estar interligadas, ou seja, uma informação com valor preditivo, à partida, também deve possuir valor confirmativo (Sousa, 2019).

Segundo Sousa (2011), a informação é relevante quando fornece, aos diferentes utilizadores, informação que lhes permitam confirmar ou corrigir avaliações passadas; auxilia os diferentes utilizadores a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros; e, possui a capacidade de fazer a diferença na tomada de decisão.

Na EC que vigora atualmente, já desde 2010, o conceito de fiabilidade foi substituído pelo de representação fidedigna, em relação à antiga EC emitida em 1989 pelo IASC, sendo que esta segunda designação não foi novidade, uma vez que já surgia no primeiro conceito, “a informação tem a qualidade de fiabilidade quando estiver isenta de erros materiais e de preconceitos, e os utentes dela possam depender ao representar fidedignamente o que ela ou pretende representar ou pode razoavelmente esperar-se que represente” (EC do IASC, 1989, §31). Segundo a versão mais atual, a informação financeira terá uma representação fidedigna da realidade, se retratar fielmente os fenómenos económicos reais que, efetivamente, pretenda representar.

Na perspetiva da representação fidedigna, para que a informação represente de forma válida aquilo que se propõe a representar, é necessário que seja dotada de três características: seja completa, neutra e isenta de erros (EC do IASB, 2018, § 2.13).

Por vezes, a falta de ética dos preparadores da informação financeira põe em causa a fiabilidade da informação, devido à condução intencional a um resultado do período predeterminado (Sousa, 2011). Este problema que é levantado, essencialmente, na forma como são mensurados os ativos e passivos, deriva, mais concretamente, da quantidade de julgamentos e estimativas inerentes a cada base de mensuração (Sousa, 2019).

Segundo Machado (1998, citado por Batista, 2017), a contabilização dos fenómenos económicos deve ser baseada em operações e, apenas na falta destas, se deve basear a mesma em estimativas. Neste sentido, a contabilidade deve ser suportada por documentos produzidos externamente ou internamente que permitam verificar a representação fidedigna dos factos.

Para além das duas características fundamentais já mencionadas, a EC do IASB (2018), ainda refere algumas características qualitativas complementares que são igualmente relevantes para dotar a informação financeira de utilidade. Estas são a comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e a compreensibilidade.

Relativamente à comparabilidade, a EC (2018) § 2.25 refere que “é a característica qualitativa que permite aos utilizadores identificar e entender semelhanças e diferenças entre os itens”, é a única característica que requer pelo menos dois itens.

No que toca à verificabilidade, segundo o § 2.30 da EC (2018), esta “significa que diferentes entendidos e observadores independentes podem chegar a um consenso, embora não necessitem de chegar a um acordo completo, que uma representação em particular é uma representação fiel”.

A tempestividade, por sua vez, e segundo o § 2.33 da EC do IASB (2018), “significa ter a informação disponível para os utilizadores a tempo de influenciar as suas decisões”, apesar de algum tipo de informação continuar a ser oportuna bastante tempo depois do fim do período económico.

Por fim, a compreensibilidade é entendida pela EC do IASB (2018, § 2.34) como a característica que “classifica, caracteriza e apresenta a informação de forma clara e concisa fazendo-a compreensível”. Tendo em conta que a contabilidade cada vez mais se caracteriza por fenómenos económicos complexos, os preparadores da informação

financeira devem fazer um esforço adicional para cumprir esta característica qualitativa da informação (EC do IASB, 2018, § 2.36).

Em suma, tanto as características qualitativas fundamentais como as complementares são importantes para dotar a informação financeira de utilidade. Como não existe nenhuma hierarquia de características, os preparadores da informação financeira devem partir do princípio que é necessário um certo equilíbrio entre estas e determinar as suas políticas contabilísticas em função desta premissa.

2.1.2. Principais vantagens e desvantagens do justo valor e do custo histórico

Em linha com o exposto anteriormente, quando se discute a adoção do justo valor ou do custo histórico, enquanto critérios valorimétricos, e as desvantagens e vantagens ao nível das características qualitativas da informação financeira, aquelas que ganham maior destaque são a relevância e a fiabilidade. Quem defende que a contabilidade deve ser produzida fundamentalmente ao custo histórico defende a fiabilidade. Em contrapartida, quem defende o justo valor dá prioridade à relevância da informação produzida (Costa, 2014; Esteves, 2015; Sousa, 2019).

Ao nível da fiabilidade da informação financeira, a literatura não deixa margem para dúvidas de que o custo histórico é superior ao justo valor (Costa, 2014; Esteves, 2015; João, 2016; Sousa, 2011; Sousa, 2019; Tkachuk, 2019; Veiga, 2015). Por outro lado, no que diz respeito à relevância, o cenário é exatamente o oposto e a literatura sugere uma superioridade evidente do justo valor face ao custo histórico (Esteves, 2015; João, 2016; Kasyan, 2017; Marra, 2016; Pinto et al., 2020; Sousa, 2011; Sousa, 2019; Tkachuk, 2019; Veiga, 2015).

Também ao nível das características qualitativas complementares das informações financeiras, foi possível perceber que a adoção do justo valor, para além da relevância, também é caracterizado pelo aumento da comparabilidade (Esteves, 2015; João, 2016; Marra, 2016; Tkachuk, 2019; Veiga, 2015; Vergauwe & Gaeremynck, 2019) entre as demonstrações financeiras de diferentes entidades e por melhorar também a tempestividade (Barros, 2013; Esteves, 2015; Sousa, 2011; Tkachuk, 2019) com que a informação é atualizada e divulgada.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

A Tabela 2.2 faz um resumo sobre a relação das bases de mensuração do justo valor e do custo histórico com cada uma das características qualitativas da informação financeira.

Tabela 2.1 Relação entre as bases de mensuração e as características qualitativas da informação financeira

Característica/base de mensuração	Justo valor	Custo histórico
Relevância	A mensuração ao justo valor é mais relevante para os investidores e credores porque reflete o preço de mercado corrente de um ativo ou de um passivo. Fornece o feedback do valor.	O custo histórico não fornece informação relevante para os investidores.
Fiabilidade	Estimativas baseadas no justo valor em mercados inativos podem mostrar-se pouco fiáveis.	É baseada em transações atuais, os valores evocados do passado são fiáveis, verificáveis e livres de gestões tendenciosas.
Comparabilidade	Quando a mensuração ao justo valor pode ser fielmente realizada realça a sua comparabilidade. No entanto, é necessário aumentar a comparabilidade das mensurações ao justo valor.	O custo histórico é uma mistura de métodos valorimétricos. Reporta transações passadas ao seu valor histórico enquanto as transações correntes são reportadas ao justo valor.
Tempestividade	A mensuração ao justo valor, com as suas avaliações periódicas, permite atualizar a informação financeira disponível a tempo de influenciar as decisões dos seus utilizadores.	O custo histórico para ativos ou passivos de valor volátil, derivado das suas características mais estáticas de valorização, tem dificuldades em fornecer informação atualizada tempestivamente.

Fonte: Adaptado de Cunha et al., 2010, p. 36.

Cardao-Pito e Barros (2016) e Duque (2008) olham para o custo histórico como um registo estático, principalmente ao nível dos ativos não monetários. Por outro lado, o justo valor ao traduzir o valor de mercado, considerado como o valor real, fornece uma descrição mais fidedigna do valor da empresa.

A crescente adoção do justo valor ao longo dos tempos em substituição do custo histórico, é como uma mudança de paradigma na contabilidade e é representativa de uma melhoria da qualidade do relato financeiro através de informação mais completa, realista e transparente (Barlev & Haddad, 2003; Barros, 2013; Cunha et al., 2010; Duque, 2008; Esteves, 2015). Do ponto de vista do investidor, o justo valor permite confirmar as expectativas prévias em tempo útil e, mais importante, possibilita aos analistas, realizar

uma previsão mais fidedigna sobre o desempenho e resultados futuros das entidades através da divulgação de informação prospetiva (Cardao-Pito & Barros, 2016; Esteves, 2015; Kasyan et al., 2018; Marra, 2016; Tkachuk, 2019).

Por outro lado, os defensores do custo histórico apontam como vantagens esta ser uma base de mensuração simples e de fácil aplicação prática (Cardao-Pito & Barros, 2016; Sousa, 2011; Sousa, 2019), ao contrário do justo valor, que se caracteriza como uma base de mensuração complexa e de difícil aplicação (Gouveia, 2009; Hilton & O'brien, 2009; Posner, 2010), onde, muitas vezes, os elevados custos associados à sua utilização não geram o benefício esperado ou podem fazer com que as entidades não apliquem corretamente o normativo ao nível da valorização, reconhecimento, mensuração e divulgação (Cunha et al., 2010; João, 2016; Tkachuk, 2019; Veiga, 2015).

O custo histórico também é visto como uma base de mensuração mais objetiva em relação ao justo valor que, principalmente quando são utilizados dados aos níveis hierárquicos 2 e 3, se torna um método bastante subjetivo (Cardao-Pito & Barros, 2016; Costa, 2014; Sousa, 2011) e propenso a que alguns gestores mais mal-intencionados se aproveitem do mesmo para manipularem os resultados para seu proveito próprio (Andruchchen & Alberton, 2016; Azevedo, 2008; Gouveia, 2009; Marra, 2016).

Gouveia (2009) defende que se vivêssemos num mundo onde a ética e os códigos de conduta fossem irrepreensíveis, o critério do justo valor seria, sem dúvida, o que espelhava da melhor forma a situação patrimonial das empresas. Por sua vez, Ferreira (2008), apesar de não ser contra nem a favor do justo valor, acredita, também, em ser ético profissionalmente e em doutrinas inspiradas na ciência e não em normas de conveniência que imponham tal método de mensuração.

No entanto, Marra (2016) e Rua (2013), explicam que o custo histórico se revelou insuficiente para fornecer informação útil para a tomada de decisão, especialmente para os agentes externos às empresas e, assim, apesar de ser adjetivado como o critério de mensuração mais objetivo e seguro, já não vai ao encontro das necessidades dos utilizadores da informação financeira. Mesmo os oponentes do justo valor, reconhecem que a utilização do custo histórico já não é uma solução viável para o futuro, sendo necessário adotar técnicas baseadas nos valores de mercado e acontecimentos

subsequentes. Neste caso, para os utilizadores da informação financeira, a relevância ganha força sobre a fiabilidade (Esteves, 2015).

Como se pode observar na Tabela 2.3, a base de mensuração adotada também acaba por afetar outros processos contabilísticos, de igual importância, e que podem alterar materialmente os resultados.

Tabela 2.2 Processos contabilísticos afetados

Processo /base de mensuração	Justo valor	Custo histórico
Reconhecimento	Os ganhos podem ser mensurados mais continuamente, baseados em alterações nos valores económicos dos direitos e obrigações.	Os ganhos são mensurados em pontos predefinidos quando os critérios de reconhecimento da receita são conhecidos, utilizando-se o mesmo princípio para mensurar as despesas.
Divulgação financeira	O balanço é o principal para fornecer informação aos acionistas. A demonstração dos resultados não informa sobre o valor, mas mede alterações periódicas do valor e assim informa sobre o risco.	A demonstração dos resultados é o principal meio para fornecer informação acerca dos valores para os acionistas e não o balanço.
Gestão dos resultados	Os resultados não fornecem informação acerca de ganhos futuros; os ganhos são variações nos valores de como tal não estimam variações futuras.	O custo histórico cria oportunidades para a gestão de resultados.

Fonte: Adaptado de Cunha et al., 2010, p. 36.

Em suma, o justo valor é atualmente a base de mensuração que mais se ajusta às necessidades dos utilizadores da informação financeira, apesar da eterna discussão em torno da sua subjetividade e falta de fiabilidade. Sendo que será importante, visto que é um modelo de futuro, criar parâmetros ao nível do seu cálculo e das suas divulgações que permitam atenuar de forma inequívoca estes problemas.

2.2. Importância das divulgações

O tratamento dos ativos tangíveis e intangíveis é um tema bastante relevante. É nestes grupos de ativos que as alterações de valor têm um impacto mais notório e a sua

quantificação e reconhecimento contabilístico, para além de terem um grande impacto fiscal, podem influenciar de forma decisiva a informação financeira (Martins, 2010).

Atualmente, os principais utilizadores das informações financeiras são os investidores e estes têm todo o interesse que as demonstrações financeiras sejam realizadas a preços de mercado atuais, pois esta política contabilística permite-lhes tomar melhores decisões. Com isto, apesar das demonstrações financeiras servirem um largo espetro de utilizadores e não deverem conceder primazia explícita ou implícita a qualquer subgrupo (Martins, 2010), começou a fazer todo o sentido que os normativos se adaptassem e incentivassem as empresas a produzir informação o mais relevante para todos os utilizadores da informação financeira, com especial enfoque para os investidores (administradores e credores) (Tkachuk, 2019).

Neste sentido, as divulgações contabilísticas e financeiras assumem-se como um instrumento muito importante na transmissão de informação sobre as empresas a preços de mercado, principalmente aos acionistas, de maneira que estes avaliem a posição atual e possam perspetivar o desempenho futuro das entidades. A harmonização que foi realizada em todo o mundo, com especial enfoque na Europa, dos normativos contabilísticos trouxe novas e mais exigentes divulgações obrigatórias que visam aumentar a qualidade, transparência e comparabilidade das mesmas (Conceição, 2011).

De acordo com Monteiro (2013a), pode afirmar-se que as divulgações se assumem como um importante mecanismo de interação das empresas com o exterior constituindo-se, também, como uma importante base de suporte à tomada de decisão dos investidores.

A transparência está diretamente relacionada com as divulgações visto que, quanto maior a quantidade e qualidade das mesmas, maior é o grau de transparência associado à empresa. Muitas vezes, para aumentar o nível de transparência não basta divulgar em quantidade, mas sim divulgar informação de qualidade, que seja pertinente, clara e bem sustentada (Monteiro, 2013a).

Bushman et al. (2004) definem a transparência como a divulgação de informação com qualidade sobre a empresa para o exterior da mesma. Segundo estes, ela pode ser dividida em transparência financeira e transparência da gestão. Enquanto a primeira se traduz na quantidade, pertinência e atualidade das divulgações financeiras, e a sua interpretação e difusão por parte dos analistas, a segunda é vista como a dimensão das divulgações

importantes para os utilizadores das informações financeiras externos à empresa, feitas pelos gestores da mesma.

Segundo Artemyeva (2016), a transparência é fomentada pelo aumento da comparabilidade e qualidade da informação financeira e permite que as tomadas de decisão sejam mais uniformes e coerentes. Esta característica que as divulgações fornecem às demonstrações financeiras, capacita os investidores de identificarem oportunidades e riscos favoráveis nos mercados melhorando, conseqüentemente, os investimentos realizados.

Os problemas de informação ou falta dela, fazem com que exista uma alocação deficiente dos recursos nos mercados de capital, levando a que a informação divulgada tenha um grande impacto no custo de financiamento das empresas (Chung et al., 2017).

É importante também destacar que, para aumentar o nível de transparência de uma entidade antes de divulgar determinado acontecimento, é necessário analisar se o utente dessa informação irá efetivamente beneficiar da inclusão dessa informação, ou se uma maior complexidade irá prejudicar o seu entendimento (Pontes, 2014).

Fazendo a ponte entre a mensuração pelo justo valor e as divulgações, sendo este um método com base em estimativas, por vezes complexas, e com alguma dose de subjetividade, as divulgações assumem um papel essencial de suporte e justificação dos pressupostos utilizados. Chung et al. (2017) verificaram que muitas empresas, principalmente aquelas que se baseiam em grandes quantidades de dados não observáveis, para além das divulgações exigidas pela IFRS 13, realizam bastantes divulgações adicionais de maneira a aumentar a confiabilidade das mensurações e estimular a confiança dos utilizadores da informação, baixando o risco de divulgação.

De acordo com a KPMG (2017), os preparadores das demonstrações financeiras consideram que os atuais requisitos de divulgação da IFRS 13 são excessivos, em alguns casos, excessivamente dispendiosos, nomeadamente para os preparadores afetos ao setor financeiro. Nestes casos onde os normativos exigem volume ou detalhes excessivos de informação, cria-se o risco de que as informações realmente úteis passem despercebidas.

Esta conclusão da publicação da KPMG vai, também, ao encontro daquilo que foi concluído por Bar-Hod et al. (2021), de que os problemas de assimetria da informação

não são resolvidos por mais divulgações, mas sim por divulgações mais relevantes para os investidores.

Em linha com o que já foi escrito anteriormente, para os utilizadores das informações financeiras, a informação mais útil parece ser a quantitativa e qualitativa sobre as entradas não observáveis mais significativas e as técnicas de avaliação utilizadas. Melhorias ao nível destas divulgações certamente que iriam permitir que estes verificassem mais facilmente a razoabilidade das informações divulgadas.

Neste caso, a KPMG (2017) sugere no sentido de melhorar as divulgações exigidas pela IFRS 13, que o IASB não aumente o volume das divulgações exigidas, mas sim se foque em melhorar a utilidade das divulgações atuais. Defende também, que apesar de informações muito agregadas poderem camuflar dados relevantes e riscos associados às mesmas, este tipo de divulgação pode ser uma solução para a resolução dos detalhes excessivos e os custos associados.

2.3. O papel do auditor

Nesta secção do trabalho será numa primeira fase explicada a relação que está implícita entre o trabalho do contabilista e do auditor e, numa fase posterior, será dada uma perspetiva de qual o papel que o auditor pode assumir, como supervisor de uma economia cada vez mais a preços de mercado.

Monteiro (2013b, p. 47) define contabilidade como:

“Uma actividade que proporciona informação, geralmente quantitativa e muitas vezes expressa em unidades monetárias, para a tomada de decisões, planeamento, controlo dos recursos e das operações, avaliação do desempenho e relato financeiro a investidores, credores, autoridades reguladoras e ao público”.

Por outro lado, Almeida (2019, p. 3) define auditoria financeira como:

“Um processo objetivo e sistemático, efetuado por um terceiro independente, de obtenção e avaliação de prova em relação às asserções sobre ações e eventos económicos, para verificar o grau de correspondência entre essas asserções e os

critérios estabelecidos, comunicando os resultados aos utilizadores da informação financeira”.

Tendo em conta ambas as definições, a auditoria acaba por ser um processo de recolha de provas com o objetivo de testar, com base nos normativos em vigor, as asserções contidas nas demonstrações financeiras, que derivam da contabilidade, comunicando as suas conclusões aos utilizadores da informação financeira (Almeida, 2019).

Com isto, podemos dizer que a relação entre a contabilidade e a auditoria é inseparável, e as mudanças de paradigma na contabilidade têm necessariamente de se refletir no papel e nas funções das equipas de auditoria (Jeppesen & van Liempd, 2015). O papel do auditor foi-se alterando lentamente ao longo dos tempos, de igual forma, daqui em diante, esta relação só pode continuar a ser válida se as alterações metodológicas realizadas na contabilidade, para fazer face às novas necessidades derivadas da evolução da economia mundial, se continuarem a repercutir numa adaptação constante da auditoria (Jeppesen & van Liempd, 2015).

Diversos autores (Barros, 2013; Filip et al., 2017; Jeppesen & van Liempd, 2015) alertam que no ponto de vista do auditor, é preocupante a falta de normalização, que se traduz num questionar recorrente sobre a fiabilidade e confiabilidade dos valores estimados pelo justo valor. Nestes casos, o trabalho de auditoria poderia ter um papel mais ativo, que colmatasse o problema inerente ao justo valor na ótica do utilizador da informação financeira.

Faltam, assim, requisitos de qualidade do trabalho do auditor para verificar a conformidade do justo valor estimado. A implementação do justo valor aumentou a subjetividade da preparação das demonstrações financeiras o que não correspondeu a uma alteração do paradigma da auditoria de maneira a mitigar o risco de informação (Jeppesen & van Liempd, 2015).

Esta introdução do justo valor nas normas obrigará a que os auditores elaborem relatórios mais pormenorizados, com averiguações mais relevantes e comentários aos atos de gestão que possam ter impactos materiais no futuro da empresa (Jeppesen & van Liempd, 2015).

A complexidade da aplicabilidade do justo valor, nomeadamente o modelo em si, são os dados utilizados e as bases subjacentes às estimativas, fazem com que o papel dos

auditores, ao avaliar a conformidade destes valores divulgados, seja um enorme desafio. Este julgamento do auditor é influenciado pelo nível e tipo de divulgação existente, bem como pelo uso de especialistas de avaliação externos e internos. (Filip et al., 2017)

As técnicas de auditoria podem ajudar a detetar distorções e a melhorar controlos patrimoniais das empresas. Com isto, é necessário o auditor perceber a forma como as mensurações ao justo valor foram realizadas e, assim, testar as mensurações realizadas pelas empresas auditadas. Muitas vezes, o auditor tem a necessidade de recorrer a especialistas com o objetivo de garantir que a opinião de auditoria emitida não seja baseada em julgamentos distorcidos (Andruchechen & Alberton, 2016).

No entanto, mesmo recorrendo a especialistas, poderá ser difícil, principalmente para o nível hierárquico 3, realizar com precisão estes testes, pois estas avaliações podem ser realizadas com base em técnicas e dados diferentes gerando uma divergência entre a avaliação da empresa e a do auditor (Filip et al., 2017).

Como salientam Andruchechen e Alberton (2016), apesar deste aumento de complexidade da contabilidade, os auditores, segundo as normas de auditoria, são responsáveis por fornecer uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras no global estão adequadamente representadas em todos os aspetos relevantes. Assim, os mesmos autores frisam que, tendo em conta a subjetividade do justo valor, principalmente quando as classificações são ao nível hierárquico 2 e 3, o auditor deve adaptar-se e fornecer um elevado grau de confiabilidade em que os valores representados nas demonstrações são reais e suportados por metodologias de avaliação credíveis distorcidos.

Objetivamente, o auditor tem a responsabilidade de desenvolver papéis de trabalho que permitam testar a conformidade da mensuração ao justo valor e, conseqüentemente, se as estimativas realizadas são razoáveis; deve ainda testar se as divulgações estão em conformidade com aquilo que é exigido pelo normativo (Oyewo, 2021).

Em suma, os auditores assumem um papel de supervisão e controlo de conformidade sobre as mensurações realizadas pelo método do justo valor. Apesar da falta de regulamentação a este nível, estes devem procurar dar um certo nível de confiabilidade aos utilizadores financeiros sobre as valorizações divulgadas. Assim o auditor assume um papel importante na saúde financeira e nas relações comerciais da economia mundial.

3. ESTUDO EMPÍRICO

Neste terceiro capítulo são apresentados os objetivos e as questões de investigação que o estudo empírico vai procurar responder. De seguida será descrita a metodologia a ser seguida para a obtenção dos resultados, efetuando-se a análise descritiva da amostra, a caracterização do índice de divulgação a ser utilizado e a formulação das hipóteses a serem testadas, com recurso a um modelo de regressão linear múltipla.

3.1. Objetivo e questões de investigação

Com este estudo pretende-se, essencialmente, realizar uma análise à aplicação do normativo contabilístico por parte das empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa, no que se refere às divulgações de carácter qualitativo e quantitativo exigidas pela IFRS 13 na mensuração dos ativos fixos tangíveis ao justo valor, avaliando a evolução do nível de cumprimento dessas divulgações ao longo do período de vigência da referida norma.

Por outro lado, é também importante realizar uma análise à composição dos níveis hierárquicos e dos métodos de avaliação utilizados na mensuração do justo valor para os ativos fixos tangíveis, assim como analisar os fatores que influenciam o nível de divulgação.

Com base nestes objetivos, definiram-se três questões de investigação a explorar:

1. As empresas cotadas na bolsa, em Portugal e Espanha, divulgam as informações relativas às técnicas de mensuração do justo valor dos ativos fixos tangíveis de acordo com o requerido pela IFRS 13?
2. Quais os níveis hierárquicos e técnicas de mensuração do justo valor dos ativos fixos tangíveis mais utilizadas pelas empresas cotadas na bolsa em Portugal e Espanha?
3. Quais os fatores que influenciam o nível de divulgação nas empresas cotadas na bolsa em Portugal e Espanha, no ano de 2020, quando ocorre a mensuração dos ativos fixos tangíveis ao justo valor?

Partindo do pressuposto que o normativo deixa espaço para a aplicação de julgamentos profissionais na realização das estimativas ao justo valor, na hora de mensurar os ativos fixos tangíveis, principalmente ao nível hierárquico 3, pretendemos estudar os pontos

centrais das divulgações exigidas pela IFRS 13 neste campo e analisar em que medida é que estão a ser cumpridas no contexto da Península Ibérica.

Realizada a introdução e contextualização do que se pretende com este estudo, passamos agora à fase da exposição do modelo de análise que será aplicado nesta investigação.

3.2. Metodologia

Este estudo irá ter uma abordagem quantitativa, fruto da recolha de dados primários, através das demonstrações financeiras das empresas portuguesas e espanholas cotadas na bolsa de valores, para o intervalo temporal de 2013 até 2020, justificando-se a sua seleção por coincidir com o período de vigência da IFRS 13.

3.2.1. Obtenção e caracterização da amostra

A amostra é composta pelas entidades portuguesas e espanholas cotadas em bolsa de valores, que entre 2013 e 2020 recorreram ao justo valor para mensurar os seus ativos fixos tangíveis e por consequência estão obrigadas a seguir as diretrizes da IFRS 13.

Numa primeira fase, foi retirado respetivamente do *website* do Sistema de Análise de Balanços Ibérico (SABI) e do *website* da *Investing* as listagens das empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa de valores, e que constituem assim, a população a analisar. Perfazem um total de 284 entidades, sendo que 51 são portuguesas e as restantes 233 são espanholas (cf. figura 3.1), tal como evidencia o Apêndice 1.

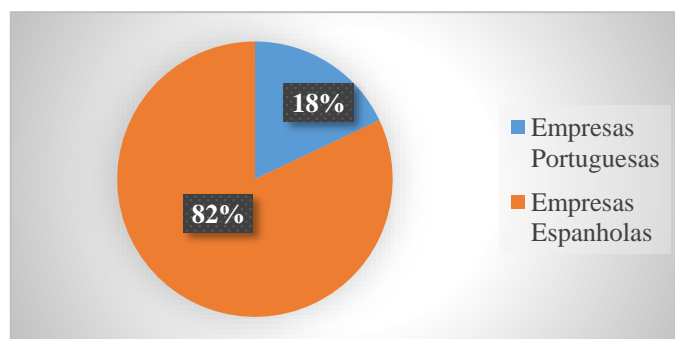


Figura 3.1 Distribuição da população

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Identificada a população a analisar, foram consultados todos os relatórios e contas consolidados anuais, mais concretamente os seus anexos, desde o ano de 2013 até ao ano de 2020, dos quais foi possível extrair a amostra a utilizar.

No caso das empresas portuguesas, os relatórios e contas foram consultados através do *website* da CMVM ou, quando necessário, dos próprios *websites* das empresas, enquanto no caso das empresas espanholas, foram consultados através do *website* da *Comisión Nacional del Mercado de Valores* (CNMV) e também, quando necessário, dos *websites* das empresas.

É possível consultar as empresas que constituem a amostra no Apêndice 2, sendo esta constituída por um total de 32 entidades, sendo 11 delas portuguesas e 21 espanholas, o que corresponde 34% e 66%, respetivamente. A Figura 3.2 evidencia a população e amostra por país.

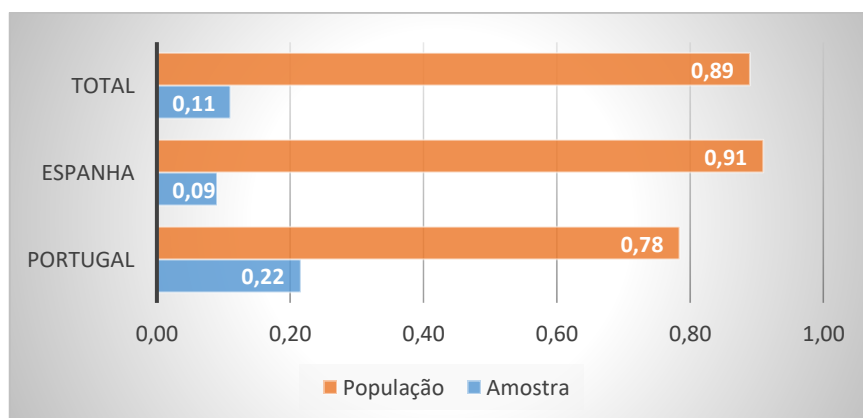


Figura 3.2 Aplicabilidade do justo valor em AFT, por país

Através da análise à Figura 3.2, e em linha com outros estudos realizados (Batista, 2017; Dinis, 2013; Wu, 2015), é possível perceber que, apesar de em termos absolutos as empresas espanholas se superiorizarem na aplicabilidade do justo valor como método de mensuração dos seu AFT, em termos relativos as empresas portuguesas posicionam-se melhor, com 22% das suas 51 a aplicar contra os apenas 9% das 233 entidades espanholas. Em termos totais, as 32 empresas que representam a amostra constituem uma aplicabilidade de justo valor na Península Ibérica de 11%.

No entanto, nem todas as entidades que compõem a amostra aplicaram o justo valor na mensuração dos seu AFT ao longo de todo o período em análise, variando, assim, o

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

número de empresas analisadas de ano para ano, como se evidencia na Tabela 3.1. Estas variações devem-se essencialmente a vendas e transferências dos ativos entre rubricas e não a mudanças de políticas contabilísticas.

Tabela 3.1 Distribuição da amostra por ano

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PT	9	8	8	7	8	9	9	8
ES	9	13	12	13	13	16	18	20
TOTAL	18	21	20	20	21	25	27	28

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Com base na Tabela 3.1 é possível concluir que não existe nenhum ano em que todas as empresas que fazem parte da amostra mensurem o seu AFT ao justo valor em simultâneo, sendo o melhor ano 2020 com 28 empresas e o pior 2013 com 18 empresas, o que espelha uma clara evolução favorável desde que a IFRS 13 entrou em vigor. De todas estas empresas constituintes da amostra, apenas 14 fazem parte da mesma ao longo de todo o período em análise.

Em termos comparativos, enquanto o número de empresas portuguesas se manteve minimamente constante ao longo do período em análise, variando entre as sete e as nove, as empresas espanholas tiveram uma oscilação muito maior, onde no último ano em análise, têm mais do dobro das empresas a mensurar o seu AFT ao justo valor quando, comparado com o primeiro ano de estudo, sendo que esta evolução se acentuou entre 2017 e 2020, onde em apenas três anos houve um aumento de sete entidades espanholas. Pode-se assim, concluir que as empresas espanholas foram as principais responsáveis por esta evolução positiva em contexto ibérico.

A Tabela 3.2 resume os dados expostos no Apêndice 3 e, com esta, é possível verificar que as rubricas do AFT onde estas empresas aplicam o justo de valor, em sintonia com a revisão de leitura (Gonçalves et al., 2015), são essencialmente os terrenos e os edifícios com uma aplicabilidade a rondar os 94%.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Tabela 3.2 Resumo da distribuição por rubrica

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento Transporte	Equipamento Administrativo	Outros AFT
PT	10	10	2	0	0	1
ES	20	20	2	0	0	2
TOTAL	30	30	4	0	0	3

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Das trinta e duas empresas que compõem a amostra, apenas duas não aplicam o justo valor quer para os terrenos quer para os edifícios. Em relação a todas as outras rubricas a sua aplicação é reduzida ou inexistente, com destaque para o equipamento básico e outros ativos fixos tangíveis com 12,5% e 9%, respetivamente.

Em termos de caracterização da amostra, foi possível ainda identificar que 25 das 32 empresas, ou seja, 78% recorre a avaliadores externos e independentes para realizar as estimativas do valor atual do seu AFT, indo assim ao encontro do que foi exposto por Antunes (2009) e Dinis (2013). Ao nível da distribuição das empresas por setor de atividade pode ser consultado através da Tabela 3.3.

Tabela 3.3 Distribuição por setor de atividade

Setor	Número de empresas	%
Bens/serviços de consumo	15	46,88%
Materiais de construção	4	12,50%
Petróleo, energia e exploração de recursos naturais	2	6,25%
Tecnologia e comunicação	2	6,25%
Imobiliária	9	28,13%
TOTAL	32	100,00%

3.2.2. Desenvolvimento das questões e hipóteses de investigação

Começando pela primeira questão, que define o principal objetivo do estudo, vai procurar investigar-se se as empresas que constituem a amostra cumprem aquilo que é exigido pela IFRS 13 através de um índice de divulgação de elaboração própria, construído tendo por

suporte as divulgações exigidas nas duas normas (IFRS 13 e IAS 16) e segundo a literatura consultada.

Os índices são um método de aceitação generalizada que funciona como medida da informação divulgada pelas empresas, sendo assim, um método utilizado por diversos autores nacionais e internacionais (Bar-Hod et al., 2021; Leote et al., 2020; Monteiro, 2013a; Wu, 2015).

Autores como Carlin et al. (2007), Monteiro (2013a) e Taylor et al. (2012) criticam a utilização deste tipo de índice na avaliação de divulgações, pois acreditam que esta metodologia apenas permite realizar uma avaliação quantitativa e não permite avaliar a qualidade das divulgações realizadas pelas empresas.

De maneira a contrariar este cenário, e apesar de o conceito de qualidade ser muito subjetivo, os itens de divulgação obrigatória que constituem o índice foram classificados em três níveis:

- “0” – Não cumpre;
- “1” – Cumpre, mas está incompleto;
- “2” – Cumpre e a informação está completa;
- “NA” – Não aplicável.

Os valores “NA” são automaticamente excluídos da análise empírica de maneira a evitar o enviesamento dos dados, pois não seria correto atribuir valor “0” quando a entidade não tem obrigação de apresentar determinada divulgação.

O índice é composto por dois tipos de divulgações já explorados anteriormente. No que toca às divulgações quantitativas foram avaliadas em quatro itens, sendo três deles comuns e obrigatórios a todas as entidades e um só para aquelas que utilizem dados não observáveis nas suas mensurações (nível hierárquico 3). Relativamente às divulgações qualitativas, estas foram avaliadas em dez itens, sendo seis deles comuns e obrigatórios a todas as entidades um só para aquelas que utilizem dados não observáveis (nível hierárquico 3) nas suas mensurações e os restantes respeitam a alterações de políticas contabilísticas. Todos estes itens são baseados nas divulgações exigidas pela IFRS 13 e pela IAS 16, que podem ser consultadas nos Anexos 1 e 2, respetivamente.

Tabela 3.4 Índice de divulgação

Divulgações quantitativas:	
1	Aumentos e reduções no valor do AFT resultantes de revalorizações por nível hierárquico
2	Quantia escriturada de cada classe revalorizada se tivesse sido utilizado o modelo do custo
3	Informação quantitativa sobre dados não observáveis utilizados (quando aplicável)
4	Reconciliação entre as classes utilizadas e as rubricas das demonstrações financeiras
Divulgações qualitativas:	
5	Critério de mensuração utilizado
6	Nível hierárquico utilizado
7	Data de revalorização
8	Envolvimento ou não de avaliador independente
9	Descrição das técnicas de avaliação e dados utilizados
10	Narrativa da sensibilidade da mensuração ao justo valor com dados do nível 3
11	Divulgar alterações de técnicas de avaliação e os motivos. (quando aplicável)
12	Quantias, motivos e políticas para transferências entre nível 1, nível 2 e nível 3 (quando aplicável)
13	Descrição do processo de avaliação de dados não observáveis (quando aplicável)
14	Se a maior e melhor utilização de um ativo financeiro diferir da utilização atual, deve ser divulgado esse facto e os motivos (quando aplicável)

Este índice de divulgação sobre a mensuração do AFT ao justo valor irá traduzir-se num rácio que varia entre zero e dois e que será calculado através da seguinte equação:

$$I_{DIV} = \frac{\text{Pontuação efetiva da empresa}}{N.º \text{ de itens elegíveis para avaliação}}$$

Quanto maior for o valor do índice (I_{DIV}) de cada empresa melhor, pois um valor próximo de dois significa que a empresa apresenta de forma completa as divulgações exigidas pela norma; valores próximos de um significam que, no geral, as divulgações foram cumpridas; e, valores abaixo de um significam que, no geral, as divulgações não foram cumpridas.

Em regra, os estudos que se debruçam sobre o nível de cumprimento das normas internacionais do IASB concluem que é raro encontrar empresas que cumpram os requisitos de divulgação a 100%. Por norma, os autores constataam níveis de divulgação medianos ou ligeiramente superiores (Basílio, 2021; Botelho et al., 2015; Gonçalves, 2013; Torres, 2015), sendo que a adoção destas normas, quando não acompanhada pelo cumprimento integral dos requisitos de divulgação, pode distorcer os seus objetivos e eficácia (Costa & Oliveira, 2015).

Ao nível da investigação, no caso específico das divulgações sobre a mensuração pelo justo valor do AFT, Wu (2015) no seu estudo para as empresas cotadas em bolsa na *Euronext Lisbon* concluiu, também através de um índice de divulgação, que em 2007 a média de cumprimento das divulgações exigidas, na mensuração do AFT ao justo valor, era de 75,81% e em 2012 era de 79,95%. Esta informação pode demonstrar-se relevante em termos comparativos entre um período pré IFRS 13 e um período pós IFRS 13 e ainda perceber se com o passar dos anos este índice continua a evoluir positivamente.

No sentido de responder à segunda questão da investigação e explorar quais os níveis hierárquicos e técnicas de avaliação mais utilizadas por estas entidades na mensuração do seu AFT pelo justo valor, foi elaborada uma tabela resumo dos dados, a qual consta no Apêndice 4. Tanto no caso dos níveis hierárquicos, como no caso das técnicas de avaliação, a recolha foi realizada através dos relatórios e contas, mais concretamente dos anexos (notas) às demonstrações financeiras.

Por fim, a terceira questão tem o objetivo de perceber se existe alguma característica destas empresas que, no último ano em análise (2020), explique o comportamento do índice de divulgação. Esta questão irá ser abordada através de um modelo estatístico que se divide em três grandes partes:

- Estatística descritiva: que irá permitir perceber de que forma se distribuem os valores das variáveis em estudo;
- Análise de associação: que através do coeficiente de *Pearson* é explicada por Marôco (2011), permitindo estudar a relação entre variáveis quantitativas, sendo o coeficiente de correlação de *Pearson* uma medida da associação linear entre variáveis quantitativas que varia entre -1 e 1. Quanto mais próximo estiver dos valores extremos, tanto maior é a associação entre as variáveis;
- Modelo de regressão linear múltipla: em que a variável dependente é o índice de divulgação (I_DIV), apurado na resposta à primeira questão, e as variáveis explicativas são o total do AFT (T_AFT), a dimensão (DIM), o tipo de auditor (T_AUD) e, por último, o setor de atividade (SET).

Pressupondo a validade dos respetivos pressupostos, o modelo de regressão linear múltipla irá ser aplicado da seguinte forma:

$$I_DIV_i = \beta_0 + \beta_1 T_AFT_i + \beta_2 DIM_i + \beta_3 T_AUD_i + \beta_4 SET_i + \varepsilon_i \quad i=1,2 \dots, n$$

Em que:

I_DIV_i é o índice de divulgação; T_AFT_i é o logaritmo natural do total do AFT; DIM_i é o logaritmo natural do total do ativo; T_AUD_i é o tipo de auditor que assume o valor de 1 se a empresa for auditada por uma das *Big 4* e o valor 0 caso contrário; SET_i é o setor de atividade e assume o valor 1 se a empresa for uma imobiliária e o valor 0 caso contrário; ε_i é o erro.

Conforme explicado por Marôco (2011), β_k são os parâmetros do modelo que nos indicam o valor esperado da variável dependente (I_DIV). Com o aumento de uma unidade das variáveis independentes (T_AFT ; DIM ; T_AUD ; SET), quando todas as outras variáveis do modelo permanecem constantes. ε_i é o termo aleatório que representa todas as variáveis com poder explicativo sobre a variável de interesse que foram omitidas pelo modelo.

O teste de significância do coeficiente de determinação (teste F) permite verificar se o modelo de regressão linear múltipla é globalmente significativo e o teste t permite determinar a significância de cada variável.

O Coeficiente de Determinação (r^2) surge como uma medida do efeito das variáveis explicativas na redução da incerteza associada à previsão de I_DIV_i , medindo a percentagem ou a proporção da variação total de I_DIV_i explicada pelo modelo. O Coeficiente de Determinação Ajustado (r_a^2) permite comparar a qualidade do ajuste linear de dois modelos.

Segue-se, agora, uma descrição das variáveis independentes utilizadas no modelo e a formulação das hipóteses de resposta à terceira questão de investigação:

A. Total do ativo fixo tangível (T_AFT)

Tendo em conta a literatura revista, o total do AFT não é muito utilizado como determinante para o cumprimento das divulgações em geral, devido à sua especificidade

enquanto ativo, fazendo mais sentido a sua utilização quando o estudo trata especificamente as divulgações inerentes ao tratamento do mesmo.

Atendendo ao facto de este estudo incidir nas divulgações exigidas na mensuração do AFT pelo justo valor, é lógico que o total do AFT e a sua relevância nas demonstrações financeira podem ser um fator que afeta a forma como as entidades cumprem os requisitos de divulgação. Desta forma, a empresa pretende aumentar a confiança dos interessados na informação financeira. Costa e Oliveira (2015) concluíram que empresas com um montante do AFT relevante em relação ao ativo total têm tendência a apresentar um maior grau de cumprimento dos requisitos de divulgação em relação aos mesmos.

Tendo em conta o que foi exposto, espera-se uma associação estatisticamente positiva entre o total do AFT e o nível de divulgação, sendo formulada a seguinte hipótese:

H1: Quanto maior for o montante do AFT maior tendência há para que se cumpra com as divulgações exigidas ao nível da mensuração do AFT pelo justo valor.

B. Dimensão (DIM)

A dimensão da empresa, pelo que foi observado na revisão de leitura, é uma das variáveis mais estudadas relativamente ao cumprimento dos requisitos de divulgação das normas internacionais do IASB.

Em teoria, as grandes empresas têm todo o interesse em assegurar demonstrações financeiras credíveis. Com isso, tornam-se bastante rigorosas no cumprimento das normas internacionais do IASB (Guerreiro et al., 2008). Empresas de maior dimensão estão também mais sujeitas aos custos de agência⁷, fruto de mais conflitos entre gestores e investidores, acreditando os gestores que ao cumprirem com os requisitos de divulgação irão reduzir estes custos (Botelho et al., 2015).

Basílio (2021), Costa e Oliveira (2015), Gonçalves (2013) e Hasan et al. (2008) estudaram esta determinante e encontraram uma associação estatisticamente positiva com a quantidade de divulgação, ou seja, empresas maiores têm tendência a divulgar mais. Por

⁷ Custo de agência corresponde ao gasto que decorre de conflitos de interesse dentro de uma dada organização (Saito & Silveira, 2008).

outro lado, Monteiro (2013a) não encontrou qualquer associação entre o tamanho da empresa e o nível de divulgação.

Com base nos resultados obtidos em estudos anteriores, espera-se uma associação estatisticamente positiva entre a dimensão da empresa e o nível de divulgação, sendo formulada a seguinte hipótese:

H2: Quanto maior for a dimensão da empresa, maior é a tendência para que se cumpra com as divulgações exigidas ao nível da mensuração do AFT pelo justo valor.

C. Tipo de auditor (T_AUD)

Relativamente ao tipo de auditor, esta será uma variável binária onde é atribuído o valor 1 para as empresas auditadas por uma das *Big 4*⁸ e o valor 0 caso contrário.

Tendo em conta que estas grandes empresas de auditoria designadas de *Big 4* têm uma reputação de qualidade e independência a manter e enquanto auditores externos assumem um papel influente na quantidade de informação divulgada, é expectável que, para evitar danos de reputação, exijam maiores níveis de divulgação evitando, assim, ligações a situações de incumprimento (Basílio, 2021; Gonçalves, 2013).

No entanto, os estudos já realizados sobre esta relação entre o tipo de empresa de auditoria e o nível de divulgação apresentam conclusões um pouco contraditórias. Tsalavoutas, (2011) e Wu (2015) ao estudar esta variável, concluíram que empresas auditadas por *Big 4* apresentam elevados níveis de divulgação. Já autores como Costa e Oliveira (2015) e Gonçalves (2013) não encontram qualquer relação significativa entre a empresa de auditoria e o nível de divulgação da empresa auditada. Por fim, Botelho et al. (2015) verificaram uma associação negativa entre o tipo de auditor e o número de divulgações.

Considerando os resultados dos estudos analisados, não é possível realizar uma previsão sobre o sinal esperado, sendo formulada a seguinte hipótese:

H3: A auditoria realizada por uma *Big 4* faz com que a empresa auditada cumpra mais com as divulgações exigidas ao nível da mensuração do AFT pelo justo valor.

⁸ *Big 4*: PricewaterhouseCoopers International Limited (PWC), Deloitte Touche Tohmatsu Limited (Deloitte), KPMG e Ernst & Young Global Limited (EY).

D. Setor de atividade (SET)

A distribuição por setores de atividade das empresas que compõem a amostra deste estudo exposta anteriormente, através da Tabela 3.3, permite destacar que as empresas de bens/serviços de consumo representam 46,88% da amostra e as imobiliárias representam 28,13%.

Tendo em conta que, como se deixou patente na Tabela 3.2, as rubricas do AFT com maior incidência de mensurações pelo justo valor são os terrenos e os edifícios, é provável que, fruto do peso que esta rubrica tem no ativo de uma imobiliária, este setor de atividade possa influenciar positivamente o nível de cumprimento das divulgações exigidas pelo normativo. Sendo assim, esta será também uma variável binária na qual é atribuído o valor 1 para empresas do setor imobiliário e o valor 0 caso contrário.

Tendo em conta os estudos realizados anteriormente, o setor de atividade é uma variável para a qual não é verificada grande influência nos níveis de cumprimento das divulgações exigidas (Botelho et al., 2015; Wu, 2015). Monteiro (2013a) revela mesmo através do seu estudo, *as divulgações sobre o teste de imparidade ao goodwill nas grandes empresas europeias*, que existe uma relação negativa entre o setor e o nível de divulgação das empresas.

Ao considerar todos estes fatores, não é possível realizar uma previsão sobre qual o sinal esperado, sendo formulada a seguinte hipótese:

H4: As empresas do setor imobiliário tendem a cumprir mais com as divulgações exigidas ao nível da mensuração do AFT pelo justo valor.

Tabela 3.5 Variáveis independentes

Hipótese	Variável	Associação esperada	Descrição
H1	Total do AFT (T_AFT)	+	Logaritmo natural do total do AFT
H2	Dimensão (DIM)	+	Logaritmo natural do total do ativo
H3	Tipo de auditor (T_AUD)	+/-	Variável binária: valor 1 se auditada por <i>Big 4</i> e valor 0 caso contrário
H4	Setor de atividade (SET)	+/-	Variável binária: valor 1 se for do setor imobiliário e valor 0 caso contrário

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo do trabalho vão ser abordados e desenvolvidos os resultados do trabalho de investigação descrito no capítulo anterior, e que irá permitir extrair as conclusões do estudo e responder às questões e hipóteses já formuladas.

4.1. Índice de divulgação

A fim de responder à primeira questão de investigação apresenta-se uma análise sumária dos resultados do índice de divulgação através de estatística descritiva na Tabela 4.1. Neste, pode verificar-se, o nível de cumprimento dos itens a divulgar, ao longo do período de 2013 a 2020, sendo posteriormente avaliada a evolução deste índice comparativamente entre Portugal e Espanha e também de forma global. O sumário que consta na Tabela 4.1 encontra-se baseado nos dados desenvolvidos que constam no Apêndice 5, os quais foram obtidos através do *software* estatístico SPSS.

Tabela 4.1 Resultados do índice de divulgação em 2013: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	9	1,23	1,11	0,39	0,78	1,82
ES	9	1,07	1,00	0,34	0,67	1,70
Total	18	1,15	1,00	0,37	0,67	1,82

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Analisando os resultados da aplicação do índice de divulgação no primeiro ano em que a IFRS 13 entrou em vigor, para as empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa, podemos verificar que o número de empresas a aplicar o justo valor na mensuração do seu AFT era exatamente o mesmo em ambos os países, perfazendo um total de 18 empresas em contexto de península ibérica.

Olhando para os valores do desvio padrão, é possível verificar que os resultados obtidos não dispersam muito em relação à média, ou seja, não existem empresas que divulgam

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

tudo de forma completa nem existem empresas que não divulgam nada, os valores são minimamente concentrados.

Tendo em conta o valor da média que pode variar entre o valor 0 e 2, podemos verificar que as empresas portuguesas neste primeiro ano de avaliação divulgam mais em termos de quantidade e também melhor em termos de qualidade quando comparadas com as empresas espanholas, com um índice de 1,23 contra 1,07. Consequentemente, o índice global fixa-se no meio destes dois valores com 1,15.

Estamos assim, perante um índice muito próximo de 1, o que significa, que as empresas ibéricas, apesar de no geral cumprirem com as divulgações exigidas, divulgam de forma incompleta, deixando um pouco a desejar em termos qualitativos.

Tabela 4.2 Resultados do índice de divulgação em 2014: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	8	1,24	1,17	0,41	0,78	1,90
ES	13	1,20	1,22	0,42	0,44	1,70
Total	21	1,21	1,22	0,40	0,44	1,90

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Analisando agora os dados do segundo ano em que a IFRS 13 se encontra em vigor, podemos verificar um aumento das empresas espanholas que aplicam o justo valor para mensurar o seu AFT, passando de nove para 13, enquanto as empresas portuguesas diminuíram de nove para oito, perfazendo um total de 21 empresas.

Ao nível do desvio padrão, este subiu ligeiramente face ao ano anterior, em sintonia com o aumento do intervalo entre o valor mínimo e o valor máximo.

Face ao ano anterior, o índice de divulgação global subiu cerca de 0,06, fixando-se agora em 1,21. Esta subida deve-se, essencialmente, a um crescimento considerável do cumprimento das divulgações exigidas por parte das empresas espanholas, com uma subida de 0,14, fixando-se agora em 1,20. Por outro lado, as empresas portuguesas passaram a ter uma representatividade menor na amostra e o seu índice de divulgação manteve-se minimamente constante.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Tendo como suporte os dados do Apêndice 5, é possível verificar que esta evolução positiva no índice de divulgação das empresas espanholas está diretamente relacionada com as empresas que passaram a integrar a amostra e não com a melhoria dos índices em relação ao ano anterior.

Prosseguindo para a análise à Tabela 4.3, é possível verificar que em 2015 comparativamente ao ano anterior o número de empresas que integra a amostra se mantém minimamente constante, apenas com a diminuição de uma entidade espanhola fruto da venda dos ativos aos quais aplicava a revalorização.

Tabela 4.3 Resultados do índice de divulgação em 2015: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	8	1,31	1,17	0,44	0,78	1,90
ES	12	1,18	1,33	0,54	0,22	1,73
Total	20	1,23	1,22	0,50	0,22	1,90

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Ao nível da dispersão dos resultados houve uma evolução considerável do desvio padrão ao passar dos 0,40 para os 0,50, ou seja, estamos com uma tendência crescente da dispersão dos resultados, onde também se verificou um aumento do intervalo entre o valor mínimo e o valor máximo que passou de 1,46 em 2014 para 1,68 em 2015.

Analisando agora o índice de divulgação, podemos concluir que no seu global continua a crescer pelo segundo ano consecutivo ainda que de forma menos acentuada, uma vez que sofre um aumento de apenas 0,02 face ao aumento de 0,06 do ano anterior, passa agora a fixar-se em 1,23. Contudo, ao contrário de 2014 onde essa evolução positiva se devia essencialmente às empresas espanholas, em 2015 este crescimento foi fomentado essencialmente pelas empresas portuguesas com um aumento do índice de 0,07, passando a fixar-se em 1,31 face a 1,24 do ano anterior.

Ao confrontar esta evolução com os dados do Apêndice 5, é possível verificar que, neste caso em concreto, a evolução deriva essencialmente de um maior cumprimento das

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

divulgações exigidas pela IFRS 13 e também por uma melhoria da qualidade da informação divulgada, uma vez que a amostra não sofreu alterações.

Tabela 4.4 Resultados do índice de divulgação em 2016: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	7	1,32	1,11	0,48	0,78	1,90
ES	13	1,28	1,44	0,51	0,44	1,82
Total	20	1,29	1,33	0,49	0,44	1,90

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Passando agora a 2016, ano em que a IFRS 13 já se encontra em vigor há quatro anos, o peso das empresas espanholas na amostra voltou a subir, apesar de em termos totais o número de empresas permanecer o mesmo. Isto deve-se à diminuição de uma das empresas portuguesas (passou a sete) e ao aumento de uma das empresas espanholas (passaram a 13).

Quanto ao desvio padrão, apesar de a diferença entre o valor máximo e o mínimo se voltar a fixar em 1,46, este praticamente não se alterou de 2015 para 2016.

Em termos de índice de divulgação, este continuou a crescer pelo terceiro ano consecutivo, tendo de novo uma subida mais acentuada de 0,06 fixando-se agora em 1,29. Tal como em 2014, este crescimento positivo do índice de divulgação total está diretamente relacionado com uma subida acentuada do nível de divulgação das empresas espanholas, que passou de 1,18 para 1,28, registando uma subida de 0,10.

Esta subida está, essencialmente, ligada com a já referida entrada de uma nova empresa para a amostra, que regista um índice de divulgação consideravelmente alto, aliado também com a melhoria residual do índice de duas empresas face ao ano anterior.

Seguindo para a análise da Tabela 4.5, a qual expressa os resultados de 2017, este que já perfaz o quinto ano desde que a norma em estudo entrou em vigor, é possível verificar que até aqui, apesar de diversas entradas e saídas de empresas portuguesas e de empresas espanholas da amostra, o total das empresas a aplicar o justo valor na mensuração do seu AFT se manteve minimamente constante, tendo nestes cinco anos, subido apenas três

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

empresas, passando de dezoito para vinte e uma. Comparativamente ao ano anterior, apenas entrou para a amostra mais uma empresa portuguesa.

Tabela 4.5 Resultados do índice de divulgação em 2017: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	8	1,04	0,89	0,62	0,22	2,00
ES	13	1,27	1,33	0,51	0,44	1,82
Total	21	1,18	1,22	0,55	0,22	2,00

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Em termos de desvio padrão, voltou a haver uma evolução crescente, cimentando assim uma dispersão dos valores apurados, claramente em crescendo, desde 2013.

No que toca ao índice de divulgação, é possível verificar pela primeira vez uma diminuição, curiosamente acentuada de 0,11, que se fixa agora em 1,18, valor só superado pela negativa no primeiro ano de aplicação do normativo. Esta evolução inversa deve-se, essencialmente, a uma queda de 0,28 no índice de divulgação das empresas portuguesas que passa agora a fixar-se em 1,04.

Atendendo aos dados do Apêndice 5, é possível verificar, que esta variação do índice de divulgação é justificada pela empresa portuguesa que entrou na amostra no presente ano e que regista o valor mínimo de divulgação em absoluto.

Nota ainda para o valor máximo em 2017, que passa a incluir, pela primeira vez, uma empresa que cumpre com todas as divulgações exigidas de forma completa.

Tabela 4.6 Resultados do índice de divulgação em 2018: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	9	1,08	1,00	0,60	0,22	2,00
ES	16	1,21	1,24	0,52	0,44	1,91
Total	25	1,16	1,11	0,54	0,22	2,00

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Analisando agora o ano de 2018, este é marcado pelo aumento do número de empresas que englobam a amostra. Como se pode observar, em apenas um ano, esse número aumentou mais do que nos quatro anos anteriores, passando de 21 para 25 empresas. Este aumento de quatro empresas, de 2017 para 2018, divide-se em uma entidade portuguesa e quatro espanholas, assumindo-se, assim, como o ano em que mais empresas começaram a mensurar o seu AFT ao justo valor.

Devido ao reduzido número de empresas que constituem a amostra, e tendo em conta o impacto que a entrada de empresas na amostra tiveram no índice de divulgação em anos transatos, era expectável que uma variação tão acentuada se refletisse num efeito semelhante ao nível do índice de divulgação e ao nível do desvio padrão. No entanto, ambos os indicadores se mantiveram constantes sofrendo apenas pequenas oscilações.

De destacar apenas, a variação negativa, apesar de residual, do índice de divulgação pelo segundo ano consecutivo.

Continuando com a análise anual dos resultados do índice de divulgação, podemos verificar na Tabela 4.7, que em 2019, penúltimo ano abordado e sétimo ano de aplicação do normativo, o número de empresas que aplicam o justo valor para mensurar o seu AFT continuou a crescer, contando agora com mais uma empresa portuguesa e mais duas empresas espanholas perfazendo um total de 27 entidades num só ano.

Tabela 4.7 Resultados de índice de divulgação em 2019: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	9	1,06	1,00	0,59	0,22	2,00
ES	18	1,26	1,29	0,51	0,44	1,91
Total	27	1,19	1,22	0,53	0,22	2,00

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

À semelhança do ano anterior, com o aumento considerável das entidades que englobam a amostra, registou-se uma variação residual tanto dos valores do índice de divulgação

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

como do desvio padrão. No entanto, ao contrário de 2018, em 2019 a variação do índice de divulgação voltou a ser positiva em 0,03, fixando-se em 1,19.

Este aumento, ainda que residual, deve-se fundamentalmente à evolução positiva do índice das empresas espanholas que sofreu um aumento de 0,05, fixando-se em 1,26. Ao confrontar o Apêndice 5, é possível verificar que esta variação se deve, essencialmente, aos bons níveis de divulgação das empresas que englobaram pela primeira vez a amostra.

Focando-se agora nos dados da Tabela 4.8, que correspondem à análise do último ano em estudo, sendo o oitavo desde que a IFRS 13 entrou em vigor, é possível verificar que continua a tendência para que as empresas espanholas ganhem relevância na amostra, tendo diminuído uma empresa portuguesa e aumentado em duas o número de empresas espanholas. Em termos totais, o número de empresas voltou a crescer, passando agora a contar com 28 entidades.

Tabela 4.8 Resultados de índice de divulgação em 2020: estatística descritiva

	Número de empresas	Média	Mediana	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PT	8	1.10	1,24	0,62	0,22	2,00
ES	20	1.32	1,06	0,51	0,44	1,91
Total	28	1.26	1,39	0,54	0,22	2,00

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

Em termos de dispersão dos dados observados, é possível verificar que desde o ano de 2015 que o desvio padrão se fixou em valores um pouco acima dos 0,50 e, desde então, tem vindo a sofrer apenas algumas oscilações residuais. Nota apenas, para uma dispersão dos resultados das empresas portuguesas ligeiramente superior às empresas espanholas, tendência que já se verifica desde 2017.

Realizando agora a análise à média do índice de divulgação, verifica-se novamente uma variação positiva, em termos globais, ligeiramente acentuada em 0,07, fixando-se este índice no segundo valor mais elevado dos oito anos em análise com 1,26. Esta variação positiva deve-se, essencialmente, a um maior cumprimento por parte das empresas espanholas, que face ao ano anterior aumentaram o seu índice em 0,06, fixando-se agora

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

em 1,32. Apesar de não ser de uma forma tão acentuada, o índice de divulgação das empresas portuguesas também sofreu uma variação positiva de 0,04, fixando-se agora em 1,10.

Com recurso novamente ao Apêndice 5, é possível verificar que a variação positiva do índice das empresas espanholas se deve a elevados níveis de divulgação das entidades que passaram a englobar a amostra e também a melhorias residuais de duas entidades face ao ano anterior. Em relação ao contexto português, esta variação deve-se à empresa que deixou de aplicar o justo valor na mensuração do seu AFT e que contava com um índice de divulgação inferior a 1, sendo que esta deixa de fazer parte da amostra devido à transferência desses ativos para outra rubrica.

Na Figura 4.1 é possível observar de forma comparativa, a evolução dos índices de divulgação, ao nível da mensuração pelo justo valor do AFT, entre as empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa.

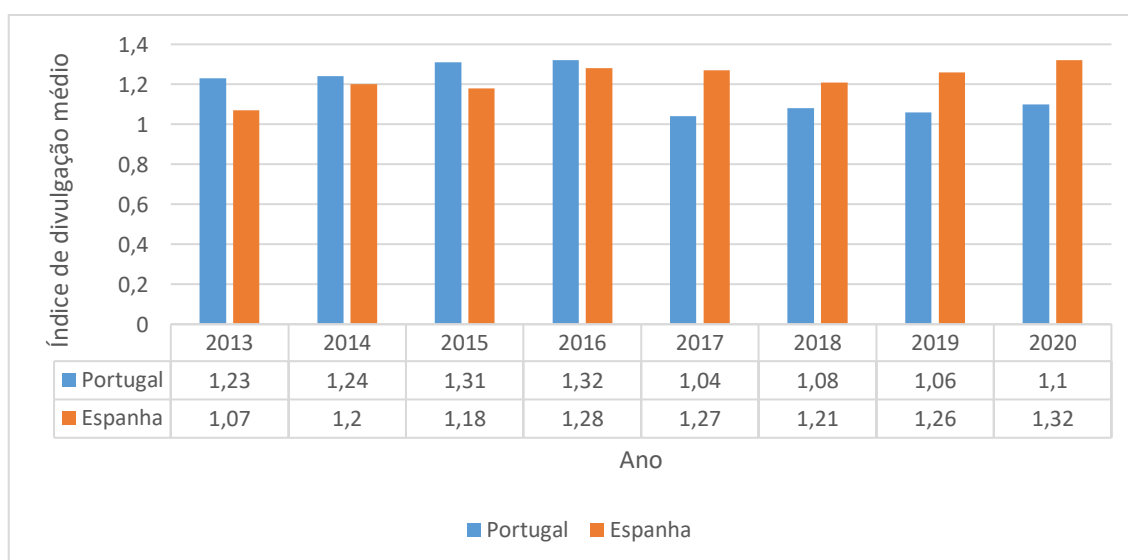


Figura 4.1 Evolução do índice médio de divulgação por país

A primeira conclusão a retirar é que, apesar de alguns avanços e recuos, ao focar a evolução do índice de divulgação para as empresas espanholas, verifica-se uma clara evolução positiva entre o primeiro ano de aplicação da IFRS 13 e o último ano em análise. Enquanto nesse primeiro ano o índice era de 1,07 em 2020 já era de 1,32 tendo crescido em absoluto 0,25 e em termos percentuais 23,36%.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Em termos práticos, estes resultados revelam que, em 2013, as empresas espanholas no geral cumpriam com aquilo que era exigido pelo normativo, no entanto as divulgações que constavam nos seus anexos verificavam-se incompletas e consequentemente apresentavam um baixo nível qualitativo. Apesar de algumas pequenas oscilações ao longo do período em análise, o valor do índice foi mostrando uma tendência crescente e em 2020 já se afastava em 0,32 do valor 1, o que significa que as entidades espanholas no geral melhoraram as suas divulgações sobre a mensuração ao justo valor do seu AFT, tanto a nível quantitativo como ao nível qualitativo.

Por outro lado, ao olhar para o cenário das empresas portuguesas, verifica-se exatamente o contrário, pois a evolução do seu índice de divulgação entre 2013 e 2020 registou uma variação, não tão acentuada, mas, ainda assim, negativa. Enquanto no primeiro ano o índice era de 1,23, no último passou a ser de 1,10, registando um decréscimo absoluto de 0,13 e relativo de 10,57%.

É verificável ainda que as empresas portuguesas entre 2013 e 2016 registaram uma tendência crescente no seu índice de divulgação, chegando mesmo a um índice de 1,32 que, como já foi visto, apesar de estar longe do ideal, já é um nível de divulgação que permite afirmar que os anexos à informação financeira começam a ficar mais completos e que contemplam cada vez mais aquilo que é exigido pelo normativo. No entanto, entre 2016 e 2017 registou-se uma acentuada queda no índice de divulgação que, como já foi referenciado, é devido à entrada de uma entidade para a amostra, que regista valores muito baixos de divulgação. Ainda assim, entre 2017 e 2020 voltou a verificar-se uma tendência crescente, onde em 2020 já se regista o índice de divulgação mais alto deste período com 1,10.

Em termos práticos, esta evolução do índice para as empresas portuguesas, evidencia que até 2016 estas entidades apresentavam um nível de divulgação razoável e uma tendência crescente de melhoria da qualidade da informação divulgada, mas que a partir de 2017, apesar de registar níveis de divulgação aceitáveis estas divulgações não estavam de todo completas.

A Figura 4.2 espelha a evolução global do índice de divulgação para o contexto ibérico, permitindo identificar três linhas de evolução diferentes, que irão ser dissecadas.

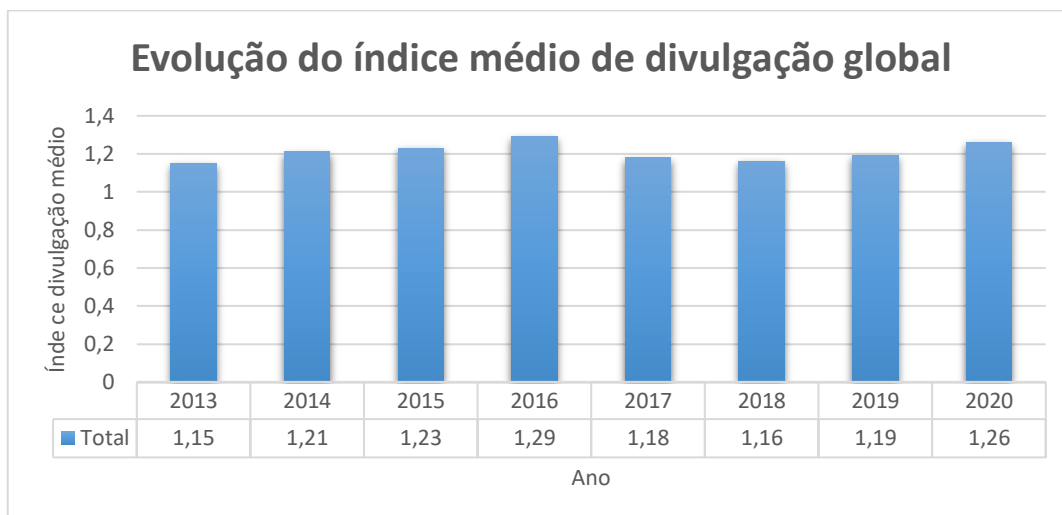


Figura 4.2 Evolução do índice médio de divulgação global

A primeira linha de evolução situa-se entre 2013 e 2016, onde há uma tendência positiva do índice, começando em 1,15 e a crescer até ao nível de divulgação mais alto dos oito anos em análise, com 1,29 em 2016.

A segunda situa-se no período de 2017 a 2018, onde passa a existir uma tendência negativa do índice, com uma queda acentuada de 2016 para 2017, muito por consequência, como já foi visto, da evolução do índice de divulgação das empresas portuguesas. Em 2018, o índice de divulgação volta a descer até 1,16, este que é, em termos absolutos, o segundo pior valor registado em todo o período em análise, sendo apenas superado pelo primeiro ano em que a norma entrou em vigor.

Por fim, a terceira linha de evolução situa-se entre 2019 e 2020, onde se volta a registar uma tendência positiva do índice com um crescimento residual em 2019 face a 2018 de 0,03, mas com um crescimento bastante acentuado de 2019 para 2020 de 0,07. O índice registado no último ano em análise é assim o segundo mais alto dos oito anos com 1,26.

De forma mais resumida, e à semelhança de outros estudos (Botelho et al., 2015; Monteiro, 2013a; Wu, 2015), podemos afirmar que o nível de cumprimento dos requisitos de divulgação exigidos pela IFRS 13 tem vindo a crescer ao longo do período de vigência do normativo, no entanto, um índice de divulgação de 1,26 em 2020, reflete que, no geral, em termos quantitativos as entidades acabam por cumprir o que é exigido. Todavia, ainda

há um longo caminho a percorrer, pois estas divulgações estão longe de estar completas expondo um défice em termos qualitativos da informação.

Tendo em conta a revisão de leitura, o facto de as divulgações se revelarem incompletas pode comprometer as estimativas realizadas no ponto de vista do seu suporte e justificação documental com implicações ao nível da tomada de decisão e confiança dos interessados na informação financeira. Sugere também que ao nível da auditoria, apesar da já mencionada falta de regulamentação, poderá ser desenvolvido mais trabalho ao nível da supervisão da conformidade da informação divulgada.

Com base em toda a informação já exposta e analisada, é agora possível responder à primeira questão de investigação. Em suma, as empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa e que mensuram o seu AFT ao justo valor no período compreendido entre 2013 e 2020, cumprem com as divulgações exigidas pela IFRS 13 e pela IAS 16. Pois, ao longo de todo o período em análise apresentaram um índice de divulgação acima do valor 1 e com uma tendência global de melhoria.

No entanto, e olhando para o valor de 2020 de 1,26, este ainda é um valor bastante distante do valor máximo que é 2, o que revela que apesar de as entidades da península ibérica cumprirem os requisitos de divulgação, essa informação divulgada é pouco completa e, conseqüentemente, não apresenta bons níveis qualitativos.

4.2. Níveis hierárquicos e técnicas de mensuração mais utilizados

Este subcapítulo tem como objetivo dar resposta à segunda questão de investigação e, conseqüentemente, perceber quais os tipos de dados mais utilizados na elaboração das estimativas do justo valor para os AFT, através dos níveis hierárquicos utilizados e divulgados pelas empresas e, também, perceber quais as técnicas de mensuração a que empresas recorrem para estimar estes valores. Atendendo ao facto de o normativo incentivar o recurso a avaliadores independentes na mensuração deste tipo de ativos, também importa ainda perceber se as entidades recorrem a estes e qual a influência que estes podem ter nos resultados.

Analisando os resultados do item 8 do índice de divulgação, é possível verificar que o envolvimento ou não de um avaliador independente é uma divulgação obrigatória, exigida

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

pelo §77 b) da IAS 16, tal como consta no Anexo 2 deste trabalho, e que teve uma evolução bastante positiva do seu índice individual com 0,94 em 2013, onde 33% da amostra não divulgava qualquer informação sobre o item, e com 1,18 em 2020, ano em que já só 21% das empresas não divulgavam qualquer informação sobre o item.

Tendo em conta a informação que consta na primeira coluna do Apêndice 6, onde com valor 1 significa que as empresas recorrem a um avaliador independente, o valor 0 para o contrário e “ND” quando não divulgam, e ignorando as seis empresas que nada divulgam para não enviesar os resultados, é possível concluir que cerca 96% da amostra recorre a avaliador independente para realizar as suas estimativas ao justo valor para o AFT e que, conseqüentemente, estes influenciam em larga escala os resultados que irão ser expostos em seguida.

Após verificar este impacto dos avaliadores independentes nas estimativas realizadas, segue-se a análise às Tabelas 4.9 e 4.10, que refletem um resumo dos dados expostos no Apêndice 4 sobre os níveis hierárquicos e técnicas de avaliação respetivamente utilizados e divulgados pelas empresas nos seus anexos.

É importante recordar nesta fase, que as entidades podem e devem utilizar vários níveis hierárquicos e várias técnicas de mensuração em simultâneo, em função das características e informação disponível para cada ativo.

Tabela 4.9 Distribuição dos níveis hierárquicos divulgados

	Níveis hierárquicos			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	ND
PT	1	0	4	7
ES	0	3	7	12
Total	1	3	11	19

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

ND – Não divulga

Começando pela análise aos níveis hierárquicos divulgados pelas empresas portuguesas e espanholas nos seus anexos à informação financeira, é preciso destacar o número de empresas que não divulga qualquer tipo de informação sobre que tipo de dados foram

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

utilizados para realizar as suas estimativas. Cerca de 59% das empresas que pertencem à amostra não divulgam qualquer informação sobre o nível hierárquico utilizado.

Este acaba por ser um dado preocupante no contexto económico da Península Ibérica, com diversas implicações ao nível de conflito de interesses entre os gestores e os investidores, ao nível da credibilidade do valor do ativo destas empresas e também ao nível das divulgações exigidas. Ao não divulgarem esta informação, estas entidades estão a limitar a análise de todos os interessados na informação financeira, sendo praticamente impossível aferir a fiabilidade dos valores mensurados nos ativos fixos tangíveis.

Analisando agora os dados das empresas que divulgaram esta informação, é possível verificar que, ao contrário daquilo que foi perspetivado ao longo da revisão de leitura (Gonçalves et al., 2015; Pontes, 2014), o nível hierárquico 3 é claramente o mais utilizado por estas empresas, ou seja, na mensuração do AFT pelo justo valor, as entidades da Península Ibérica, em cooperação com os avaliadores independentes, são forçadas a utilizarem dados não observáveis nas suas estimativas. É importante recordar, que os dados não observáveis, só devem ser utilizados caso não existam dados observáveis relevantes disponíveis.

Esta conclusão vem destacar a importância e pertinência do estudo em questão, uma vez que, o nível hierárquico 3 é caracterizado, como já foi visto, por um grau muito elevado de subjetividade e julgamento profissional, estando muitas vezes associado a fraudes e manipulações de resultados. Tendo isto em conta, as divulgações exigidas são um instrumento bastante importante para manter a confiabilidade e fiabilidade dos valores mensurados e o seu cumprimento incrementa a aceitação do justo valor como método de mensuração.

Tabela 4.10 Distribuição das técnicas de mensuração ao justo valor

	Abordagem de mercado	Abordagem do custo	Abordagem do rendimento	ND
PT	6	3	5	5
ES	9	9	12	1
Total	15	12	17	6

Legenda:

PT – Empresas portuguesas

ES – Empresas espanholas

ND – Não divulga

Passando agora à análise das técnicas de mensuração utilizadas pelas empresas da amostra, na valorização ao justo valor do seu AFT, é possível verificar através da Tabela 4.10, que o nível de divulgação é consideravelmente melhor quando comparado com o nível hierárquico, onde apenas 19% das entidades não fazem qualquer divulgação sobre as técnicas de mensuração utilizadas.

Ao analisar os dados das empresas que divulgam esta informação, é possível verificar que a técnica mais utilizada na totalidade é a abordagem do rendimento com 17, em seguida a abordagem de mercado com 15 e, por último, a abordagem do custo com 12. No entanto, estes valores não apresentam propriamente uma preferência ou uma tendência, uma vez que todos os métodos apresentam valores muito próximos de utilização.

Este equilíbrio no uso dos diferentes tipos de técnicas de mensuração vai ao encontro do que é sugerido pelo normativo, que é a aplicação de técnicas de mensuração múltiplas que permitam maximizar a utilização de dados observáveis, e tendo assim em conta várias perspetivas relevantes para a valorização final.

Após esta análise das Tabelas 4.9 e 4.10, é possível dar uma resposta à segunda questão de investigação.

Começando pelos níveis hierárquicos, é importante destacar que mais de metade das empresas pertencentes à amostra não divulgam esta informação, o que constituiu assim uma limitação aos resultados obtidos. No entanto, o nível hierárquico mais utilizado pelas empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa é claramente o nível 3 com uma diferença considerável para os níveis 1 e 2.

Passando à segunda parte da questão, a técnica de mensuração mais utilizada para mensurar o AFT pelo justo valor foi a abordagem do rendimento, no entanto, o uso dos três métodos registam valores bastante equilibrados, não sendo possível identificar uma clara preferência das entidades por esta técnica.

Destaque ainda para o facto de se poder extrapolar estas tendências das empresas aos avaliadores independentes, uma vez que 96% destas recorrem a este meio ao realizarem as suas reavaliações.

4.3. Determinantes explicativas do índice de divulgação

Com o propósito de responder à terceira questão de investigação e inerentes hipóteses formuladas, irá ser aplicado um modelo de regressão linear múltipla às variáveis selecionadas, precedido de uma análise de estatística descritiva e uma análise de associação complementares, sobre as mesmas. Os dados apresentados em seguida encontram-se suportados nos elementos que constam no Apêndice 7 e foram obtidos através do *software* estatístico SPSS.

4.3.1. Estatística descritiva

A Tabela 4.11 mostra a estatística descritiva do índice de divulgação para o ano de 2020 e de duas das várias variáveis que se pretendem relacionar a esse índice de divulgação, pelas 28 empresas que constituem a amostra em 2020. Esta foi elaborada com base nos dados expostos no Apêndice 7.

Tabela 4.11 Estatística descritiva e variáveis

	N	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Mínimo	Máximo
I_DIV	28	1,26	0,54	43%	0,22	2
T_AFT	28	398 312 433	901 999 674	226%	35 042	4 234 128 000
DIM	28	1 619 830 742	3 394 402 603	210%	22 423 273	17 367 736 000

Legenda:

N – Número de empresas

A análise descritiva das variáveis mostra que o valor mínimo do índice de divulgação foi de 0,22, o que representa um nível muito baixo de divulgação, enquanto o máximo foi 2 representando a pontuação total máxima, de acordo com o modelo de cálculo utilizado. Em média, esse índice foi de 1,26, tal como já explicado em ponto prévio do trabalho.

Em relação ao total do AFT, determinado pelo logaritmo natural do AFT, a sua média foi cerca de 398 milhões com um desvio padrão de cerca de 902 milhões e um coeficiente de variação de 226%, resultados que permitem identificar uma dispersão muito elevada dos dados e conseqüente falta de homogeneidade.

Quanto à dimensão das empresas, medida pelo logaritmo natural do total do ativo, a sua média foi cerca de 1 620 milhões, com um desvio padrão em cerca de 3 394 milhões e um coeficiente de variação de 210%, resultados, que há semelhança do total do AFT, representam uma dispersão muito elevada dos valores e conseqüente falta de homogeneidade.

A Figura 4.3 ilustra a estatística descritiva para as variáveis binárias, ou seja, que variam entre o valor 0 e 1 e se pretendem relacionar com a variável dependente. Esta foi elaborada com base nos dados do Apêndice 7.

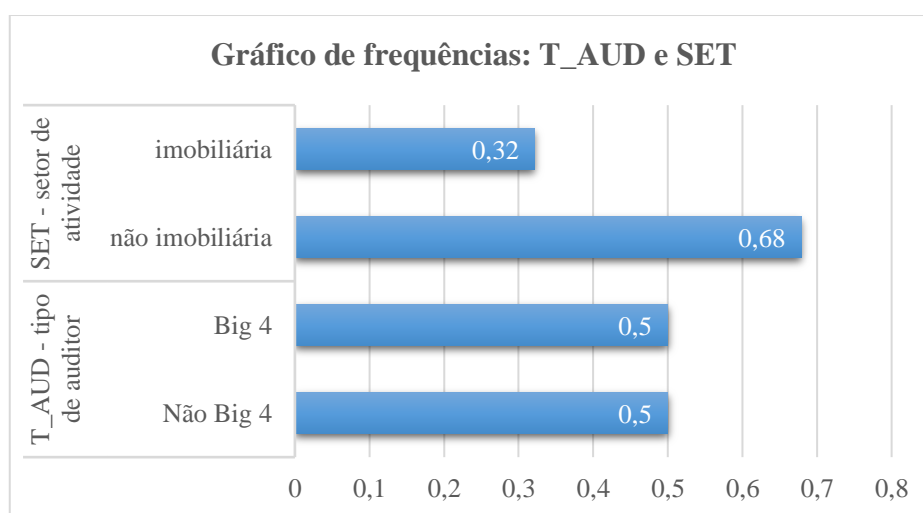


Figura 4.3 Gráfico de frequências: T_AUD e SET

Ao analisar a figura apresentada, relativamente ao setor de atividade, 32% da amostra pertence ao setor imobiliário e 68% não, o que, em termos absolutos, representa nove das 28 empresas da amostra desse setor. Relativamente ao tipo de auditor, 50% das empresas são auditadas por *Big 4* e as restantes 50% não, o que corresponde, em termos absolutos, a 14 empresas para cada lado.

4.3.2. Correlação entre as variáveis

A Tabela 4.12 permite, através da correlação de *Pearson*, na qual foi estabelecida uma probabilidade de erro inferior a 5%, realizar uma análise bivariada da correlação entre as variáveis em análise no modelo de regressão.

Tabela 4.12 Correlação de *Pearson*: Relação entre as variáveis

N=28		I_DIV	T_AFT	DIM	T_AUD	SET
I_DIV - índice de divulgação	r P	X				
T_AFT - logaritmo natural do total do AFT	r P	-0,036 0,855	X			
DIM - logaritmo natural do total do ativo	r P	0,041 0,836	,482 0,009	X		
T_AUD - tipo de auditor	r P	0,192 0,328	-0,051 0,797	0,235 0,229	X	
SET - setor de atividade	r P	0,189 0,336	-0,288 0,137	-0,215 0,273	-0,229 0,24	X

r – coeficiente de correlação; p – valor de prova

Neste caso, verifica-se apenas uma correlação baixa positiva significativa entre o T_AFT - logaritmo natural do total do AFT e o DIM - logaritmo natural do total do ativo ($r=0,482$; $p=0,009$), sendo todas as restantes correlações entre as variáveis negligenciáveis e não significativas, pois o seu valor de prova assume valores acima de 0,05.

4.3.3. Modelo de regressão linear múltipla

Este primeiro modelo de regressão integra todos os casos em estudo. São apresentados os resultados mais relevantes para o modelo de regressão inicialmente construído.

4.3.3.1. Construção do modelo de regressão com a amostra total

O Coeficiente de Determinação $r^2=0,097$ indica que 9,7% da variação que ocorre na variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” é explicada pelas variáveis incluídas no modelo. O Coeficiente de Determinação Ajustado é negativo $r_a^2=-0,060$. O Erro Padrão (EP) de uma estimativa da variável dependente realizada com este modelo é $EP=0,556$.

Na Tabela 4.13 é possível observar que o teste F, à significância global do modelo, não é validado por apresentar significância superior a 5% ($F_{4,23}=0,616$, $p=0,655$), o que não

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

permite rejeitar a hipótese de não existirem variáveis independentes significantes para o modelo.

Tabela 4.13 ANOVA e Teste F

Soma dos Quadrados	gl	Média dos quadrados	F	p
0,762	4	0,19	0,616	0,655
7,11	23	0,309		
7,872	27			

A Tabela 4.16 evidencia os coeficientes das variáveis no modelo que engloba toda a amostra e os seus níveis de significância.

Tabela 4.14 Coeficientes das variáveis no modelo e nível de significância

	B	IC a 95%		DP	t	p
		LI	LS			
(Constante)	1,014	0,602	1,425	0,199	5,098	0
T_AFT - logaritmo natural do total do AFT	2,63E-11	0	0	0	0,184	0,855
DIM - logaritmo natural do total do ativo	2,75E-12	0	0	0	0,073	0,942
T_AUD - tipo de auditor	0,266	-0,204	0,735	0,227	1,17	0,254
SET - setor de atividade	0,298	-0,204	0,801	0,243	1,227	0,232

B e DP – estimativas do coeficiente e desvio padrão para a variável *i*.

t – teste t de *Student*. IC a 95% – limites inferior e superior do intervalo de confiança a 95% para B

A variável cuja estimativa do coeficiente apresenta valor positivo contribui positivamente para o aumento da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação”, tendo as estimativas negativas o efeito contrário: uma variação de uma unidade na variável independente provoca uma variação média esperada na variável dependente igual ao valor da estimativa do coeficiente. A significância do teste t de *Student* para cada variável

indica-nos a probabilidade dessa variável tomar um valor nulo no modelo, não sendo significante, apresentando todas as variáveis valores de significância superior aos 5%.

As variáveis incluídas no modelo indicam que:

- A variação de uma unidade na variável “T_AFT - logaritmo natural do total do AFT” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=2,63 \times 10^{-11}$ que não é estatisticamente significativa ($B=2,63 \times 10^{-11}$, $p=0,855$);
- A variação de uma unidade na variável “DIM - logaritmo natural do total do ativo” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=2,75 \times 10^{-12}$ que não é estatisticamente significativa ($B=2,75 \times 10^{-12}$, $p=0,942$);
- Ter um auditor das *Big 4* na variável “T_AUD - tipo de auditor” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=0,266$ que não é estatisticamente significativa ($B=0,266$, $p=0,254$);
- Ser uma empresa do setor imobiliário na variável “SET - setor de atividade” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=0,298$ que não é estatisticamente significativa ($B=0,298$, $p=0,232$).

Assim sendo, nenhuma das variáveis independentes tem um efeito estatisticamente significativo no índice de divulgação.

4.3.3.2 Análise de outliers

No desenvolvimento dos modelos de regressão importa determinar o conjunto de observações que podem ser consideradas como *outliers*⁹, de modo a equacionar a sua eliminação na construção de modelos subsequentes, com o objetivo de obter refinamentos. A análise de *outliers* será efetuada com a ajuda das estatísticas: resíduos estandardizados e distância de *Mahalanobis*.

⁹ *Outliers* são os casos extremos influentes numa análise.

Considera-se como *outlier* uma observação em que o resíduo estandardizado tenha valor absoluto superior a 1,96, para um nível de significância de 5%. No modelo, não se identificam por este critério observações como *outliers*, como pode ser observado no gráfico da Figura 4.4, uma vez que não existem valores que ultrapassem os limites.

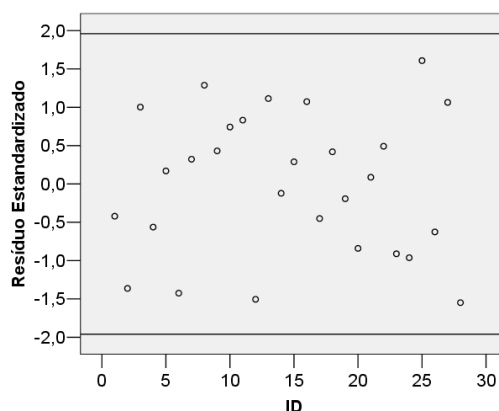


Figura 4.4 Resíduos estandardizados

Na análise multivariada, outro método utilizado para a deteção de *outliers* é a distância D2 de *Mahalanobis*, aplicada a toda as variáveis independentes utilizada no modelo de regressão. A distância D2 de *Mahalanobis* é uma versão multidimensional de um valor estandardizado que determina a distância de um elemento da amostra a partir do centroide (média multidimensional) de uma distribuição, dada a covariância (variância multidimensional) da distribuição. Um caso é um *outlier* multivariado se a probabilidade associada com a sua D2 de *Mahalanobis* é igual ou inferior a 0,001 ou menos (Tabachnick & Fidell, 2007). O D2 de *Mahalanobis* segue uma distribuição do Qui-quadrado com graus de liberdade igual ao número de variáveis incluídas no cálculo.

O D2 de *Mahalanobis* varia entre D2=1,450 para o elemento 28 da amostra (*Volcan Cmp Min*) e D2=1,460 para o elemento 23 da amostra (*Linea Directa Aseguradora*) e D2=19,671 para o elemento 17 da amostra (*Gestamp Automocion*) e D2=24,329 para o elemento 19 da amostra (*Grupo Catalana Occidente SA*), estando associados ao primeiro e segundo uma probabilidade de $p=0,835$ e $p=0,834$, respetivamente, e aos dois últimos uma probabilidade de $p=0,0006$ e $p=0,0001$, determinadas pela distribuição do Qui-quadrado com quatro graus de liberdade. Para todos os valores mínimos observados inferiores ao valor de referência de 0,001 identifica-se um *outlier*, que correspondem a

um total dos dois últimos elementos da amostra, os já referidos elementos 23 (*Linea Directa Aseguradora*) da amostra ($D2=19,671$, $p=0,835$) e 17 (*Gestamp Automocion*) da amostra ($D2=24,329$, $p=0,834$).

A análise de *outliers* apresentada permite identificar os casos extremos considerados influentes para os modelos, que serão excluídos na construção do novo modelo de regressão. Os critérios estabelecidos permitiram a deteção de dois *outliers* no modelo, os quais são então retirados do modelo final, pelo que a dimensão da amostra diminui para 26 elementos no modelo que se apresenta a seguir.

4.3.3.3. Construção do modelo de regressão com a amostra sem os outliers

Ao retirar os dois *outliers* observados, o Coeficiente de Determinação $r^2=0,127$ indica que 12,7% da variação que ocorre na variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” é agora explicada pelas variáveis incluídas no modelo. O Coeficiente de Determinação Ajustado é negativo $r_a^2=-0,039$. O EP de uma estimativa da variável dependente realizada com este modelo é $EP=0,567$. Os valores dos coeficientes de determinação melhoraram e o EP aumentou ligeiramente em relação ao modelo anterior.

Na Tabela 4.15 é possível verificar que o teste F, à significância global do modelo, não é novamente validado por apresentar significância superior a 5% ($F_{4,21}=0,767$, $p=0,559$), o que não permite novamente rejeitar a hipótese de não existirem variáveis independentes significantes para o modelo.

Tabela 4.15 ANOVA e Teste F

Soma dos Quadrados	gl	Média dos quadrados	F	p
0,985	4	0,246	0,767	0,559
6,745	21	0,321		
7,73	25			

A Tabela 4.16 evidencia os coeficientes das variáveis no modelo sem os *outliers* e os seus níveis de significância.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Tabela 4.16 Coeficientes das variáveis no modelo e nível de significância

	B	IC a 95%		DP	t	p
		LI	LS			
(Constante)	0,98	0,554	1,407	0,205	4,779	0
T_AFT - logaritmo natural do total do AFT	1,04E-10	0	0	0	0,282	0,781
DIM - logaritmo natural do total do ativo	7,11E-11	0	0	0	0,466	0,646
T_AUD - tipo de auditor	0,195	-0,314	0,705	0,245	0,798	0,434
SET - setor de atividade	0,313	-0,212	0,839	0,253	1,239	0,229

B e DP – estimativas do coeficiente e desvio padrão para a variável *i*.

t – teste t de *Student*. IC a 95% – limites inferior e superior do intervalo de confiança a 95% para B

As variáveis incluídas no modelo indicam que:

- A variação de uma unidade na variável “T_AFT - logaritmo natural do total do AFT” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=1,04 \times 10^{-10}$, que não é estatisticamente significativa ($B=1,04 \times 10^{-10}$, $p=0,781$);
- A variação de uma unidade na variável “DIM - logaritmo natural do total do ativo” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=7,11 \times 10^{-11}$, que não é estatisticamente significativa ($B=7,11 \times 10^{-11}$, $p=0,646$);
- Ter um auditor das *Big 4* na variável “T_AUD - tipo de auditor” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=0,195$, que não é estatisticamente significativa ($B=0,195$, $p=0,434$);
- Ser uma empresa do setor imobiliário na variável “SET - setor de atividade” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=0,313$, que não é estatisticamente significativa ($B=0,313$, $p=0,229$).

Em face do exposto, evidencia-se que também neste novo modelo nenhuma das variáveis independentes tem um efeito estatisticamente significativo no índice de divulgação.

4.3.3.4. Validação do modelo: pressupostos

Os modelos de regressão devem cumprir determinados pressupostos, cuja verificação valida os modelos desenvolvidos. Deste modo, torna-se necessária a concretização de testes estatísticos, que incluem análise gráfica de resíduos, estudo da multicolinearidade (correlação entre variáveis independentes), análise da homocedasticidade (variância constante dos termos de erro) e medida da autocorrelação, com o objetivo de validar os modelos.

Em primeiro lugar será verificada a homocedasticidade que, etimologicamente significa variância constante. Resultando um resíduo da diferença entre os valores previstos pelo modelo e os valores observados, um dos processos alternativos para analisar a homocedasticidade consiste em observar a relação entre os resíduos estandardizados e os valores estimados estandardizados da variável dependente. No gráfico da Figura 4.5 ilustram-se estas relações.

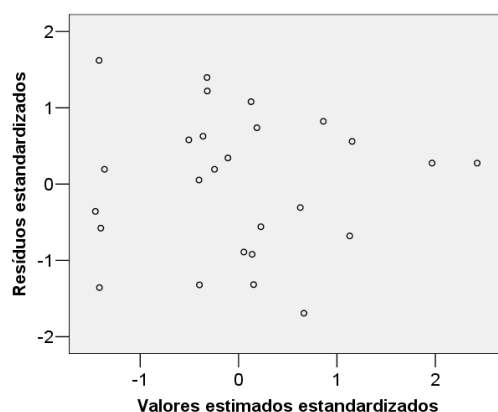


Figura 4.5 Relação entre os resíduos estandardizados com os valores estimados estandardizados da variável dependente

Verifica-se uma dispersão dos resíduos idêntica para toda a gama de valores estimados estandardizados, que não sugere a existência de uma dispersão significativamente diferente de valores ao longo dos valores da variável dependente.

Também se pode realizar o teste de *Levene* à homogeneidade das variâncias dos resíduos, em dois grupos aleatoriamente constituídos, cujos resultados ($Levene_{1,24}=0,437$, $p=0,515$) permitem concluir pela não rejeição da hipótese nula de homogeneidade de variâncias, em virtude de o valor de prova ser superior a 5%, o que vem confirmar a verificação deste pressuposto.

Um segundo pressuposto a analisar é a inexistência de autocorrelação (independência) entre as variáveis independentes, através do teste de *Durbin-Watson*, que permite verificar se os termos de erro são independentes, ou seja, se o parâmetro de autocorrelação é nulo.

Para testar a hipótese nula da autocorrelação ser igual a zero, para um nível de significância de 5%, utilizam-se as tabelas de *Savin e White*, em que, para quatro variáveis independentes e amostras de dimensão 26 se obtém $dL=1,062$ e $dU=1,759$.

Se o valor observado da estatística de teste é menor que dL , rejeita-se a hipótese de a autocorrelação ser igual a zero e aceita-se a hipótese de existir autocorrelação positiva, se a estatística de teste é superior a dU , não se rejeita a hipótese nula, se o valor da estatística de teste estiver entre dL e dU , o teste é inconclusivo.

A estatística de teste de *Durbin-Watson* apresenta o valor $d=2,354$. Neste caso, o valor que deve ser comparado com as referências é $(4-d)$, ou seja, $(4-d)=1,646$. Para um nível de significância de 5%, encontra-se entre os limites de $dL=1,062$ e $dU=1,759$, pelo que o teste é inconclusivo. No entanto, está próximo do limite superior e não aponta no sentido de rejeitar a hipótese de que a autocorrelação seja nula, pelo que podemos concluir que este pressuposto também não é violado.

Um terceiro pressuposto define que os resíduos devem seguir uma distribuição normal, podendo ser verificado pelo teste *Kolmogorov-Smirnov* (K-S), em que é exigido um nível de significância de 5% para não rejeitar a hipótese dos resíduos seguirem uma distribuição normal, o que sucede para este modelo ($K-S Z=0,623$, $p=0,833$), pois o valor de prova é superior a 5%, pelo que não se rejeita a hipótese dos resíduos seguirem uma distribuição normal.

Finalmente, importa verificar o pressuposto da ausência de multicolinearidade, em que o fator de inflação da variância (FIV) é uma medida da multicolinearidade, que contabiliza

a inflação sofrida pela variância dos coeficientes de regressão estimados, provocada pela correlação entre variáveis, constando o seu cálculo na Tabela 4.17.

Tabela 4.17 FIV e tolerância

	Tolerância	FIV
T_AFT - logaritmo natural do total do AFT	0,4	2,502
DIM - logaritmo natural do total do ativo	0,39	2,565
T_AUD - tipo de auditor	0,824	1,214
SET - setor de atividade	0,855	1,17

Os valores de FIV são inferiores ao valor de referência de dois para as variáveis T_AUD - tipo de auditor e SET - setor de atividade, pelo que não se verifica multicolinearidade para essas variáveis, no entanto, são superiores a dois para as variáveis T_AFT - logaritmo natural do total do AFT e DIM - logaritmo natural do total do ativo, responsáveis pela existência de multicolinearidade. A tolerância é o inverso do FIV, em que os valores inferiores a 0,5 indiciam multicolinearidade. A multicolinearidade significa que essas variáveis independentes estão correlacionadas entre elas (como se observava na análise de correlações anteriormente apresentada), o que provoca que pequenas mudanças nos valores dos dados possam conduzir a grandes alterações nas estimativas dos coeficientes das variáveis independentes.

A análise do modelo construído permite concluir que pode ser aplicado aos dados estudados, uma vez que cumpre, de um modo geral, todos os pressupostos analisados, apenas com a exceção da inexistência de multicolinearidade. A não verificação deste pressuposto dificulta a utilização do modelo para a previsão dos valores da variável independente “I_DIV - índice de divulgação”.

Em virtude da multicolinearidade, pode ainda construir-se um modelo sem uma das variáveis que apresentam este problema, a T_AFT - logaritmo natural do total do AFT ou a DIM - logaritmo natural do total do ativo, tendo-se optado pela primeira, pois é a que apresenta maior valor de prova no modelo construído.

4.3.4. Construção do modelo de regressão com a amostra sem os outliers e sem a variável T_AFT

O Coeficiente de Determinação $r^2=0,124$ indica que 12,4% da variação que ocorre na variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” é explicada pelas três variáveis incluídas no modelo. O Coeficiente de Determinação Ajustado é $r_a^2=0,005$. O EP de uma estimativa da variável dependente realizada com este modelo é EP=0,555. Os valores da qualidade do modelo melhoraram.

A Tabela 4.18 mostra os resultados do teste F, à significância global do modelo, o qual continua sem ser validado ($F_{3,22}=1,040$, $p=0,395$), pois não permite rejeitar a hipótese de não existirem variáveis independentes significantes para o modelo.

Tabela 4.18 ANOVA e Teste F

Soma dos Quadrados	gl	Média dos quadrados	F	p
0,96	3	0,32	1,04	0,395
6,771	22	0,308		
7,73	25			

A Tabela 4.19 evidencia os coeficientes das variáveis no modelo sem os outliers e sem a variável T_AFT e os seus níveis de significância.

Tabela 4.19 Coeficientes das variáveis no modelo e nível de significância

	B	IC a 95%		DP	t	p
		LI	LS			
(Constante)	0,99	0,578	10,401	0,198	4,99	0
DIM - logaritmo natural do total do ativo	1,03E-10	0	0	0	1,041	0,309
T_AUD - tipo de auditor	0,181	-0,305	0,668	0,235	0,772	0,448
SET - setor de atividade	0,293	-0,199	0,785	0,237	1,235	0,23

B e DP – estimativas do coeficiente e desvio padrão para a variável i.

t – teste t de Student. IC a 95% – limites inferior e superior do intervalo de confiança a 95% para B

As variáveis incluídas no modelo indicam que:

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- A variação de uma unidade na variável “DIM - logaritmo natural do total do ativo” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=1,03 \times 10^{-10}$, que não é estatisticamente significativa ($B=71,03 \times 10^{-10}$, $p=0,309$);
- Ter um auditor das *Big 4* na variável “T_AUD - tipo de auditor” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=0,181$, que não é estatisticamente significativa ($B=0,181$, $p=0,448$);
- Ser uma empresa do setor imobiliário na variável “SET - setor de atividade” provoca um aumento médio da variável dependente “I_DIV - índice de divulgação” de $B=0,293$, que não é estatisticamente significativa ($B=0,293$, $p=0,230$).

Verifica-se, por conseguinte, que também neste modelo nenhuma das variáveis independentes tem um efeito estatisticamente significativo no índice de divulgação.

Em suma, e admitindo que este modelo cumpre com todos os pressupostos, podemos responder à terceira questão de investigação dizendo que nenhum dos fatores de influência selecionados (variáveis independentes) é capaz de explicar o comportamento do índice de divulgação das empresas ibéricas cotadas em bolsa no ano de 2020. Nesse sentido, todas as hipóteses formuladas para responder à questão são rejeitadas.

De maneira a validar também este modelo de regressão, torna-se necessário realizar novamente alguns testes estatísticos, que incluem análise gráfica de resíduos, estudo da multicolinearidade (correlação entre variáveis independentes), análise da homocedasticidade (variância constante dos termos de erro) e medida da autocorrelação, com o objetivo de validar os modelos.

Verifica-se uma dispersão dos resíduos idêntica para toda a gama de valores estimados estandardizados (Figura 4.6), que não sugere a existência de uma dispersão significativamente diferente de valores ao longo dos valores da variável dependente. O teste de *Levene* ($Levene_{1,24}=0,572$, $p=0,457$) permite concluir pela não rejeição da hipótese nula de homogeneidade de variâncias. Ambos os métodos confirmam a verificação do pressuposto da homocedasticidade.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

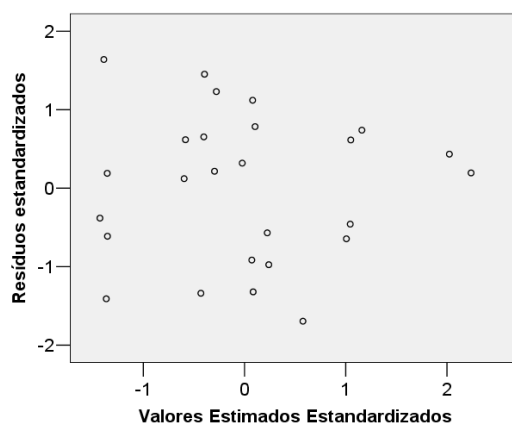


Figura 4.6 Relação entre os resíduos estandarizados com os valores estimados estandarizados da variável dependente

Quanto ao pressuposto da inexistência de autocorrelação entre as variáveis independentes, para quatro variáveis independentes e amostras de dimensão 26 se obtém $dL=1,143$ e $dU=1,652$. A estatística de teste de *Durbin-Watson* apresenta o valor $d=2,364$, sendo $(4-d)=1,636$, que se encontra próximo do limite superior $dU=1,759$, não apontando no sentido de rejeitar a hipótese de autocorrelação nula, pelo que este pressuposto também não é violado.

A distribuição normal dos resíduos também é verificada para este modelo ($K-S Z=0,655$, $p=0,785$), pois não se rejeita a hipótese de os resíduos seguirem uma distribuição normal.

Tabela 4.20 FIV e tolerância

	Tolerância	FIV
DIM - logaritmo natural do total do ativo	0,883	1,132
T_AUD - tipo de auditor	0,86	1,162
SET - setor de atividade	0,929	1,077

Os valores de FIV são agora inferiores ao valor de referência de dois para todas as variáveis, pelo que não se verifica multicolinearidade.

A análise do modelo construído permite concluir que pode ser aplicado aos dados estudados, uma vez que cumpre todos os pressupostos analisados.

CONCLUSÃO

Com este trabalho pretendeu-se desenvolver um estudo empírico, com o objetivo de analisar, com base nos relatórios e contas referentes ao período de 2013 a 2020, se as empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa cumprem com as divulgações exigidas pela IFRS 13 ao nível da mensuração dos AFT pelo justo valor. Como objetivos secundários, pretendeu-se, ainda, analisar quais os níveis hierárquicos e técnicas de mensuração mais utilizados nestas estimativas, e, também, determinar quais as características das entidades que podem afetar o cumprimento das mesmas.

Tendo em conta o objetivo do trabalho, definiram-se três questões de investigação, que se desenvolveram através de uma abordagem quantitativa com base numa recolha de dados primária.

Quanto à primeira questão de investigação, a qual incide no objetivo principal do estudo, os resultados do índice de divulgação permitem observar que as empresas da amostra, no período de vigência da IFRS 13, no geral cumprem com as divulgações exigidas por esta norma e pela IAS 16, no que respeita à valorização dos AFT ao justo valor. No entanto, o resultado global de 1,26 no índice de divulgação para o ano de 2020, valor ainda distante do valor máximo que é 2, permite concluir que as empresas ibéricas apresentam divulgações pouco completas e com baixos níveis qualitativos.

Os resultados do índice de divulgação permitem também que se realize uma análise à evolução do cumprimento dos requisitos de divulgação ao longo do período em análise, da qual se destaca que, à semelhança de outros estudos (Botelho et al., 2015; Monteiro, 2013a; Wu, 2015), o índice teve uma evolução positiva desde 2013 com 1,15 e até 2020 com 1,26, segundo valor mais elevado do período em análise, só superado em 2016 com 1,29.

Sobre a segunda questão de investigação, a qual incide sobre um dos objetivos secundários, é possível, através das Tabelas 4.9 e 4.10, observar-se as tendências das entidades que pertencem à amostra, no período de vigência da IFRS 13. Estas são, de forma clara, o uso de dados não observáveis nas estimativas, ou seja, o nível hierárquico 3, o qual se destaca em relação aos demais níveis e, de forma não tão clara, a técnica de

mensuração mais utilizada foi a abordagem do rendimento, apesar de os três métodos em análise registarem valores bastante equilibrados.

Para os resultados do nível hierárquico utilizado, destaca-se ainda que 59% da amostra não divulga qualquer tipo de informação sobre os dados utilizados nas suas revalorizações, podendo, assim, estes resultados estarem enviesados por falta de informação. No que toca aos métodos de mensuração, o equilíbrio no uso das diferentes técnicas vai ao encontro daquilo que o normativo sugere, ou seja, a aplicação de técnicas de mensuração múltiplas que maximizem o uso de dados observáveis. Por fim, destaca-se que as tendências das empresas da amostra podem ser extrapoladas para os avaliadores independentes, uma vez que 96% das reavaliações são com base em avaliações destes.

Considerando-se a terceira e última questão de investigação, a qual incide sobre um dos objetivos secundários, é possível observar-se que nenhuma das variáveis explicativas se mostrou significativa para os modelos de regressão linear múltipla aplicados. Conclui-se assim, que no ano de 2020, nenhuma das variáveis independentes selecionadas é capaz de explicar o comportamento do nível de divulgação apurado para as empresas ibéricas e, conseqüentemente, nenhuma das hipóteses foi verificada.

Em suma, as empresas portuguesas e espanholas cotadas em bolsa, que aplicam o justo valor na mensuração do AFT, no período compreendido entre 2013 e 2020, divulgam aquilo que é exigido pela norma, apesar de estas divulgações se revelarem incompletas e, por isso, pouco relevantes para a tomada de decisão. O nível hierárquico mais utilizado é claramente o nível 3, ou seja, os dados utilizados nas estimativas são essencialmente não observáveis e, quanto às técnicas de mensuração ao justo valor, apurou-se um equilíbrio entre as três técnicas sugeridas pela IFRS 13. No entanto, em termos absolutos, a mais utilizada foi a abordagem do rendimento. Ao nível do estudo das características que afetam o nível de divulgação destas empresas, nenhuma das variáveis selecionadas se mostrou significativa, rejeitando-se assim todas as hipóteses previamente formuladas.

Ao explorar o tratamento do justo valor, ao nível das divulgações exigidas pela IFRS 13, para a mensuração do AFT ao justo valor nas empresas cotadas em bolsa na Península Ibérica, este estudo espera apresentar-se como uma contribuição para a literatura, no sentido de análise de como estas empresas, com proximidade geográfica, lidam com uma norma de elevada complexidade, que exige bastante conhecimento e dispêndio elevado

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

de recursos. Este estudo permite ainda tirar ilações sobre a evolução em termos de conhecimento e familiarização dos preparadores da informação financeira ibéricos com a norma, mais especificamente, no tratamento de um grupo de ativos tão materialmente relevante como são os ativos fixos tangíveis.

Este estudo apresenta como limitações o número reduzido de empresas que pertence à amostra, não podendo estes resultados ibéricos ser extrapolados a outras realidades. Também a falta de acesso aos dados da SABI para as empresas espanholas constituiu uma limitação à constituição da população e à recolha de informação sobre estas, que foi superada com a recolha manual, nomeadamente, a listagem das empresas cotadas em bolsa espanholas no *website* da *Investing* e com a consulta dos dados através do *website* da CNMV e dos *websites* das empresas.

Como sugestão para o desenvolvimento de investigações futuras, pode utilizar-se uma população mais representativa de diferentes realidades económicas através dos principais índices bolsistas europeus, o que permitirá retirar conclusões com um alcance maior e do qual se espera uma amostra maior em relação à população. Uma vez que o AFT revalorizado, como se verificou, corresponde maioritariamente a edifícios e terrenos que, muitas vezes, vão sendo transferidos entre as rubricas de ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, sugere-se que o estudo também se alargue a este grupo de ativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, B. J. (2019). *Manual de auditoria financeira: uma análise integrada baseada no risco* (3.^a ed.). Escolar.
- Andrade, R. J. (2011). *A transição para o sistema de normalização contabilística e a adopção do justo valor - impactos numa empresa portuguesa*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/3479>
- Andruchehen, A. P., & Alberton, L. (2016). Evidenciação da mensuração do valor justo e alusão no relatório do auditor independente. *Revista Ambiente Contábil*, 8(1), 187-204. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2016v8n1id6836>
- Antunes, J. (2009). O “justo valor”. *Jornal VidaEconómica*, 22400, 40. <https://www.occ.pt/fotos/editor2/VidaEconomica30Outubro.pdf>
- Artemyeva, A. (2016). *Impact of IFRS 13 on disclosure requirements under fair value hierarchy: Case: industrial sector in Finland*. (Publication No. 5410) [Degree Thesis, Arcada University of Applied Sciences]. Theseus. <https://urn.fi/URN:NBN:fi:amk-2016053010835>
- Azevedo, D. (2008). As fragilidades das normas internacionais de contabilidade. *Revista TOC*, 103, 29. <https://pt.calameo.com/read/00032498128450af8a74b>
- Barlev, B., & Haddad, J. R. (2003). Fair value accounting and the management of the firm. *Critical perspectives on accounting*, 14(4), 383-415. [https://doi.org/10.1016/S1045-2354\(02\)00139-9](https://doi.org/10.1016/S1045-2354(02)00139-9)
- Barros, J. L. (2013). *Estudo da aplicação das normas contabilísticas de 'justo valor' ('fair value') nas empresas integradas no Portuguese Stock Index-20 (PSI-20)*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/6349>
- Bar-Hod, A., Chen, E., & Gavius, I. (2021). The economic consequences of fair value disclosures: a manifestation of the buried facts doctrine. *Accounting & Finance*, 61(1), 1363-1413. <https://doi.org/10.1111/acfi.12630>
- Basílio, B. (2021). *Determinantes de divulgação de provisões e passivos contingentes: o caso Espanhol*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Algarve]. Sapientia. <http://hdl.handle.net/10400.1/16739>
- Batista, E. S. (2017). *O conceito de justo valor e a sua aplicação nas empresas cotadas em Portugal*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Coimbra]. Repositório Comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/21108>
- Bertoni, M., & de Rosa, B. (2005). Comprehensive income, fair value, and conservatism: A conceptual framework for reporting financial performance. *European Finance eJournal*, 1-14. <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2239303>
- Botelho, R., Azevedo, G., Costa, A., & Oliveira, J. (2015). Property, Plant and Equipment disclosure requirements and firm characteristics: the portuguese Accounting Standardization System. *International Journal of Academic Research in Accounting, Finance and Management Sciences*, 5(1), 58-71. <http://dx.doi.org/10.6007/IJARAFMS/v5-i1/1459>

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- Bushman, R. M., Piotroski, J. D., & Smith, A. J. (2004). What determines corporate transparency?. *Journal of accounting research*, 42(2), 207-252.
<https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2004.00136.x>
- Cardao-Pito, T., & Barros, J. (2016). A aplicação das normas contabilísticas de “justo valor” nas demonstrações de resultados das empresas integradas no Portuguese Stock Index-20 (PSI-20). *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 18(59), 67-86. <https://doi.org/10.7819/rbgn.v18i59.2470>
- Carlin, T. M., Finch, N., & Ford, G. (2007). An examination of disclosure quality of goodwill impairment testing in a post-IFRS environment: a stakeholder perspective. *Macquarie Graduate School of Management*, 14, 1-13.
<http://doi.org/10.2139/ssrn.1031840>
- Chung, S., Goh, B., Ng, J., & Yong, K. (2017). Voluntary fair value disclosures beyond SFAS 157's three-level estimates. *Review of Accounting Studies*, 22(1), 430-468.
<https://doi.org/10.1007/s11142-016-9384-9>
- Comissão de Normalização Contabilística. (1992, janeiro). *Directriz Contabilística n.º 1 – Tratamento contabilístico de concentração de actividades empresariais*. CNC.
http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/Directrizes/Dir01_concentra%C3%A7%C3%B5es.pdf
- Comissão de Normalização Contabilística. (1993, julho). *Directriz Contabilística n.º 13 – Conceito de justo valor*. CNC. http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/Directrizes/Dir13_justo%20valor.pdf
- Comissão de Normalização Contabilística. (1995, janeiro). *Directriz Contabilística n.º 16 – Reavaliação de activos imobilizados tangíveis*. CNC. http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/Directrizes/Dir16_reavalia%C3%A7%C3%B5es.pdf
- Comissão Europeia. (2002, 19 de julho). Regulamento (CE) n.º 1606/2002, relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L243, 1-4. <http://data.europa.eu/eli/reg/2002/1606/oj>
- Conselho Directivo da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários. (2005, novembro). *Regulamento da CMVM N.º 11/2005 – Âmbito das Normas Internacionais de Contabilidade*. CMVM.
https://www.cmvm.pt/pt/legislacao/legislacaonacional/regulamentos/pages/reg.2005_11.aspx
- Conceição, L. C. (2011). *A opção pelo justo valor como método de avaliação de activos na adopção das IAS/IFRS em Portugal*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto.
<https://hdl.handle.net/10216/20608>
- Costa, A. S. (2014). *A adopção do justo valor nos activos não financeiros - Evidência empírica de 2010 a 2012 de 5 países europeus*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto.
<https://hdl.handle.net/10216/77205>
- Cunha, C., Correia, A., & Oliveira, P. (2010). Justo valor ou imparidade em contexto de crise?. *Revista dos Técnicos Oficiais de Contas*, 129, 28-37.
<https://pt.calameo.com/read/000324981277b24cc6fd9>

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- da Costa, J. F., & Oliveira, L. C. (2015). A divulgação dos ativos fixos tangíveis segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento. *Innovar: Revista de Ciências Administrativas y Sociales*, 25, 47-60.
<https://doi.org/10.15446/innovar.v25n1spe.53193>
- Dinis, J. P. (2013). *O uso do justo valor na mensuração dos activos fixos*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/6537>
- Duque, J. (2008). Em defesa do justo valor. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 105, 34-35. <https://pt.calameo.com/read/000324981e1e0a0ebc8ea>
- Esteves, P. R. (2015). *Impacto no relato financeiro do justo valor para as propriedades de investimento*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/7873>
- Ferreira, R. F. (2008). A Contabilidade está a perder o rigor?. *Revista dos Técnicos Oficiais de Contas*, 103, 30-31.
<https://pt.calameo.com/read/00032498128450af8a74b>
- Filip, A., Hammami, A., Huang, Z., Jeny, A., Magnan, M., & Moldovan, R. (2017). Literature review on the effect of implementation of IFRS 13 fair value measurement. *International Accounting Standard Board's*.
<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/meetings/2018/january/iasb/ap7c-ifrs-13-literature-review.pdf>
- Gonçalves, C., Santos, D., Rodrigo, J., & Fernandes, S. (2015). *Contabilidade Financeira Explicada—Manual Prático* (3.^a ed.). Vida Económica.
- Gonçalves, M. E. (2013). *Contabilidade de instrumentos financeiros derivados: Estudo empírico dos determinantes do nível de divulgação na Euronext Lisbon para o ano de 2010*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.
<http://hdl.handle.net/10071/9075>
- Gouveia, J. B. (2009). Para um debate saudável: custo histórico versus justo valor. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 113, 28-31.
<https://pt.calameo.com/read/000324981fa916ab0408f>
- Guerreiro, M. S., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2008). The preparedness of companies to adopt International Financial Reporting Standards: Portuguese evidence. *Accounting Forum*, 32(1), 75-88. <http://dx.doi.org/10.1016/j.accfor.2007.11.001>
- Hasan, T., Karim, W., & Quayes, S. (2008). Regulatory change and the quality of compliance to mandatory disclosure requirements: Evidence from Bangladesh. *Research in Accounting Regulation*, 20, 193-203. [https://doi.org/10.1016/S1052-0457\(07\)00211-1](https://doi.org/10.1016/S1052-0457(07)00211-1)
- Hilton, A. S., & O'Brien, P. C. (2009). Inco Ltd.: Market value, fair value, and management discretion. *Journal of Accounting Research*, 47(1), 179-211.
<https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00314.x>

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- Hucklesby, M., & Carroll, S. (2021, junho 29). *IFRS 13: Mensuração de valor justo*. Grant Thornton. <https://www.grantthornton.com.br/insights/artigos-e-publicacoes/ifrs-13-mensuracao-de-valor-justo/>
- International Accounting Standards Board. (2011, maio). *International Financial Reporting Standard 13 – Fair Value Measurement*. IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/publications/pdf-standards/english/2022/issued/part-a/ifrs-13-fair-value-measurement.pdf?bypass=on>
- International Accounting Standards Board. (2003, dezembro). *International Accounting Standard 32 – Financial Instruments: Presentation*. IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/publications/pdf-standards/english/2021/issued/part-a/ias-32-financial-instruments-presentation.pdf>
- International Accounting Standards Board. (2018, março). *Conceptual Framework for Financial Reporting*. IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/publications/pdf-standards/english/2021/issued/part-a/conceptual-framework-for-financial-reporting.pdf>
- International Accounting Standards Board. (2020, maio). *International Accounting Standard 16 – Property, Plant and Equipment*. IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/publications/pdf-standards/english/2022/issued/part-a/ias-16-property-plant-and-equipment.pdf?bypass=on>
- Internacional Accounting Standards Committe. (1989, julho). *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*. IAA Working Group. http://www.actuaries.org/CTTEES_INSACC/Documents/Rio_Item_7c_Rio_Discussion.pdf
- Jeppesen, K. K., & van Liempd, D. (2015). El valor razonable y la conexión perdida entre contabilidad y auditoría. *Revista Científica General José María Córdova*, 13(16), 173-179. <https://doi.org/10.21830/19006586.35>
- João, I. C. (2016). *A opção pelo justo valor nas entidades com títulos cotados: caso de Portugal, Espanha e Irlanda*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Algarve]. Sapientia. <http://hdl.handle.net/10400.1/10012>
- Kasyan, A. (2017). *Divulgação das técnicas de mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros no setor bancário português (2013 a 2015)*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa]. Repositório Científico do Instituto Politécnico de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.21/7207>
- Kasyan, A., Santos, P., Pinho, C., & Pinto, V. (2018). Disclosure of fair value measurement techniques of financial instruments: study applied to the portuguese banking Sector according to IFRS 13. *International Journal of Business and Management Invention*, 7(9), 32-44. <http://hdl.handle.net/10400.2/9199>

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- KPMG. (2017, setembro). Post-implementation Review: IFRS 13 Fair Value Measurement. [Carta para Hoogervorst]. *KPMG IFRG Limited*, 1-19.
<https://www.ifrs.org/-/media/project/pir-ifrs-13/published-documents/pir-ifrs-13-feedback-statement-dec-2018.pdf>
- Leote, F., Pereira, C., Brites, R., & Godinho, T. (2020). Financial instruments' disclosure in compliance with IFRS7: The Portuguese Companies. *International Journal of Accounting, Finance and Risk Management*, 5(1), 52-61.
<https://doi.org/10.11648/j.ijafrm.20200501.15>
- Machado, J. R. (1998). *Contabilidade Financeira: da perspectiva da determinação dos resultados* (1.ª ed.). Protocontas.
- Magnan, M., Menini, A., & Parbonetti, A. (2015). Fair value accounting: information or confusion for financial markets?. *Review of Accounting Studies*, 20(1), 559-591.
<https://doi.org/10.1007/s11142-014-9306-7>
- Marques, M. L., Pérez López, J. Á., & Abreu, R. (2017). Ativos fixos tangíveis: O caso do setor ferroviário em Portugal. *Egitania Scientia*, 21, 51-74.
http://egitaniasciencia2.ipg.pt/index.php/egitania_sciencia/article/viewFile/124/pdf
- Marra, A. (2016). The pros and cons of fair value accounting in a globalized economy. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 31(4), 582-591.
<https://doi.org/10.1177/0148558X16667316>
- Marôco, J. (2011). *Análise Estatística com o SPSS Statistics* (5.ª ed.). Edições ReportNumber.
- Martins, A. (2010). *Justo valor e imparidade em ativos fixos tangíveis e intangíveis. Aspectos financeiros, contabilísticos e fiscais*. Almedina.
- Monteiro, M. R. (2013a). *As divulgações sobre o teste de imparidade ao goodwill nas grandes empresas europeias*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto] Repositório Aberto da Universidade do Porto.
<https://hdl.handle.net/10216/70748>
- Monteiro, S. M. (2013b). *Manual de Contabilidade Financeira*. Vida Economica.
- Oyewo, B. (2021). Diffusion of fair value measurement (IFRS 13): Perception of Auditors. *Contaduría y administración*, 66(2), 1-33.
<http://dx.doi.org/10.22201/fca.24488410e.2021.2178>
- Pinto, A. F., Lemes, S., & Almeida, N. S. (2020). Adoção do valor justo para ativos não financeiros: evidências da Alemanha, Brasil e Reino Unido. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(43), 104-119.
<https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n43p104>
- Pontes, E. B. M. d. S. (2014). *A divulgação sobre testes de imparidade em ativos fixos tangíveis*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório Científico da Universidade de Coimbra. <http://hdl.handle.net/10316/27299>
- Posner, E. (2010). Sequence as explanation: The international politics of accounting standards. *Review of International Political Economy*, 17(4), 639-664.
<https://doi.org/10.1080/09692291003723748>

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- Rodrigues, J. (2019). *Sistema de Normalização Contabilística: SNC explicado* (7.^a ed.). Porto Editora.
- Rua, S. (2008). A valorização dos activos ao custo histórico e ao justo valor e o seu enquadramento nos normativos internacionais. *Gestin–Instituto Politécnico de Castelo Branco*, 79-92. <https://gestin.ipcb.pt/wp-content/uploads/2022/02/2008Gestin06art05.pdf>
- Rua, S. (2013). A problemática determinação do justo valor dos ativos. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 159, 48-51. <https://pt.calameo.com/read/000324981c118f3ac275c>
- Saito, R., & Silveira, A. D. M. (2008) Governança corporativa: custos de agência e estrutura de propriedade. *Revista de administração de empresas*, 48, 79-86. <https://www.scielo.br/j/rae/a/nYsfxxRCTy9S6zMq375ChNM/?format=pdf&lang=pt>
- Saraiva, H., & Gabriel, V. (2018). Breve apontamento histórico sobre a comissão de normalização contabilística.. *XVIII Encuentro AECA, Lisboa*. https://www.researchgate.net/publication/328543149_breve_apontamento_historico_sobre_a_comissao_de_normalizacao_contabilistica.pdf
- Simões, A. S. (2010). *O abandono do Princípio do Custo Histórico a favor do conceito de justo valor*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro]. Estudos do ISCA. <https://doi.org/10.34624/ei.v0i2.6538>
- Sistema de Normalização Contabilística. (2002, julho). Estrutura Conceptual (EC). Comissão de Normalização Contabilística. <https://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/2016/normas%20com%20retifica%C3%A7%C3%A3o/EstruturaConceptual.pdf>
- Sistema de Normalização Contabilística. (2005, dezembro). Norma Contabilística e de relato financeiro 1 – *Estrutura e conteúdos das demonstrações financeiras*. Comissão de Normalização Contabilística. https://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/2016/normas%20com%20retifica%C3%A7%C3%A3o/NCRF_1.pdf
- Sousa, A. (2011). *Custo histórico versus justo valor*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/1144>
- Sousa, L. B. (2019). *Viabilidade da aplicação do justo valor no relato financeiro - Perceções de diferentes utilizadores da informação financeira*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/1144>
- Tabachnick, B.G., & Fidell, L.S. (2007). *Using multivariate statistics* (5.^a ed.). Pearson College Div.
- Taylor, G., Richardson, G., Tower, G., & Hancock, P. (2012). The determinants of reserves disclosure in the extractive industries: evidence from Australian firms. *Accounting & finance*, 52(1), 373-402. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2011.00433.x>

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

- Tkachuk, N. V. (2019). Historical cost and fair value: Advantages, disadvantages, application. *Journal of History, Culture & Art Research*, 8(1), 173-182. <https://doi.org/10.7596/taksad.v8i1.2052>
- Torres, J. F. (2015). *As combinações de negócios efetuadas pelas empresas europeias e os fatores determinantes dos seus níveis de divulgação*. [Tese de Mestrado, Universidade do Porto]. Sigarra. https://sigarra.up.pt/fep/pt/pub_geral.show_file?pi_doc_id=32523
- Tsalavoutas, I. (2011). Transition to IFRS and compliance with mandatory disclosure requirements: What is the signal? *Advances in Accounting*, 27(2), 390-405. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2011.08.006>
- Veiga, J. C. (2015). *A relevância do justo valor: entidades com títulos cotados nas bolsas de Lisboa e de Madrid*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Algarve]. Sapientia. <http://hdl.handle.net/10400.1/8119>
- Vergauwe, S., & Gaeremynck, A. (2019). Do measurement-related fair value disclosures affect information asymmetry?. *Accounting & Business Research*, 49(1), 68-94. <https://doi.org/10.1080/00014788.2018.1434608>
- Wu, X. (2015). *Divulgações sobre o justo valor por parte das empresas cotadas em Portugal*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/8977>

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Empresas da população

Empresas portuguesas:	
1	ALTRI, S.G.P.S., S.A.
2	AZOREAN - AQUATIC TECHNOLOGIES, S.A.
3	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
4	COFINA - SGPS, S.A.
5	CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.
6	COPAM - COMPANHIA PORTUGUESA DE AMIDOS, S.A.
7	CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.
8	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
9	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
10	ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.
11	FARMINVESTE - S.G.P.S., S.A.
12	FUTEBOL CLUBE DO PORTO - FUTEBOL, SAD
13	GALP ENERGIA, SGPS, S.A.
14	GENTLEMEN'S EQUITY, S.A.
15	GLINTT - GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A.
16	GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.
17	IBERSOL - SGPS, S.A.
18	IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.
19	IMPRESA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
20	INAPA - INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S.A.
21	JERÓNIMO MARTINS - SGPS, S.A.
22	LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.
23	LITHO FORMAS, S.A.
24	LUZ SAÚDE, S.A.
25	MARTIFER - S.G.P.S., S.A.
26	MONUMENTAL RESIDENCE - SOCIEDADE ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CAPITAL FIXO, SICAFI, S.A.
27	MOTA - ENGIL, SGPS, S.A.
28	MULTI24 - SOCIEDADE ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CAPITAL FIXO, SICAFI, S.A.
29	NOS, SGPS, S.A.
30	NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
31	PATRIS INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.
32	OLIMPO REAL ESTATE PORTUGAL, SIGI, S.A.
33	PHAROL - SGPS, S.A.
34	RAIZE - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, S.A.
35	RAMADA - INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
36	REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
37	REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

38	SEMAPA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.
39	SOCIEDADE DAS ÁGUAS DA CURIA, S.A.
40	SOCIEDADE DAS ÁGUAS DA CURIA, S.A.
41	SONAE - SGPS, S.A.
42	SONAECOM - S.G.P.S., S.A.
43	SONAGI, SGPS, S.A.
44	SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD
45	SPORTING CLUBE DE BRAGA - FUTEBOL, SAD
46	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD
47	TEIXEIRA DUARTE, S.A.
48	THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.
49	TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.
50	VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.
51	FLEXDEAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO PARA FOMENTO DA ECONOMIA, S.A.
	Empresas espanholas:
52	Acciona
53	Acerinox
54	ACS
55	ADL Bionatur
56	Adolfo Dominguez SA
57	Adriano Care SOCIMI
58	ADVERO Properties Socimi
59	Aedas Homes
60	Aena
61	Aeternal Mentis
62	Agile Content SA
63	Airbus Group
64	Airtificial Intelligence
65	Alantra Partners
66	Alba SA
67	Alfa A
68	All Iron Re
69	Almirall SA
70	Alquiber Quality
71	Altia Consultores S.A.
72	AM Locales Property
73	Amadeus
74	America Movil
75	Amper SA
76	Amrest
77	Ap67 Socimi
78	Aperam
79	Applus Services SA

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

80	ArcelorMittal
81	Arima Real Estate
82	Arteche Lantegi Elkartea
83	Asturiana de Laminados
84	Atom Hoteles
85	Atresmedia Medios Comunicacion
86	Atrys Health
87	Audax Renovables
88	Azkoyen SA
89	Banco de Sabadell
90	Bankinter
91	Barcino Property
92	BBVA
93	Berkeley Energy
94	Bodegas Riojanas SA
95	Borges Agricultural
96	Bradesco PN
97	Bradespar ON
98	Braskem PN
99	Caixabank
100	Castellana Properties
101	Catenon S.A.
102	Cellnex Telecom
103	Cie Automotive SA
104	Clerhp Estructuras
105	Clever Global
106	Clinica Baviera SA
107	Coca-Cola European
108	CommCenter
109	Construcciones y Auxiliar
110	COPEL Pref B
111	Corpfin Capital Prime Retail II Socimi
112	Corporacion Acciona Energias Renovables
113	Deoleo
114	Desarrollos Especiales de Sistemas de Anclajes
115	DIA
116	Domo Activos
117	Duro Felguera SA
118	Ebro Foods
119	eDreams Odigeo SA
120	Elaia Investment Spain Socimi
121	Elecnor SA
122	Elektra
123	Eletrabras ON

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

124	Elix Vintage Residencial
125	Empresarial San Jose
126	Enagas
127	ENCE Energia y Celulosa SA
128	Endesa
129	Endurance Motive
130	Energia Innovacion y Desarrollo Fotovoltaico
131	Energy of Minas Gerais Prf
132	Enerside Energy
133	Entre Cua Socimi
134	Ercros SA
135	Euroespes S.A.
136	Excem Socimi
137	Facephi Biometria SA
138	Faes Farma
139	FCC
140	Ferrovial
141	Fidere Patrimonio SOCIMI SA
142	Financiero Banorte
143	Fluidra SA
144	Galil Capital
145	Gamesa
146	Gavari Properties Socimi
147	General de Alquiler de Maquinaria
148	Gerdau PN
149	Gestamp Automocion
150	GGC
151	Gigas Hosting SA
152	Global Dominion
153	GMP Property
154	Gore Spain
155	Greenalia
156	Greenoak Spain Holdings Socimi II
157	Grenergy Renovables SA
158	Grifols
159	Grino Ecologic S.A.
160	Grupo Catalana Occidente SA
161	Grupo Ecoener
162	Grupo Ezentis SA
163	Grupo Ortiz
164	Hannun
165	Hispanotels Inversiones SOCIMI
166	Holaluz Clidom
167	Home Capital Rentals SOCIMI

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

168	IAG
169	Iberdrola
170	Iberpapel Gestion SA
171	Iffe Futura
172	Inbest Prime I Inmuebles SOCIMI
173	Inditex
174	Indra
175	Inmob colonial
176	Inmobiliaria del Sur SA
177	Inmobiliaria Park Rose
178	Inmofam 99
179	Innovative Solutions Ecosystem
180	Intercity Sad
181	Inversa Prime
182	iquel y Costas & Miquel SA
183	Isc Fresh Water
184	Izertis
185	Jaba I Inversiones
186	La Finca Global Assets Socimi
187	Labiana Health
188	Laboratorio Reig Jofre
189	Laboratorios Farmaceuticos ROVI SA
190	Lar Espana Real Estate SOCIMI SA
191	Libertas 7
192	Linea Directa Aseguradora
193	Lingotes Especiales SA
194	Lleidanetworks Serveis Telematics
195	Llorente Cuenca Madrid SA
196	Logista
197	Making Science
198	Mapfre
199	Medcom Tech S.A.
200	Media Investment Optimization SL
201	MEDIASET
202	Melia Hotels International SA
203	Mercal Inmuebles
204	Meridia RE III
205	Merlin Properties SA
206	Metrovacesa
207	Millenium Hotels
208	Mistral Patrimonio Inmobiliario SOCIMI
209	Mondo TV
210	Montebalito SA
211	Naturgy Energy

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

212	Naturhouse Health SA
213	NBI Bearings Europe
214	Neinor Homes
215	Netex Knowledge
216	Nextpoint Capital
217	NH Hoteles SA
218	Nicolas Correa SA
219	Nueva Expresion
220	Numulae Gestion de Servicios
221	Nyesa Valores Corp
222	OHL
223	Opdenenergy Holding
224	Optimum III Value Added
225	Optimum Re Spain
226	Ores Socimi
227	Oryzon Genomics
228	P3 Spain
229	Pangaea Oncology
230	Parlem Telecom Companyia de Telecomunicacions
231	Persepolis Investments 1
232	Pescanova SA
233	Petrobras
234	Pharma Mar
235	Plasticos Compuestos
236	Prevision Sanitaria
237	Prim SA
238	Proeduca Altus
239	Profithol SL
240	Promotora Informaciones
241	Prosegur SA
242	Quid Pro Quo Alquiler
243	Realia Business SA
244	Red Electrica
245	Renta 4 Banco SA
246	Renta Corp
247	Repsol
248	Robot
249	Sacyr Valle
250	Santander
251	Secuoya Grupo de Comunicacion S.A.
252	Silicius Real Estate SOCIMI
253	Singular People SL
254	Solaria Energia y Medio Ambiente
255	Soltec Power

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

256	Soluciones Cuatroochenta
257	Squirrel Media
258	Student Properties
259	Substrate Artificial Intelligence
260	Talgo
261	Tander Inversiones SOCIMI
262	Tarjar Xairo Socimi
263	Tec. Reunidas
264	Telefonica
265	Testa Residencial
266	Tier1
267	Trajano Iberia Socimi SA
268	Tubacex SA
269	Tubos Reunid
270	Tv Azteca Cpo
271	Unicaja Banco
272	Urbas Grupo Financiero SA
273	Usiminas
274	Vale ON
275	VBARE Iberian Properties
276	Veracruz Socimi
277	Vidrala SA
278	Viscofan
279	Vitruvio Real Estate
280	Viviendas en Alquiler
281	Vocento SA
282	Volcan Cmp Min
283	Vytrus Biotech
284	Zambal Spain Socimi SA

APÊNDICE 2 – Empresas da amostra

Empresas portuguesas:	
1	Copam
2	IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.
3	JERÓNIMO MARTINS - SGPS, S.A.
4	MOTA - ENGIL, SGPS, S.A.
5	PATRIS INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.
6	PHAROL - SGPS, S.A.
7	REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
8	SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.
9	SONAGI, SGPS, S.A.
10	TEIXEIRA DUARTE, S.A.
11	VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.
Empresas espanholas:	
12	Adriano Care SOCIMI S.A.
13	All Iron Re
14	America Movil
15	Borges Agricultural
16	Caixabank
17	Construcciones y Auxiliar
18	Empresarial San Jose
19	Galil Capital
20	Gestamp Automocion
21	GMP Property
22	Grupo Catalana Occidente SA
23	nversa Prime
24	Miquel y Costas & Miquel SA
25	Laboratorio Reig Jofre
26	Linea Directa Aseguradora
27	Mercal Inmuebles
28	Montebalito SA
29	Naturgy Energy
30	Prim SA
31	Realia Business SA
32	Volcan Cmp Min

APÊNDICE 3 – Distribuição por rubrica

	Rubricas em que é aplicado o Justo valor					
	Terrenos	Edifícios	Eq. Básico	Eq. Transporte	Eq. Administrativo	Outro AFT
Copam	1	1	0	0	0	0
IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.	1	1	0	0	0	0
JERÓNIMO MARTINS - SGPS, S.A.	1	0	0	0	0	0
MOTA - ENGIL, SGPS, S.A.	1	1	1	0	0	1
PATRIS INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.	1	1	0	0	0	0
PHAROL - SGPS, S.A.	1	1	1	0	0	0
REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.	1	1	0	0	0	0
SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.	1	1	0	0	0	0
SONAGI, SGPS, S.A.	1	1	0	0	0	0
TEIXEIRA DUARTE, S.A.	0	1	0	0	0	0
VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.	1	1	0	0	0	0
Adriano Care SOCIMI S.A.	1	1	0	0	0	0
All Iron Re	1	1	0	0	0	0
America Movil	1	1	0	0	0	0
Borges Agrícola	1	1	0	0	0	1
Caixabank	1	1	0	0	0	0
Construcciones y Auxiliar	1	1	0	0	0	0
Empresarial San Jose	1	1	0	0	0	0
Galil Capital	1	1	0	0	0	0
Gestamp Automocion	1	1	0	0	0	0
GMP Property	1	1	0	0	0	0
Grupo Catalana Occidente SA	0	1	0	0	0	0
Inversa Prime	1	1	0	0	0	0
Miquel y Costas & Miquel SA	1	1	1	0	0	1
Laboratorio Reig Jofre	1	1	0	0	0	0
Linea Directa Aseguradora	1	1	0	0	0	0
Mercal Inmuebles	1	1	0	0	0	0

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

Montebalito SA	1	1	0	0	0	0
Naturgy Energy	1	1	1	0	0	0
Prim SA	1	1	0	0	0	0
Realia Business SA	1	1	0	0	0	0
Volcan Cmp Min	1	0	0	0	0	0

Legenda:

1 – Aplica

0 – Não aplica

APÊNDICE 4 – Nível hierárquico e métodos de avaliação utilizada

	Nível de dados utilizados			Métodos de avaliação utilizados		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Mercado	Custo	Rendimento
Copam	ND	ND	ND	ND	ND	ND
IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.	ND	ND	ND	ND	ND	ND
JERÓNIMO MARTINS - SGPS, S.A.	0	0	1	1	0	1
MOTA - ENGIL, SGPS, S.A.	0	0	1	1	1	1
PATRIS INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.	ND	ND	ND	1	1	1
PHAROL - SGPS, S.A.	ND	ND	ND	1	1	1
REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.	ND	ND	ND	ND	ND	ND
SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.	1	0	1	1	0	0
SONAGI, SGPS, S.A.	ND	ND	ND	ND	ND	ND
TEIXEIRA DUARTE, S.A.	ND	ND	ND	ND	ND	ND
VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.	0	0	1	1	0	1
Adriano Care SOCIMI S.A.	0	0	1	0	0	1
All Iron Re	0	0	1	1	0	0
America Movil	ND	ND	ND	0	0	1
Borges Agricultural	ND	ND	ND	0	0	1
Caixabank	0	1	0	ND	ND	ND
Construcciones y Auxiliar	ND	ND	ND	0	1	0
Empresarial San Jose	ND	ND	ND	1	0	0
Galil Capital	0	0	1	1	0	0
Gestamp Automocion	ND	ND	ND	1	0	0
GMP Property	0	0	1	1	0	0
Grupo Catalana Occidente SA	0	1	1	1	1	1
Inversa Prime	ND	ND	ND	1	0	1
Miquel y Costas & Miquel SA	ND	ND	ND	0	0	1
Laboratorio Reig Jofre	0	1	0	1	0	0
Linea Directa Aseguradora	ND	ND	ND	0	0	1
Mercal Inmuebles	ND	ND	ND	0	0	1
Montebalito SA	0	0	1	0	0	1
Naturgy Energy	ND	ND	ND	0	0	1
Prim SA	ND	ND	ND	0	0	1
Realia Business SA	0	0	1	1	0	1
Volcan Cmp Min	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Legenda:

1 – Aplica

0 – Não aplica

ND – Não divulgado

APÊNDICE 5 – Resultados do índice de divulgação

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
COPAM	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78
IMOBILIÁRIA C	0,89	0,89	0,89	0,89	0,56	0,56	0,56	0,56
JERÓNIMO MA	1,73	-	-	-	-	-	-	-
MOTA - ENGL	1,00	1,22	1,73	1,73	1,91	1,91	1,91	1,91
PATRIS INVEST	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
PHAROL - SGPS	1,11	1,22	1,22	-	-	-	-	-
REDITUS - SOC	1,11	1,11	1,11	1,11	1,11	1,11	1,11	1,11
SOCIEDADE CC	1,67	1,90	1,90	1,90	0,78	0,78	0,78	
SONAGI, SGPS,	-	-	-	-	0,22	0,22	0,22	0,22
TEIXEIRA DUA	-	-	-	-	+	1,40	1,22	1,22
VAA - VISTA AL	1,82	1,82	1,82	1,82	2,00	2,00	2,00	2,00
Adriano Care SO	-	-	-	-	-	-	1,55	1,82
All Iron Re	-	-	-	-	-	-	1,73	1,73
America Movil	-	-	-	-	-	-	-	1,50
Borges Agricultu	1,00	1,00	0,22	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
Caixabank	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,90	1,90	1,90
Construcciones y	0,89	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22
Empresarial San	1,44	1,44	1,44	1,44	1,33	1,44	1,44	1,44
Galil Capital	-	-	-	-	-	-	-	1,91
Gestamp Automc	0,67	0,67	0,67	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
Miquel y Costas	1,22	1,22	1,22	1,22	1,22	1,33	1,33	1,33
Laboratorio Reig	1,00	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56
Naturgy Energy	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
Prim SA	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67
Mercal Inmueble	-	0,44	0,44	0,44	0,44	0,78	0,78	0,78
Realia Business S	-	1,33	1,73	1,73	1,73	1,91	1,91	1,91
Grupo Catalana C	-	1,67	1,67	1,67	1,67	1,25	1,25	1,25
GMP Property	-	1,64	1,64	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82
Montebalito SA	-	-	-	1,82	1,82	1,91	1,91	1,91
Inversa Prime	-	-	-	-	-	1,00	1,00	1,11
Linea Directa As	-	-	-	-	-	0,78	0,78	0,78
Volcan Cmp Mir	-	-	-	-	-	0,44	0,44	-
Unicaja Banco	-	-	-	-	-	-	-	0,44

APÊNDICE 6 – Dados complementares da amostra

	Houve a participação de avaliador independente?	Volume de negócios	Número de trabalhadores
Copam	ND	34 164 942,00 €	121
IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA C	1	720 000,00 €	3
JERÓNIMO MARTINS - SGPS, S	1	11 829 308,00 €	76 810
MOTA - ENGIL, SGPS, S.A.	1	2 429 134 000,00 €	35 331
PATRIS INVESTIMENTOS, SGPS	1	10 035 161,00 €	270
PHAROL - SGPS, S.A.	1	7 392 000,00 €	44
REDITUS - SOCIEDADE GESTO	1	19 764 571,00 €	610
SOCIEDADE COMERCIAL ORE	1	33 122 915,00 €	317
SONAGI, SGPS, S.A.	ND	4 353 322,00 €	12
TEIXEIRA DUARTE, S.A.	1	608 366 000,00 €	9 277
VAA - VISTA ALEGRE ATLANTI	1	110 379 000,00 €	2 460
Adriano Care SOCIMI S.A.	1	12 308 000,00 €	217
All Iron Re	1	1 366 018,00 €	0
America Movil	1	1 016 886 530,00 €	186 851
Borges Agrícola	ND	180 379 000,00 €	434
Caixabank	1	8 410 000,00 €	35 434
Construcciones y Auxiliar	ND	1 496 561 000,00 €	13 284
Empresarial San Jose	1	438 706 000,00 €	2 047
Galil Capital	1	1 433 253,00 €	1
Gestamp Automocion	1	7 557 765 000,00 €	40 811
GMP Property	1	97 621 000,00 €	73
Grupo Catalana Occidente SA	1	3 035 413 000,00 €	7 384
Inversa Prime	1	688 507,29 €	0
Miquel y Costas & Miquel SA	0	274 151 000,00 €	530
Laboratorio Reig Jofre	1	230 079 000,00 €	1 122
Linea Directa Aseguradora	1	975 227 000,00 €	2 508
Mercal Inmuebles	1	2 675 563,00 €	1
Montebalito SA	1	10 430 000,00 €	56
Naturgy Energy	1	5 123 000,00 €	2 327
Prim SA	ND	147 323 948,28 €	586
Realia Business SA	1	104 287 000,00 €	90
Volcan Cmp Min	ND	535 469 000,00 €	3 090

APÊNDICE 7 – Variáveis para o modelo estatístico

	índice de divulgação	AFT total	Dimensão	Auditor	setor
COPAM	0,78	8 278 137,00	22 423 273,00	0	0
IMOBILIÁRIA CONSTRU	0,56	43 084 172,00	56 847 304,00	0	1
MOTA - ENGIL, SGPS, S	1,91	2 254 729 000,00	4 815 482 000,00	1	0
PATRIS INVESTIMENTOS	1,00	2 511 840,00	322 054 694,00	0	1
REDITUS - SOCIEDADE	1,11	91 807 671,00	159 742 731,00	0	0
SONAGI, SGPS, S.A.	0,22	5 386 164,00	141 303 033,00	0	0
TEIXEIRA DUARTE, S.A	1,22	937 776 000,00	1 599 643 000,00	0	0
VAA - VISTA ALEGRE A	2,00	154 397 000,00	229 473 000,00	1	0
Adriano Care SOCIMI S	1,82	23 122 000,00	134 097 000,00	1	1
All Iron Re	1,73	82 327 183,00	93 560 894,00	0	1
America Movil	1,50	722 929 631,00	1 625 048 227,00	0	0
Borges Agrícola	0,44	53 752 000,00	161 626 000,00	1	0
Caixabank	1,90	6 957 000,00	451 520 000,00	1	0
Construcciones y Auxil	1,22	96 907 000,00	2 958 971 000,00	1	0
Empresarial San Jose	1,44	75 843 000,00	936 500 000,00	1	0
Galil Capital	1,91	35 042,00	47 816 236,00	0	1
Gestamp Automocion	0,89	4 234 128 000,00	5 267 353 000,00	0	0
GMP Property	1,82	32 965 000,00	2 386 617 000,00	1	1
Grupo Catalana Occide	1,25	1 138 895 000,00	17 367 736 000,00	1	0
nversa Prime	1,11	32 526 898,22	51 828 417,43	1	1
Miquel y Costas & Miqu	1,33	171 666 000,00	416 919 000,00	1	0
Laboratorio Reig Jofre	1,56	85 284 000,00	216 424 000,00	1	0
Línea Directa Asegurad	0,78	45 334 000,00	1 433 495 000,00	1	0
Mercal Inmuebles	0,78	31 404 994,00	32 288 298,00	0	1
Montebalito SA	1,91	29 713 000,00	96 168 000,00	0	0
Prim SA	0,67	16 616 396,52	163 644 679,93	0	0
Realia Business SA	1,91	2 309 000,00	2 093 737 000,00	0	1
Volcan Cmp Min	0,44	772 063 000,00	2 072 942 000,00	1	0

Análise das divulgações inerentes à aplicabilidade do justo valor em ativos fixos tangíveis: casos de Portugal e Espanha

ANEXOS

ANEXO 1 – IFRS 13: Divulgações exigidas (§ 91 a § 99)

“91. An entity shall disclose information that helps users of its financial statements assess both of the following:

(a) for assets and liabilities that are measured at fair value on a recurring or non-recurring basis in the statement of financial position after initial recognition, the valuation techniques and inputs used to develop those measurements.

(b) for recurring fair value measurements using significant unobservable inputs (Level 3), the effect of the measurements on profit or loss or other comprehensive income for the period.

92. To meet the objectives in paragraph 91, an entity shall consider all the following:

(a) the level of detail necessary to satisfy the disclosure requirements;

(b) how much emphasis to place on each of the various requirements;

(c) how much aggregation or disaggregation to undertake; and

(d) whether users of financial statements need additional information to evaluate the quantitative information disclosed.

If the disclosures provided in accordance with this IFRS and other IFRSs are insufficient to meet the objectives in paragraph 91, an entity shall disclose additional information necessary to meet those objectives.

93. To meet the objectives in paragraph 91, an entity shall disclose, at a minimum, the following information for each class of assets and liabilities (see paragraph 94 for information on determining appropriate classes of assets and liabilities) measured at fair value (including measurements based on fair value within the scope of this IFRS) in the statement of financial position after initial recognition:

(a) for recurring and non-recurring fair value measurements, the fair value measurement at the end of the reporting period, and for non-recurring fair value measurements, the reasons for the measurement. Recurring fair value measurements of assets or liabilities are those that other IFRSs require or permit in the statement of financial position at the end of each reporting period. Non-recurring fair value measurements of assets or liabilities are those that other

IFRSs require or permit in the statement of financial position in particular circumstances (eg when an entity measures an asset held for sale at fair value less costs to sell in accordance with IFRS 5 Non-current Assets Held for Sale and Discontinued Operations because the asset's fair value less costs to sell is lower than its carrying amount).

(b) for recurring and non-recurring fair value measurements, the level of the fair value hierarchy within which the fair value measurements are categorised in their entirety (Level 1, 2 or 3).

(c) for assets and liabilities held at the end of the reporting period that are measured at fair value on a recurring basis, the amounts of any transfers between Level 1 and Level 2 of the fair value hierarchy, the reasons for those transfers and the entity's policy for determining when transfers between levels are deemed to have occurred (see paragraph 95). Transfers into each level shall be disclosed and discussed separately from transfers out of each level.

(d) for recurring and non-recurring fair value measurements categorised within Level 2 and Level 3 of the fair value hierarchy, a description of the valuation technique(s) and the inputs used in the fair value measurement. If there has been a change in valuation technique (eg changing from a market approach to an income approach or the use of an additional valuation technique), the entity shall disclose that change and the reason(s) for making it. For fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy, an entity shall provide quantitative information about the significant unobservable inputs used in the fair value measurement. An entity is not required to create quantitative information to comply with this disclosure requirement if quantitative unobservable inputs are not developed by the entity when measuring fair value (eg when an entity uses prices from prior transactions or third-party pricing information without adjustment). However, when providing this disclosure an entity cannot ignore quantitative unobservable inputs that are significant to the fair value measurement and are reasonably available to the entity.

(e) for recurring fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy, a reconciliation from the opening balances to the closing

balances, disclosing separately changes during the period attributable to the following:

(i) total gains or losses for the period recognised in profit or loss, and the line item(s) in profit or loss in which those gains or losses are recognised.

(ii) total gains or losses for the period recognised in other comprehensive income, and the line item(s) in other comprehensive income in which those gains or losses are recognised.

(iii) purchases, sales, issues and settlements (each of those types of changes disclosed separately).

(iv) the amounts of any transfers into or out of Level 3 of the fair value hierarchy, the reasons for those transfers and the entity's policy for determining when transfers between levels are deemed to have occurred (see paragraph 95). Transfers into Level 3 shall be disclosed and discussed separately from transfers out of Level 3.

(f) for recurring fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy, the amount of the total gains or losses for the period in (e)(i) included in profit or loss that is attributable to the change in unrealised gains or losses relating to those assets and liabilities held at the end of the reporting period, and the line item(s) in profit or loss in which those unrealised gains or losses are recognised.

(g) for recurring and non-recurring fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy, a description of the valuation processes used by the entity (including, for example, how an entity decides its valuation policies and procedures and analyses changes in fair value measurements from period to period).

(h) for recurring fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy:

(i) for all such measurements, a narrative description of the sensitivity of the fair value measurement to changes in unobservable inputs if a change in those inputs to a different amount might result in a significantly higher

or lower fair value measurement. If there are interrelationships between those inputs and other unobservable inputs used in the fair value measurement, an entity shall also provide a description of those interrelationships and of how they might magnify or mitigate the effect of changes in the unobservable inputs on the fair value measurement. To comply with that disclosure requirement, the narrative description of the sensitivity to changes in unobservable inputs shall include, at a minimum, the unobservable inputs disclosed when complying with (d).

(ii) for financial assets and financial liabilities, if changing one or more of the unobservable inputs to reflect reasonably possible alternative assumptions would change fair value significantly, an entity shall state that fact and disclose the effect of those changes. The entity shall disclose how the effect of a change to reflect a reasonably possible alternative assumption was calculated. For that purpose, significance shall be judged with respect to profit or loss, and total assets or total liabilities, or, when changes in fair value are recognised in other comprehensive income, total equity.

- (i) for recurring and non-recurring fair value measurements, if the highest and best use of a non-financial asset differs from its current use, an entity shall disclose that fact and why the non-financial asset is being used in a manner that differs from its highest and best use.*

94. An entity shall determine appropriate classes of assets and liabilities on the basis of the following:

- (a) the nature, characteristics and risks of the asset or liability; and*
- (b) the level of the fair value hierarchy within which the fair value measurement is categorised.*

The number of classes may need to be greater for fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy because those measurements have a greater degree of uncertainty and subjectivity. Determining appropriate classes of assets and liabilities for which disclosures about fair value measurements should be provided

requires judgement. A class of assets and liabilities will often require greater disaggregation than the line items presented in the statement of financial position. However, an entity shall provide information sufficient to permit reconciliation to the line items presented in the statement of financial position. If another IFRS specifies the class for an asset or a liability, an entity may use that class in providing the disclosures required in this IFRS if that class meets the requirements in this paragraph.

95. An entity shall disclose and consistently follow its policy for determining when transfers between levels of the fair value hierarchy are deemed to have occurred in accordance with paragraph 93(c) and (e)(iv). The policy about the timing of recognising transfers shall be the same for transfers into the levels as for transfers out of the levels. Examples of policies for determining the timing of transfers include the following:

(a) the date of the event or change in circumstances that caused the transfer.

(b) the beginning of the reporting period.

(c) the end of the reporting period.

96. If an entity makes an accounting policy decision to use the exception in paragraph 48, it shall disclose that fact.

97. For each class of assets and liabilities not measured at fair value in the statement of financial position but for which the fair value is disclosed, an entity shall disclose the information required by paragraph 93(b), (d) and (i). However, an entity is not required to provide the quantitative disclosures about significant unobservable inputs used in fair value measurements categorised within Level 3 of the fair value hierarchy required by paragraph 93(d). For such assets and liabilities, an entity does not need to provide the other disclosures required by this IFRS.

98. For a liability measured at fair value and issued with an inseparable third-party credit enhancement, an issuer shall disclose the existence of that credit enhancement and whether it is reflected in the fair value measurement of the liability.

99. An entity shall present the quantitative disclosures required by this IFRS in a tabular format unless another format is more appropriate.”

ANEXO 2 – IAS 16: Divulgações exigidas (§ 77 a § 79)

“77. If items of property, plant and equipment are stated at revalued amounts, the following shall be disclosed in addition to the disclosures required by IFRS 13:

- (a) the effective date of the revaluation;*
- (b) whether an independent valuer was involved;*
- (c)–(d) [deleted]*
- (e) for each revalued class of property, plant and equipment, the carrying amount that would have been recognised had the assets been carried under the cost model; and*
- (f) the revaluation surplus, indicating the change for the period and any restrictions on the distribution of the balance to shareholders*

78. In accordance with IAS 36 an entity discloses information on impaired property, plant and equipment in addition to the information required by paragraph 73(e)(iv)–(vi).

79. Users of financial statements may also find the following information relevant to their needs:

- (a) the carrying amount of temporarily idle property, plant and equipment;*
- (b) the gross carrying amount of any fully depreciated property, plant and equipment that is still in use;*
- (c) the carrying amount of property, plant and equipment retired from active use and not classified as held for sale in accordance with IFRS 5; and*
- (d) when the cost model is used, the fair value of property, plant and equipment when this is materially different from the carrying amount.*

Therefore, entities are encouraged to disclose these amounts.”